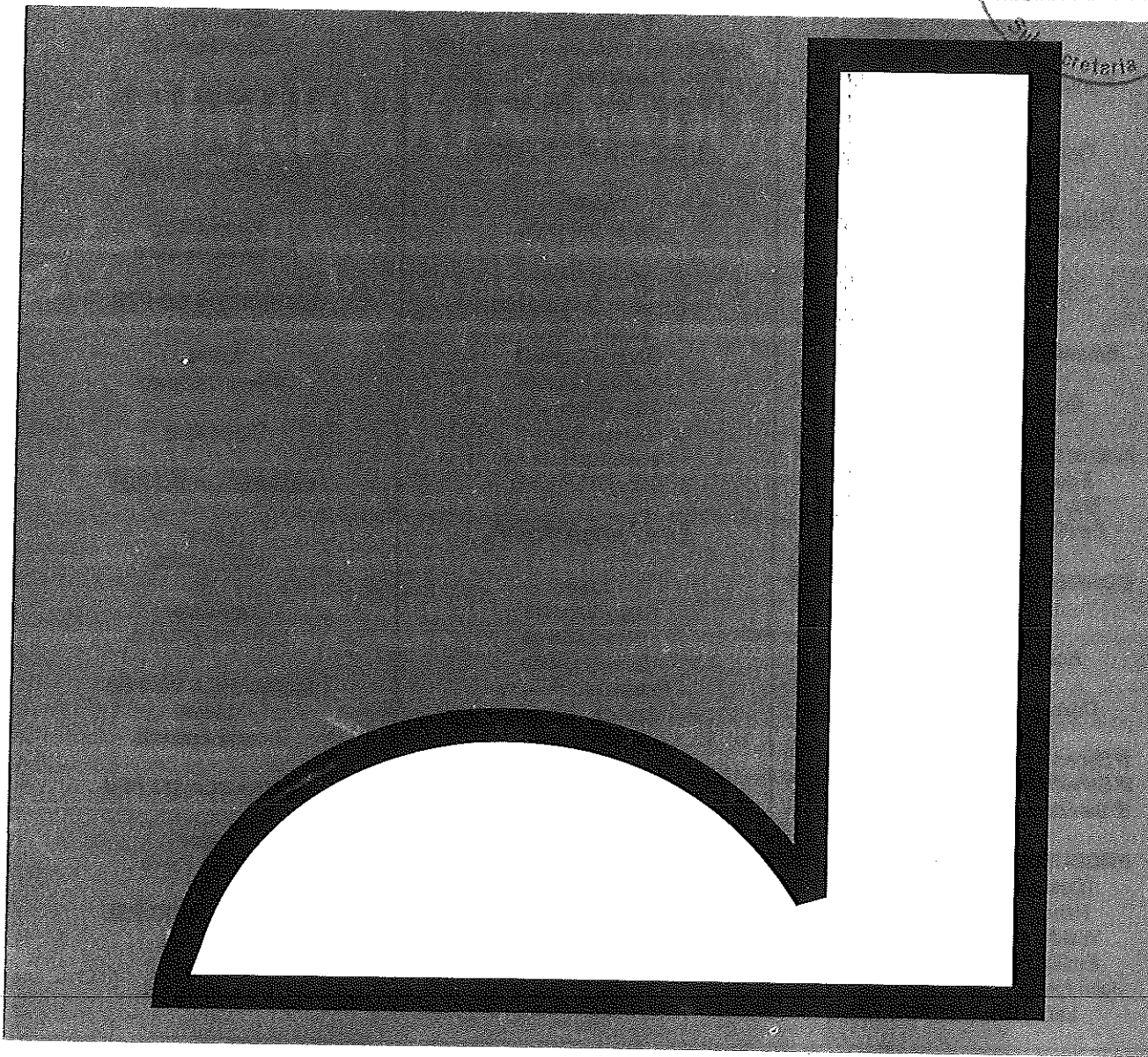




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

NO LI - Nº 136

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1996

BRASÍLIA - DF

MESA**Presidente**

José Sarney – PMDB – AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário

Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário

Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário

Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário

Emandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE

Eduardo Suplicy – PT – SP

Ney Suassuna – PMDB – PB

Emília Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Omelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Eclio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Wilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francellino Pereira

Joel de Holanda

Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líder

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Júnia Maris

Vice-Líder

Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL**Líder**

Romeu Tuma

EXPEDIENTE**AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral do Senado Federal**CLAUDIONOR MOURA NUNES**
Diretor Executivo do Cegraf**JÚLIO WERNER PEDROSA**
Diretor Industrial do Cegraf**RAIMUNDO CARREIRO SILVA**
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal**MANOEL MENDES ROCHA**
Diretor da Subsecretaria de Ata**DENISE ORTEGA DE BAERE**
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 58, de 1996, que autoriza o Estado de Mato Grosso a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1996. 13188

Nº 59, de 1996, que autoriza o Município de Fontoura Xavier (RS) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$344.336,18 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-moradia..... 13189

2 – ATA DA 23ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 25 DE JULHO DE 1996

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR CARLOS BEZERRA – Parabenizando o Governador Dante de Oliveira, o Secretário Estadual de Agricultura, os sindicatos de produtores e de frigoríficos pelos esforços bem sucedidos no sentido da reabertura das exportações de carne bovina do Estado de Mato Grosso para a União Européia. Premência de um programa de desenvolvimento para o Brasil, que tenha por principal objetivo a permanente criação de novos empregos. 13191

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Homenagens a serem prestadas no dia de hoje, em solenidades na cidade de Belo Horizonte, por ocasião do "Dia do Motorista". Registrando o início, hoje, do debate, em turno suplementar, do projeto do novo Código Nacional de Trânsito. 13193

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Recomendações do relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apurou as irregularidades no Orçamento. 13194

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Aprovação definitiva da CPMF pela Câmara dos Deputados. Outras soluções para o problema da falta de verba na saúde. 13195

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 79, de 1996, que autoriza o Estado de Mato Grosso a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1996. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 13197

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1996. **Aprovada.** À promulgação..... 13197

Ofício nº S/64, de 1996, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão a respeito da solicitação da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier (RS), para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos, no âmbito do Programa Pró-moradia, destinada a execução de projetos de moradia para população de baixa renda. **Aprovado,** após parecer de plenário favorável, nos termos do **Projeto de Resolução nº 81,** de 1996. À Comissão Diretora para redação final. 13201

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1996. **Aprovada.** À promulgação..... 13203

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1996 (nº 259/95, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. **Aprovado,** sendo rejeitadas as emendas, após pareceres, tendo usado da palavra os Srs. Ademir Andrade, Pedro Simon, Jader Barbalho, Francelino Pereira, Geraldo Melo, Epitácio Cafeteira, José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Ramez Tebet, Esperidião Amin e Valmir Campelo. À sanção. 13204

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1996 (nº 1.087/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Aprovado,** sendo rejeitadas as emendas, após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Srs. José Eduardo Dutra e Romeu Tuma. À sanção. 13217

2.3.1 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *HUGO NAPOLEÃO* – Solidariizando-se com o protesto da população de Bom Jesus – PI, que no último sábado interditou a BR-135 pelo seu péssimo estado de conservação, principalmente na ligação entre Bom Jesus e Cristino Castro. 13221

2.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**2.4 – ENCERRAMENTO****3 – ATA DA 24ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE JULHO DE 1996****3.1 – ABERTURA****3.2 – EXPEDIENTE****3.2.1 – Avisos de Ministros de Estado**

Nº 386/96, de 17 de julho do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 548, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda. 13223

Nº 613/96, de 12 de julho do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 537, de 1996, de informações, do Senador José Ignácio Ferrelra. 13223

Nº 614/96, de 12 de julho do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 540, de 1996, de informações, do Senador Freitas Neto. 13223

Nº 619/96, de 12 de julho do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 590, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra. 13223

Nº 611/96, de 12 de julho do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 556, de 1996, de informações, do Senador Romeu Tuma, esclarecendo que o Relatório da Comissão de Inquérito instituída para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Banco Nacional foi encaminhado à 2ª Vara de Falências e Concordatas de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. 13223

Nº 616/96, de 12 de julho do corrente, do Ministro da Fazenda, esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações referentes ao Requerimento nº 561, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64. 13223

Nº 617/96, de 12 de julho do corrente, do Ministro da Fazenda, com as informações referentes aos itens 3 a 8 do Requerimento nº 550, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda, e esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações relativas aos itens 1 e 2, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo comercial e, eventualmente, pelo sigilo bancário. 13223

3.2.2 – Ofícios do Ministro do Planejamento e Orçamento

Nº 634/96, de 17 de julho do corrente, referente ao Requerimento nº 534, de 1996, de informações, do Senador Emandes Amorim. 13223

Nº 667/96, de 18 de julho do corrente, referente ao Requerimento nº 498, de 1996, de informações, do Senador Mauro Miranda. 13223

3.2.3 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 139/96, de 24 do corrente, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. 13223

Nº 677/96, de 24 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995 (nº 256/95, naquela Casa), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que outorga competência à União, para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira. 13223

3.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 34, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 40 da Constituição Federal. 13224

3.2.5 – Requerimento

Nº 730, de 1996, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona. 13224

3.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *ROMEU TUMA* – Recebimento de aviso do Ministro da Justiça, de 3 de julho último, em resposta a requerimento de S. Exª, em que solicita informações sobre a concessão de indulto consubstanciada no Decreto nº 1.860, de 11 de abril de 1996. Reflexão sobre a exclusão do indulto para os crime de sonegação fiscal. 13226

SENADOR *PEDRO SIMON* – Desinteresse governamental em formular uma política agrícola para o Brasil. 13227

SENADOR *JOSÉ EDUARDO DUTRA* – Reiterando informações ao Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Reinhold Stephanes, com relação ao Requerimento nº 390/96, de autoria de S. Exª. 13234

SENADOR *BERNARDO CABRAL* – Considerações sobre a aprovação nesta manhã, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1996, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. 13234

| | |
|--|---|
| <p>SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Compromisso assumido pelo governo Federal de fixar uma indústria automotiva no Nordeste. 13236</p> | <p>Requerimento nº 733, de 1996, após usarem da palavra os Srs. Roberto Freire, Jáder Barbalho, José Ignácio Ferreira, José Eduardo Dutra, Bello Parga, Bemardo Cabral, Hugo Napoleão, Sérgio Machado, Valmir Campelo, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy (Indisponibilidade do sistema de análise gerencial do Banco Central aos Srs. Senadores)..... 13244</p> |
| <p>SENADOR ROBERTO FREIRE – Aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, de projeto de conversão que visa criar um diferencial para que se possa ter uma desconcentração industrial no País, característica das regiões Sul e Sudeste. Apelo ao governo para que seus ministros assumam politicamente a discussão do processo de industrialização e de integração nacional. 13237</p> | <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal. Discussão encerrada, em 1º turno, devendo a votação ocorrer em 14-8-96..... 13253</p> |
| <p>3.2.7 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição</p> | <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o art. 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Não houve oradores no terceiro dia de discussão, em primeiro turno, tendo sido oferecida a Emenda nº 2-PLEN à matéria..... 13253</p> |
| <p>Nº 35, de 1996, de autoria do Senador Ademir Andrade e outros Srs. Senadores, que altera o § 1º do art. 17 da Constituição e acrescenta parágrafos ao mesmo artigo, a fim de regular a disciplina partidária. 13238</p> | <p>3.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia</p> |
| <p>3.2.8 – Leitura de Projeto</p> | <p>SENADOR JOSÉ SARNEY – Debate nacional sobre projeto votado pelo Senado, de autoria de S. Exª, a respeito da pequena e microempresa. Observações sobre tabela informal de autoridades tributárias sobre os dados da suposta renúncia fiscal, resultante do incentivo a pequena e microempresa..... 13254</p> |
| <p>Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1996, complementar, de autoria do Senador Emandes Amorim, que estabelece impedimento para os residentes do Banco Central do Brasil e do Banco do Brasil S.A., após o exercício do cargo. 13240</p> | <p>SENADOR OSMAR DIAS – Inauguração, amanhã, do Aeroporto Internacional de Curitiba, em São José dos Pinhais. Homenagens ao Sr. José Sarney, tendo em vista sua autorização para construção do referido aeroporto, quando S. Exª ocupava a Presidência da República. 13258</p> |
| <p>3.2.9 – Offícios</p> | <p>SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Insegurança dos servidores das universidades federais brasileiras, decorrente de ato administrativo da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério da Educação, que determina a revisão de seus salários..... 13259</p> |
| <p>Nº 555 e 556/96, de 22 de julho do corrente, da Liderança do PMDB, no Senado Federal e substituição de membros na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente..... 13241</p> | <p>SENADOR ROMERO JUCÁ – Esclarecimentos do Ministro Antonio Kandir, prestados hoje na Comissão de Orçamentos do Congresso Nacional, sobre a operacionalização da Proposta Orçamentária de 1996..... 13259</p> |
| <p>Nº 1.474/96, de 25 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13242</p> | <p>SENADOR EDUARDO SUPLICY – Discurso proferido pelo Presidente da África do Sul, Nelson Mandela, no Parlamento Inglês. 13260</p> |
| <p>3.3 – ORDEM DO DIA</p> | <p>SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO – Transcurso, no próximo dia 28 de julho, dos 138 anos da emancipação política da cidade de Tocantinópolis – TO. 13267</p> |
| <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal. Votação adiada para o dia 14-8-96, nos termos do Requerimento nº 731/96. 13242</p> | <p>SENADOR ADEMIR ANDRADE – Ausência de ações concretas do governo para a solu-</p> |
| <p>Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/93, na Casa de origem), que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Discussão encerrada, voltando à Comissão Temporária, em virtude do recebimento de emendas..... 13242</p> | |
| <p>Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que institui a revisão judicial dos valores atribuídos aos imóveis desapropriados, por interesse social, para fins de reforma agrária, e dá outras providências. Votação adiada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do</p> | |

ção efetiva da questão agrária no Estado do Pará. Iminência de sérios conflitos na fazenda Macaxeira e no Município de Concelção do Araguaia. 13268

3.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADORA MARLUCE PINTO – Ofício da Superintendente da Polícia Federal de Roraima, Dr^a Suelli Goerisch, sobre a situação de tranquilidade reinante no processo eleitoral naquele Estado. 13269

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Atuação de S. Ex^a no Congresso Nacional, em prol dos afro-brasileiros ou afro-descendentes. Conquistas dos movimentos negros, visando a redução das desigualdades entre negros e brancos. Relatório relativo à saúde do GTI – Grupo Interministerial para a Elaboração de Políticas para a Valorização da População Negra. 13270

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 41, de 1996. 13272

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 912 a 916, de 1996. 13272

6 – MESA DIRETORA

7 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO

CONGRESSO NACIONAL

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, Item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1996

Autoriza o Estado de Mato Grosso a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso (LFTEMT), cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, correspondentes a cem por cento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1996;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até dois anos;

e) *valor nominal*: R\$ 1,00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

| TÍTULO | VENCIMENTO | QUANTIDADE |
|--------|------------|------------|
| 640366 | 1º-8-1996 | 324.390 |
| 640457 | 1º-8-1996 | 216.937 |
| 640547 | 1º-8-1996 | 135.590 |
| 640639 | 1º-8-1996 | 198.924 |
| 640631 | 1º-8-1996 | 251.241 |
| 640366 | 15-8-1996 | 1.924.905 |
| 640458 | 15-8-1996 | 2.363.705 |
| 640547 | 15-8-1996 | 1.949.171 |
| 640638 | 15-8-1996 | 1.997.848 |
| 640631 | 15-8-1996 | 1.576.775 |
| 640366 | 1º-9-1996 | 894.433 |
| 640458 | 1º-9-1996 | 1.814.958 |
| 640550 | 1º-9-1996 | 1.376.578 |
| 640540 | 1º-9-1996 | 1.338.446 |
| 640731 | 1º-9-1996 | 189.041 |
| 640366 | 1º-11-1996 | 384.666 |
| 640458 | 1º-11-1996 | 324.390 |
| 640549 | 1º-11-1996 | 216.937 |
| 640639 | 1º-11-1996 | 135.590 |
| 640731 | 1º-11-1996 | 198.924 |
| 640365 | 15-11-1996 | 2.533.918 |
| 640458 | 15-11-1996 | 1.924.905 |
| 640550 | 15-11-1996 | 2.363.705 |

| TÍTULO | VENCIMENTO | QUANTIDADE |
|--------|------------|------------|
| 640639 | 15-11-1996 | 1.949.171 |
| 640730 | 15-11-1996 | 1.997.852 |
| 640366 | 1º-12-1996 | 1.394.008 |
| 640457 | 1º-12-1996 | 894.433 |
| 640549 | 1º-12-1996 | 1.814.958 |
| 640641 | 1º-12-1996 | 1.376.578 |
| 640731 | 1º-12-1996 | 1.338.448 |
| SELIC | | |

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

| COLOCAÇÃO | VENCIMENTO | TÍTULO | DATA-BASE |
|------------|------------|--------|------------|
| 1º-8-1996 | 1º-8-1997 | 640365 | 1º-8-1996 |
| 1º-8-1996 | 1º-11-1997 | 640457 | 1º-8-1996 |
| 1º-8-1996 | 1º-2-1998 | 640549 | 1º-8-1996 |
| 1º-8-1996 | 1º-5-1998 | 640638 | 1º-8-1996 |
| 1º-8-1996 | 1º-8-1998 | 640730 | 1º-8-1996 |
| 15-8-1996 | 15-8-1997 | 640365 | 15-8-1996 |
| 15-8-1996 | 15-5-1998 | 640457 | 15-8-1996 |
| 15-8-1996 | 15-2-1998 | 640549 | 15-8-1996 |
| 15-8-1996 | 15-5-1997 | 640638 | 15-8-1996 |
| 15-8-1996 | 15-8-1998 | 640730 | 15-8-1996 |
| 2-9-1996 | 1º-9-1997 | 640364 | 2-9-1996 |
| 2-9-1996 | 1º-12-1997 | 640455 | 2-9-1996 |
| 2-9-1996 | 1º-3-1998 | 640545 | 2-9-1996 |
| 2-9-1996 | 1º-6-1998 | 640637 | 2-9-1996 |
| 2-9-1996 | 1º-9-1998 | 640729 | 2-9-1996 |
| 1º-11-1996 | 1º-11-1997 | 640365 | 1º-11-1996 |
| 1º-11-1996 | 1º-2-1998 | 640457 | 1º-11-1996 |
| 1º-11-1996 | 1º-5-1998 | 640546 | 1º-11-1996 |
| 1º-11-1996 | 1º-8-1998 | 640638 | 1º-11-1996 |
| 1º-11-1996 | 1º-11-1998 | 640730 | 1º-11-1996 |
| 18-11-1996 | 15-11-1997 | 640632 | 18-11-1996 |
| 18-11-1996 | 15-2-1998 | 640454 | 18-11-1996 |
| 18-11-1996 | 15-5-1998 | 640543 | 18-11-1996 |
| 18-11-1996 | 15-8-1998 | 640635 | 18-11-1996 |
| 18-11-1996 | 15-11-1998 | 640727 | 18-11-1996 |
| 2-12-1996 | 1º-12-1997 | 640364 | 2-12-1996 |
| 2-12-1996 | 1º-3-1998 | 640454 | 2-12-1996 |
| 2-12-1996 | 1º-6-1998 | 640546 | 2-12-1996 |
| 2-12-1996 | 1º-9-1998 | 640638 | 2-12-1996 |
| 2-12-1996 | 1º-12-1998 | 640729 | 2-12-1996 |
| SELIC | | | |

h) *forma de colocação:* através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa:* Lei nº 4.660, de 7 de fevereiro de 1984; Decretos nºs 1.658, de 8 de novembro de 1985; 1.660, de 8 de novembro de 1985; 1.605, de 19 de junho de 1985; e 855, de 16 de abril de 1996.

Art. 3º Esta autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de julho de 1996

Senador **José Sarney**,

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1996

Autoriza o Município de Fontoura Xavier (RS) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 344.336,18 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a contratar operação de crédito interna, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 344.336,18 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA.

Art. 2º A operação referida no art. 1º obedecerá às seguintes características:

a) *valor pretendido:* R\$ 344.336,18 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

b) *destinação dos recursos:* execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA;

c) *encargos:* – taxa de juros: 6,1% a.a. (seis vírgula um por cento ao ano);

– taxa de risco de crédito: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

d) *atualização do saldo devedor*: de acordo com a variação do índice de atualização das contas vinculadas dos trabalhadores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em duzentas e dezesseis prestações mensais, com carência de dez meses;

– *dos juros*: mensalmente, inclusive no período de carência;

f) *garantia*: vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere os arts. 1º e 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de julho de 1996
Senador **José Sarney**,
Presidente do Senado Federal

23ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 25 de julho de 1996

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Levy Dias, Emandes Amorim e Ney Suassuna.

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S^{rs} e Srs. Senadores, apesar das más notícias que o setor agropecuário tem recebido nos últimos tempos, ontem recebemos uma boa no-

tícia: um fax do Governador do meu Estado e do Secretário de Agricultura, Sr. Jeremias Pereira Leite, comunicando que a pecuária bovina do Estado de Mato Grosso foi liberada para a exportação de carne para Comunidade Européia. Após muitos e muitos anos de luta intensa, o Estado foi habilitado para fazer a exportação de carne bovina para a União Européia.

Essa notícia é de transcendental importância para o meu Estado e para o Centro-Oeste. Mato Grosso tem hoje um dos maiores rebanhos bovinos do Brasil e sofria as graves conseqüências de não poder exportar para o Mercado Comum Europeu em função da febre aftosa, que grassava em quase todo o Estado, principalmente na região do pantanal e da baixada cuiabana. Houve um esforço muito grande do Ministério da Agricultura e da Secretaria de Agricultura do Estado. Com isso, chegou-se a esse desiderato, a essa grande vitória para o setor produtivo, para o setor econômico do meu Estado.

Quero, nesta oportunidade, parabenizar o Governador Dante de Oliveira, que foi um lutador dessa causa. S. Ex^a enviou uma missão à Europa e trouxe a missão de Bruxelas a Mato Grosso. Nessa empreitada estiveram também envolvidos o Secretário de Agricultura do Estado, Jeremias Pereira Leite, os sindicatos rurais do Estado, que participaram ativamente dessa campanha, os frigoríficos, que colaboram inclusive com a participação financeira para ajudar na campanha de erradicação da febre aftosa no Estado de Mato Grosso. Enfim, houve um grande mutirão do qual todos participaram: o Governo Federal, o Governo Estadual, as prefeituras municipais, os frigoríficos, os sindicatos. Graças a esse grande esforço comum, pôde-se chegar a esta solução: o fim da febre aftosa no Estado de Mato Grosso, concretizando a possibilidade de o Estado agora exportar para a União Européia a sua grande produção de carne bovina.

O Sr. Gerson Camata – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata – Quero cumprimentar V. Ex^a e o Estado de Mato Grosso por essa conquis-

ta, que também é uma conquista para o Brasil, pois mais uma região se habilita no mercado internacional. Cumprimento V. Ex^a de uma maneira especial, pois, por modéstia, não está dizendo que foi em seu governo que começou a grande campanha de combate à febre aftosa em seu Estado. Esse resultado não se produz de um ano para o outro. O Espírito Santo já esteve, em certa época, fora do mercado, ocasião em que travamos uma luta de cerca de oito anos para a erradicação da doença. De modo que os frutos que Mato Grosso colhe hoje são daquela árvore que V. Ex^a, quando Governador, começou a plantar e que, por modéstia, está se recusando a dizer. Portanto, esse dia de festa, de glória, de conquista para Mato Grosso é, na verdade, a colheita daquilo que V. Ex^a, em seu governo, acreditando, começou a plantar e que o Governador Dante teve a perspicácia de continuar, fazendo com que, encerrada a campanha, combatida a febre aftosa, pudesse, então, se lançar o Estado de Mato Grosso a essa grande conquista, ao Mercado Comum Europeu. Ao cumprimentar os pecuaristas e todo o povo de Mato Grosso, quero render essa homenagem de justiça a V. Ex^a, pelo seu trabalho.

O SR. CARLOS BEZERRA – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Realmente, foi no nosso Governo e quando Ministro da Agricultura o Senador Iris Rezende, nosso companheiro e amigo Senador por Goiás, que se iniciou essa campanha, que durou, praticamente, uma década para chegar, agora, a esse resultado positivo. Portanto, contamos também com a valiosa colaboração de S. Ex^a no Ministério da Agricultura à época.

Aproveitando essa discussão da febre aftosa, quero afirmar que o Brasil precisa de um programa de desenvolvimento. O Brasil não pode continuar nesta pachorra em que se encontra. Precisamos gerar um milhão e oitocentos mil empregos por ano, entretanto, o País está emperrado já há mais de uma década, não se desenvolvendo. Este Governo não mostrou ainda a sua face do desenvolvimento. O real não deu resultados positivos para o desenvolvimento.

Entendo que a nossa região pode levar o Brasil a instalar imediatamente um programa de desenvolvimento. Aliás, propusemos, inclusive, o Prodecor, que está nas gavetas, para ser lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. A nossa região é a mais viável para o desenvolvimento hoje no Brasil. Alguns pensam que a solução do Brasil passa pelo desenvolvimento industrial, que o emprego seria gerado apenas pelas indústrias. Mas o emprego pode ser gerado no campo em grande quantidade.

A nossa região pode ser a maior produtora de alimentos do mundo. O Brasil, através dela, poderá ficar sem competidor, poderá ter o monopólio da comercialização de alimentos do mundo: de grãos, de carne, de farelos. O Brasil pode deter totalmente esse monopólio.

O Sr. Lúdio Coelho – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Carlos Bezerra?

O SR. CARLOS BEZERRA – Pois não. Ouço o aparte do nobre Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho – Senador Carlos Bezerra, essa informação que V. Ex^a transmite à Nação brasileira é muito importante. O Estado do Mato Grosso, desde a sua criação, quando nos desmembramos do Estado do Mato Grosso do Sul, vem tendo uma seqüência de governadores voltados para o setor agrícola. A Nação brasileira, talvez, não tenha conhecimento do que ocorreu naquele Estado: o desenvolvimento da agricultura, da pecuária. A implantação de técnicas avançadas em uma associação muito intensa entre a agricultura e a pecuária está transformando Mato Grosso em um Estado muito importante no contexto nacional, no setor da agricultura e da pecuária. Felicito V. Ex^a por esse acontecimento e pela participação que teve para que acontecesse a erradicação da febre aftosa no nosso Mato Grosso.

O SR. CARLOS BEZERRA – Agradeço o aparte de V. Ex^a Senador Lúdio Coelho, a pecuária é o setor que mais se desenvolveu no País, nos últimos tempos. Nos últimos 10 anos, ela teve uma evolução tecnológica assustadora. A pecuária de corte no Brasil passou a competir com a Argentina e o Uruguai e está conseguindo isso rapidamente.

Na nossa região, o casamento da pecuária com a agricultura tem tido um enorme sucesso, permitindo um grande ganho econômico para os produtores. E o Governo Federal deveria incentivar, através de um programa especial para a região, que é propícia, a produção de carne, alimentos e grãos em grande quantidade, para sustentar o Brasil e para exportação também.

O Sr. Ernandes Amorim – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA – Ouço V. Ex^a, com prazer, nobre Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim – Fiz um pronunciamento, ainda esta semana, a respeito da preocupação que tenho com o problema do rebanho nacional. Hoje, com a crise econômica que estamos vivendo e que está falindo tantos pecuaristas, vemos abater, em todo o Brasil, uma enorme quantidade de matri-

zes. V. Ex^a, juntamente com o Governador de Mato Grosso, Dante de Oliveira, estão buscando esse caminho da exportação. Isso implica que Rondônia, que está ao lado, também deve participar desse projeto de exportação. A nossa preocupação é que o Governo não está dando nenhum incentivo à pecuária e os pecuaristas estão abatendo suas matrizes por falta de opção e recursos de financiamentos. Cabe, então, mais um esforço, não só para abrir esse mercado, mas também para cobrar do Governo, do Ministro da Agricultura, a possibilidade de trazer recursos para ajudar esses pecuaristas. Estive em São Paulo e assisti à matança de matrizes novas, sadias, que teriam condições de, por muito tempo ainda, dar produção para a fatura ou a manutenção desse mercado de carne para exportação. Isso nos preocupa, Senador.

O SR. CARLOS BEZERRA – No meu Estado, Senador, o abate de matrizes aumentou 30%.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Carlos Bezerra, a Mesa informa a V. Ex^a que seu tempo já se esgotou há seis minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço-lhe apenas mais um minuto para encerrar o meu pronunciamento.

O Governo Federal, alguns Ministros e dirigentes deste País só enxergam o eixo Rio-São Paulo, só conhecem a ponte aérea, não conhecem o interior do Brasil e as suas potencialidades.

Faz-se necessário, então, um programa de desenvolvimento já, imediatamente. E essa região está madura para isso, está pronta para ser a grande produtora do País e do mundo e permitir que o Brasil venha a ter o monopólio mundial de alimentos. Hoje e amanhã, cada vez mais, o alimento toma-se mais estratégico do que o petróleo, do que a energia. E o Brasil tem tudo para deter o monopólio da produção de alimentos no mundo e não o faz. E não o faz porque seus líderes não enxergam, não vêem a grande oportunidade que o País tem pela frente na Região Centro-Oeste, a nossa região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, dia 25, comemora-se, no Brasil inteiro, o Dia do Motorista.

Em Minas Gerais, particularmente em Belo Horizonte, temos um apreço e um convívio especiais com toda classe de motoristas do Estado, que forma uma legião imensa e que se identifica perfeitamente com o sentimento de Minas, com a nossa capacidade de trabalho e com uma prestação de serviços da maior importância para Minas e os mineiros.

Nesta data sempre estivemos presente à Igreja de São Cristóvão, no Bairro de mesmo nome em Belo Horizonte, onde se celebram missas e outras solenidades, em homenagem aos motoristas do meu Estado.

Convém lembrar, Sr. Presidente, que a criação do Bairro de São Cristóvão resultou de um projeto de lei de minha autoria, quando vereador na Câmara Municipal de Belo Horizonte. Portanto, o Bairro e a Igreja recebem da nossa parte um carinho especial, assim como a estima e o respeito de todos os que freqüentam aquela Casa de Deus.

No dia de hoje, Sr. Presidente, serão homenageados alguns motoristas. Pessoalmente, deverei entregar um troféu ao Inspetor Cândido Moreira, motorista civil do Departamento de Polícia Rodoviária Federal; e receberá troféu especial como Motorista Padrão o Sr. Nilton Gomes Ferreira. Ao mesmo tempo, serão homenageadas as classes de transporte escolar, prestação de serviços, cargas – particular e passageiros –, táxis, motorista civil, coletivo rodoviário, coletivo urbano e motorista e motociclista militares. Todas essas classes serão homenageadas pelos mineiros e os belo-horizontinos, especialmente, no dia de hoje.

Convém assinalar que, com este pronunciamento, nós estamos iniciando o debate sobre o Código de Trânsito Brasileiro, em tramitação já no turno suplementar. É uma medida que o Senado está tomando da mais profunda importância para o País, com o objetivo de dar fim à impunidade nos crimes de trânsito no Brasil e, ao mesmo tempo, oferecer ao País um código especial, que trata detidamente de toda a problemática nacional.

Quero, portanto, neste Dia de São Cristóvão, prestar a homenagem do Senado da República aos motoristas do Brasil e, em especial, aos de Belo Horizonte, ao mesmo tempo em que estamos iniciando,

no turno suplementar, a discussão de um diploma importante para os próprios motoristas, que é o Código Nacional de Trânsito Brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em boa hora o orçamento se tornou o centro do debate nacional, no Congresso e na imprensa.

Creio que eu, na tentativa de formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, e o Senador Carlos Wilson, com o seu desligamento da Comissão de Orçamento em protesto contra irregularidades denunciadas e não apuradas, nós dois demos alguma contribuição para que esse debate tão útil e tão necessário seja aprofundado e resulte em medidas efetivas para corrigir as distorções hoje existentes.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, as recomendações constantes do relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que apurou as irregularidades no Orçamento. E verifico que, entre outras modificações propostas, consta a mudança profunda na sistemática de elaboração do Orçamento, com as seguintes sugestões:

1º – elaboração das propostas orçamentárias (Orçamento Plurianual de Investimentos, Orçamento Geral da União, Orçamento de Investimento das Empresas Estatais e Orçamento da Seguridade Social) e dos projetos de créditos suplementares em conjunto e simultaneamente pelo Executivo e Legislativo;

2º– a discussão e elaboração das propostas será precedida da votação de uma LDO de nova configuração que, entre outros requisitos, fixará a distribuição das dotações para cada ministério, ou fundo, ou setor da administração pública. O projeto da LDO, enviado pelo Executivo, será discutido em todas as comissões técnicas permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, as quais atuarão em reuniões conjuntas, e aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional.

3º– as propostas orçamentárias setoriais (Educação, Saúde, Meio Ambiente, Minas e Energia, Forças Armadas) serão discutidas e elaboradas nos plenários das comissões técnicas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em reuniões conjuntas, respeitados os limites de que trata o item anterior, com a efetiva participação de representantes do Executivo, preferencialmente em sessões abertas;

4ª– tais propostas serão votadas pelos integrantes das comissões permanentes respectivas, conforme regra regimental destinada a regular a participação de deputados e senadores nos novos colegiados, de caráter misto.

Mas ao propor uma ação articulada, conjunta, do Executivo e do Legislativo, com transparência na elaboração da proposta, propus também à Comissão limitações ao poder do Congresso, Sr. Presidente, entre as quais a Limitação do Poder de Emendar a Lei Orçamentária.

A certa altura, diz:

Ao se transferir para legislação infra-constitucional o que hoje consta da Carta Magna, referente ao processo de apreciação orçamentária, devem-se permitir unicamente emendas de autoria de Comissão, Bancada e Partido Político, fixados os seus valores através de critérios de proporcionalidade. Ou seja: propõe a proibição de emendas individuais, que por mais legítimas que sejam, dão margem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a manobras espúrias, à famosa triangulação entre o parlamentar, o prefeito de sua paróquia e a empreiteira ligada ao parlamentar, com dotações carimbadas que dão lugar a todas essas irregularidades que, infelizmente, se atenuaram mas não foram extintas.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Antes do aparte do Senador Pedro Simon, lembro ao ilustre Senador que o orador só dispõe de 5 minutos e o seu tempo está por 1 minuto para se esgotar.

O Sr. Pedro Simon – Quero felicitá-lo. V. Ex^a é um extraordinário parlamentar; é do Governo, é do PSDB. Considero V. Ex^a um dos maiores aliados e um dos maiores amigos do Governo, portanto, admiro-o por esta coragem. Amigo do Governo não é só aquele que bate palmas mesmo quando as coisas podem estar equivocadas; amigo do Governo é V. Ex^a que tem a coragem de pedir uma CPI para apurar, exatamente, questões que podem ser graves, que nós pensávamos não se repetiriam mais. Por exemplo, quando V. Ex^a diz que temos de terminar com as emendas individuais, na verdade, V. Ex^a está totalmente certo. Eu não tenho apresentado emendas individuais. Os colegas e prefeitos vêm à minha procura, e eu lhes digo que não apresento emenda individual. O grave é que estamos sentindo um esforço do Legislativo. Vamos fazer justiça no

Legislativo, na Comissão; estamos fazendo um esforço para evitar escândalo da Comissão de Orçamento. De repente, não mais do que de repente, aparece lá no Executivo umas emendas que são aceitas e outras não. Com isso, levanta-se uma interrogação tremenda com relação ao critério político dessa decisão. Acho que a CPI de V. Ex^a é absolutamente necessária; a responsabilidade de criá-la é absolutamente imediata. São duas as questões debatidas: essa de V. Ex^a, que teve um caráter político, discriminatório nas emendas, daquelas que foram aceitas, daquelas que foram pagas; e a outra de o Governo não ser responsável, mas passando a ser co-responsável, se não agir, porque há pessoas ganhando até 30% para facilitar as verbas. Aquilo que aconteceu no Governo do Sr. Fernando Collor de Mello, a respeito de denúncias de percentuais de intermediação de verbas, está ocorrendo no atual governo. Há manchetes e manchetes dizendo que esse percentual chega a 30%. Assinei e quero felicitar V. Ex^a do fundo do coração. Essa é a linha de V. Ex^a. Na minha opinião, V. Ex^a é um extraordinário parlamentar identificado com o seu partido e com o Governo. V. Ex^a votou no Fernando Henrique; eu também votei no Fernando Henrique, mas a maneira de ajudá-lo é fazer o que V. Ex^a está fazendo. Meus cumprimentos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado Senador Pedro Simon.

Veja Senador, ainda ontem recebi, aqui, denúncia de que uma Prefeitura de Rondônia, recentemente, só conseguiu liberar verba mediante pagamento de uma comissão de 15% a um escritório aqui em Brasília. Ou seja, as irregularidades continuam e o Governo, com alegações que não aceito, se recusa a apoiar uma CPI para apurar tais irregularidades.

Mas a Comissão, Senador Pedro Simon, foi além nas suas recomendações, e pensei logo em V. Ex^a ao ler a seguinte proposição:

Tal experiência nos motiva a propor que norma legal seja editada dispondo sobre a quebra de sigilo fiscal e bancário em relação aos candidatos eleitos para mandatos legislativos ou executivos, no período compreendido entre a diplomação e o término do respectivo mandato.

E isso V. Ex^a já propôs, e o Congresso resiste muito em adotá-lo, Senador Pedro Simon. Lamento que isso aconteça. O Executivo tem seus pecados, mas o Congresso continua muito pecaminoso, também, Senador. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados aprovou ontem, em segundo turno, a instituição da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, objeto de muito debate, de muita discussão. Todavia, tornou-se realidade pela compreensão que o Congresso Nacional teve da gravidade do problema da saúde no Brasil. O Senador Pedro Simon costuma dizer que "atiramos no que vimos e acertamos no que não vimos", no sentido de que a CPMF tem uma consequência saudável, que é justamente identificar possíveis fortunas que cresceram à custa da sonegação ou de práticas ilícitas ou criminosas. É também uma oportunidade para se identificar essas pessoas, uma vez que a Contribuição, com a fiscalização da Receita Federal, se não se levar ao exagero o conceito de sigilo bancário, permitirá isso.

Mas ninguém pense ou imagine que essa CPMF terá um poder milagroso; apenas aliviará e permitirá diminuir os apertos financeiros do Ministério da Saúde. E é preciso deixar bem claro, porque os jornais já dão alguma indicação de que a área econômica está pensando diferentemente, que essa Contribuição deve ser um recurso adicional aos recursos orçamentários do Ministério da Saúde. Não se trata de substituir fonte de recurso, e sim de acrescentar uma nova fonte de recursos que permita ao Ministério da Saúde dispor de meios para enfrentar o grave problema da saúde.

Além disso, outras providências devem e precisam ser tomadas paralelamente. A primeira delas, para se encontrar uma solução justa e definitiva não só para o problema da saúde, mas para outros problemas que a população, os Estados e os Municípios brasileiros vêm enfrentando, é a reforma tributária.

O Ministro Adib Jatene tem sempre dito que a instituição da CPMF é o início de uma reforma tributária, por quê? Todos pensam na reforma tributária da seguinte maneira: pagar menos impostos e arrecadar mais. Ora, é uma equação quase impossível. Mas a CPMF deve incorporar um novo universo de contribuintes, gente que nunca pagou imposto ou que não vinha pagando, fazendo com que esse dinheiro ficasse à margem, não fosse sequer computado no PIB brasileiro, formal ou informal. Com a contribuição, talvez possamos responder satisfatoriamente a esta equação: pagar menos e arrecadar mais, fora diminuir o número de impostos, etc.

Em segundo lugar, há outra providência que é fundamental. A **Folha de S.Paulo** trouxe ontem: "O

Sistema Único de Saúde perde dois bilhões por ano". Como? Seguro saúde, plano de saúde. Talvez muitos dos Senhores aqui tenham, como nós, como as pessoas da classe média têm, seguro saúde e plano de saúde. Quando se tem uma doença, geralmente grave, ou quando se enfrenta uma situação de emergência vai-se para um grande hospital público ou para um hospital que tem convênio com o SUS, recebe-se tratamento, às vezes, em UTI, com os melhores profissionais, com os melhores equipamentos, tem-se alta, mas quem custeia o atendimento, o tratamento, é o Sistema Único de Saúde; o seguro-saúde ou o plano de saúde não desembolsaram um real.

O Senado já aprovou um projeto, aliás de minha autoria, em que se determina que essas empresas ressarcam o Poder Público das despesas efetuadas. Está na Câmara. O Presidente Fernando Henrique enviou projeto também nesse sentido. Está na Câmara, e não foi colocado na pauta urgente de julho. A *Folha* mostra isto: R\$2 bilhões. Imaginem o quanto esse recurso ajudaria o Sistema Único de Saúde.

O Sr. Pedro Simon – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Concedo, com muita honra, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon – O que V. Ex^a está dizendo, perdoe-me a sinceridade, parece uma piada, ou seja, eu pago, tenho um plano de assistência, sou operado, atendido pelo SUS, e a empresa a que paguei não faz o devido ressarcimento. Dois bilhões, metade do que vai dar o CPMF. Nós levamos tempo para votar o projeto de V. Ex^a que está na Câmara. O Presidente da República não considerou prioridade colocá-lo na urgência nesta convocação extraordinária. V. Ex^a tem razão. V. Ex^a tem razão, quando diz que não se trata com seriedade a questão. Fez-se um esforço dramático, e correto, para se votar o imposto sobre cheque. Correto! Vai dar R\$4 bilhões. Com o projeto de V. Ex^a seriam mais R\$2 bilhões, totalizando R\$6 bilhões. No entanto, o projeto não anda; não anda por várias razões – cá entre nós – por várias razões. Na verdade, na verdade, é diabólico imaginarmos que o cidadão paga o imposto, paga o seguro saúde, tem direito, mas, na hora de usar, é o Governo que paga a conta, e eles ficam com o dinheiro. Penso que esse é um projeto que se justifica. Vou dizer com toda a sinceridade: justifica-se, porque quando esta Casa quer fazer; e justifica que o Presidente da República telefone ao Presidente da Câmara dos Deputados – eles estão até numa simpatia recíproca muito bonita de se ver – e se coloque para votar hoje na Câmara dos Deputados – hoje – esse projeto, que poderá ser votado com urgência urgentíssima! Querendo, dá para fazer, e, já, a partir de segunda-feira, esses

R\$2 bilhões passariam a entrar nos cofres da União, antes mesmo dos recursos da CPMF, que só entram em dezembro. Os recursos provenientes do projeto de V. Ex^a já começam na segunda-feira, se o Governo quiser.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É verdade, Senador Pedro Simon. V. Ex^a disse bem; parece uma piada. E, de fato, sabemos por que isso não acontece. Ficamos pedindo mais recursos quando muitas dessas soluções já podiam ter sido implementadas. Além disso, temos que insistir em todo um trabalho de controle, avaliação e fiscalização que permita reduzir os desperdícios, as fraudes, os desvios que, de fato, ainda acontecem.

Nesse particular, tomei outra iniciativa em projeto que está no Senado, com parecer favorável da Senadora Benedita da Silva, que determina que o hospital público, privado ou filantrópico, conveniado com o SUS, emita, por ocasião da alta do paciente, conta hospitalar que especifique o que foi feito com o doente e quanto custou o tratamento. Isso não só permitiria que o usuário tomasse conhecimento de como seu imposto foi utilizado e quanto o Governo despendeu para que ele recuperasse sua saúde, mas também evitaria a fraude de se cobrarem intervenções ou medicamentos ou dias de hospitalização que não tenham, de fato, acontecido. A Senadora Benedita da Silva deu seu parecer favorável na Comissão de Assuntos Sociais, e esperamos que, brevemente, o processo venha para o Plenário, embora isso já pudesse ter sido feito por iniciativa do Poder Executivo, no sentido de moralizar essas relações entre a rede privada e filantrópica que têm contrato com o Sistema Único de Saúde.

Era o que eu queria dizer, apelando para que essas e outras providências sejam adotadas para aumentar a disponibilidade de recursos para a saúde do Brasil e, sobretudo, a credibilidade do Sistema, que tem, na sua origem, um fim generoso, qual seja, propiciar a todos, indistintamente, o atendimento médico e a promoção, a garantia e a recuperação da sua saúde.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ermandes Amorim, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ermandes Amorim) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 70 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Nº 79, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 713, de 1996).

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 419, de 1996), que autoriza o Estado de Mato Grosso a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1996.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de registrar meu voto contrário.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro também o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A Ata fará o registro.

Aprovado o projeto, com os votos contrários dos Senadores Bello Parga e Edison Lobão.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 428, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1996, que *autoriza o Estado de Mato Grosso a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso - LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1996.*

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de julho de 1996. – Levy Dias, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Ernandes Amorim.

ANEXO AO PARECER Nº 428, DE 1996

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Estado de Mato Grosso a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso - LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1996.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso (LFTEMT), cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, correspondentes a 100% (cem por cento) da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1996;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: até dois anos;

e) valor nominal: R\$ 1.00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

| TÍTULO | VENCIMENTO | QUANTIDADE |
|--------|------------|------------|
| 640366 | 01.08.1996 | 324.390 |
| 640457 | 01.08.1996 | 216.937 |
| 640547 | 01.08.1996 | 135.590 |
| 640639 | 01.08.1996 | 198.924 |
| 640731 | 01.08.1996 | 251.241 |
| 640366 | 15.08.1996 | 1.924.905 |
| 640458 | 15.08.1996 | 2.363.705 |
| 640547 | 15.08.1996 | 1.949.171 |
| 640638 | 15.08.1996 | 1.997.848 |
| 640731 | 15.08.1996 | 1.576.775 |
| 640366 | 01.09.1996 | 894.433 |
| 640458 | 01.09.1996 | 1.814.958 |
| 640550 | 01.09.1996 | 1.376.578 |
| 640640 | 01.09.1996 | 1.338.446 |
| 640731 | 01.09.1996 | 189.041 |
| 640366 | 01.11.1996 | 384.666 |
| 640458 | 01.11.1996 | 324.390 |
| 640549 | 01.11.1996 | 216.937 |
| 640639 | 01.11.1996 | 135.590 |
| 640731 | 01.11.1996 | 198.924 |
| 640365 | 15.11.1996 | 2.533.918 |
| 640458 | 15.11.1996 | 1.924.905 |
| 640550 | 15.11.1996 | 2.363.705 |
| 640639 | 15.11.1996 | 1.949.171 |
| 640730 | 15.11.1996 | 1.997.852 |
| 640366 | 01.12.1996 | 1.394.008 |
| 640457 | 01.12.1996 | 894.433 |
| 640549 | 01.12.1996 | 1.814.958 |
| 640641 | 01.12.1996 | 1.376.578 |
| 640731 | 01.12.1996 | 1.338.448 |
| -SELIC | | |

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

| COLOCAÇÃO | VENCIMENTO | TÍTULO | DATA-BASE |
|------------|------------|--------|------------|
| 01.08.1996 | 01.08.1997 | 640365 | 01.08.1996 |
| 01.08.1996 | 01.11.1997 | 640457 | 01.08.1996 |
| 01.08.1996 | 01.02.1998 | 640549 | 01.08.1996 |
| 01.08.1996 | 01.05.1998 | 640638 | 01.08.1996 |
| 01.08.1996 | 01.08.1998 | 640730 | 01.08.1996 |
| 15.08.1996 | 15.08.1997 | 640365 | 15.08.1996 |
| 15.08.1996 | 15.11.1997 | 640457 | 15.08.1996 |
| 15.08.1996 | 15.02.1998 | 640549 | 15.08.1996 |
| 15.08.1996 | 15.05.1998 | 640638 | 15.08.1996 |
| 15.08.1996 | 15.08.1998 | 640730 | 15.08.1996 |
| 02.09.1996 | 01.09.1997 | 640364 | 02.09.1996 |
| 02.09.1996 | 01.12.1997 | 640455 | 02.09.1996 |
| 02.09.1996 | 01.03.1998 | 640545 | 02.09.1996 |
| 02.09.1996 | 01.06.1998 | 640637 | 02.09.1996 |
| 02.09.1996 | 01.09.1998 | 640729 | 02.09.1996 |
| 01.11.1996 | 01.11.1997 | 640365 | 01.11.1996 |
| 01.11.1996 | 01.02.1998 | 640457 | 01.11.1996 |
| 01.11.1996 | 01.05.1998 | 640546 | 01.11.1996 |
| 01.11.1996 | 01.08.1998 | 640638 | 01.11.1996 |
| 01.11.1996 | 01.11.1998 | 640730 | 01.11.1996 |
| 18.11.1996 | 15.11.1997 | 640362 | 18.11.1996 |
| 18.11.1996 | 15.02.1998 | 640454 | 18.11.1996 |
| 18.11.1996 | 15.05.1998 | 640543 | 18.11.1996 |
| 18.11.1996 | 15.08.1998 | 640635 | 18.11.1996 |
| 18.11.1996 | 15.11.1998 | 640727 | 18.11.1996 |
| 02.12.1996 | 01.12.1997 | 640364 | 02.12.1996 |
| 02.12.1996 | 01.03.1998 | 640454 | 02.12.1996 |
| 02.12.1996 | 01.06.1998 | 640546 | 02.12.1996 |
| 02.12.1996 | 01.09.1998 | 640638 | 02.12.1996 |
| 02.12.1996 | 01.12.1998 | 640729 | 02.12.1996 |
| - SELIC | | | |

h) *forma de colocação:* através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa:* Lei nº 4.660, de 7 de fevereiro de 1984; Decretos nºs 1.658, de 8 de novembro de 1985; 1.660, de 8 de novembro de 1985; 1.605, de 19 de junho de 1985; e 855, de 16 de abril de 1996.

Art. 3º Esta autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – O parecer é favorável.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – Item 2:

OFÍCIO Nº S/64, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 714, de 1996).

Ofício nº S/64, de 1996, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão a respeito da solicitação da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier (RS), para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$344.336,18, no âmbito do Programa **PRÓ-MORADIA**, destinado à execução de projetos de moradia para a população de baixa renda.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Pedro Simon para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB/RS. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I. Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 064, de 1996 (Ofício Presi nº 1.934, de 27 de junho de 1996, na origem) encaminha a este Senado Federal, pedido da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier – RS, solicitando autorização para que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$ 344.336,18 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

b) destinação dos recursos: execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA;

c) encargos – taxa de juros: 6,1% a.a;

– *taxa de risco de crédito:* 1% (um por cento) do valor do financiamento;

d) atualização do saldo devedor: de acordo com a variação do índice de atualização das contas vinculadas dos trabalhadores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) condições de pagamento: – *do principal:* em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais, após carência de dez meses;

– *dos juros:* mensalmente, inclusive no período de carência;

f) garantia: vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

g) liberação dos recursos: em oito parcelas mensais e sucessivas a partir de 30 de junho de 1996.

O processo encontra-se acompanhado dos seguintes documentos:

a) ofício do Prefeito Municipal dirigido a este Senado Federal, solicitando a autorização para a contratação da operação;

b) autorização legislativa para a contratação da operação;

c) certidão de Quitação de Tributos Federais PIS/Pasep/Finsocial;

d) certidão Negativa de Débitos – CND do INSS;

e) certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

f) declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União e de inexistência de débitos vencidos e não pagos;

g) certidão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acerca do cumprimento do disposto nos arts. 29, inciso VI e VII e 212 da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, bem como do pleno exercício da competência tributária;

h) Lei Orçamentária para 1996;

i) Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996;

j) Plano Plurianual de Investimentos;

l) expediente Of. nº 205/96, de 27 de maio de 1996, da Caixa Econômica Federal – CEF, apresentando as condições básicas da operação e confirmando que o município apresenta condições favoráveis para a contratação da operação; e

m) parecer Dedip/Diare-96/673 do Banco Central do Brasil, sobre os limites estabelecidos nos arts. 3º e 4º incisos I e II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Percebe-se que o processo encontra-se devidamente instruído, acompanhado de toda documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado

Federal. No entanto o parecer Dedip/Diare-96/673 do Banco Central do Brasil, atesta que o município apresenta Margem de Poupança Real negativa, e consequentemente saldo negativo no limite estabelecido pelo inciso II do art. 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, não sendo possível a reversão desta situação pela elevação de 25%, conforme previsto no art. 10, § 1º, da própria Resolução nº 69.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

O município de Fontoura Xavier fica localizado na região do Vale do Taquarí, sendo o maior em extensão territorial, mas com a menor renda *per capita* e detendo maior índice de analfabetismo. Atualmente participa do Programa Comunidade Solidária, e a atual administração tem voltado-se prioritariamente para a educação e a agricultura, mas percebe-se que há ainda muito para se fazer em termos de melhorias que visem o bem-estar da maioria de sua população.

A despeito do saldo negativo apresentado no limite estabelecido pelo inciso II, do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, acreditamos ser o município de Fontoura Xavier merecedor da autorização do Senado Federal, pois em circunstâncias semelhantes, onde a relevância do projeto pretendido e as condições imperativas da necessidade de ações governamentais no sentido de se reverter um quadro de alta carência por parte da população local, 'esta Casa' não se mostrou indiferente aos problemas sociais das comunidades, e tem incentivado as ações concretas que buscam a reversão desses problemas, concedendo a respectiva autorização.

Diante do exposto, considerando que o projeto objetiva oferecer moradia à população de baixa renda, amenizando os problemas sociais, e que, em situações semelhantes, nas quais não são atendidos todos os limites estabelecidos pela Resolução nº 69, de 1995, mas a relevância da matéria justifica a autorização deste Senado Federal, foi concedida, manifesto-me favoravelmente ao pleito do Município de Fontoura Xavier, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1996

Autoriza o Município de Fontoura Xavier-RS a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 344.336,18 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Fontoura Xavier-RS autorizado a contratar operação de crédito interna, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 344.336,18 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada tem as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$344.336,18 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

b) *destinação dos recursos*: execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia;

c) *encargos*: – taxa de juros: 6,1% a.a. (seis vírgula um por cento) ao ano;

– *taxa de risco de crédito*: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

d) *atualização do saldo devedor*: de acordo com a variação do índice de atualização das contas vinculadas dos trabalhadores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) *condições de pagamento*: – do principal: em 216 (duzentos e dezesseis) prestações mensais, após carência de dez meses;

– *dos juros*: mensalmente, inclusive no período de carência;

f) *garantia*: vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

Art. 3º O exercício da presente autorização deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 81, de 1996, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier, no Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$344.336,18, destinados à execução de projetos de moradia para a população de baixa renda, no âmbito do Programa Pró-Moradia.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão a matéria, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra.

À Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 429, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1996, que autoriza o Município de Fontoura Xavier (RS) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$344.336,18 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de julho de 1996. – **Levy Dias**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 429, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Município de Fontoura Xavier (RS) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$344.336,18 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a contratar operação interna, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$344.336,18 (trezentos e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia.

Art. 2º A operação referida no art. 1º obedecerá às seguintes características:

a) valor pretendido: R\$344.336,18 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

b) destinação dos recursos: execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia;

c) encargos: taxa de juros: 6,1% a.a. (seis vírgula um por cento ao ano);

– taxa de risco de crédito: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

d) atualização do saldo devedor: de acordo com a variação do Índice de atualização das contas vinculadas dos trabalhadores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) condições de pagamento

<1196 do principal: em duzentas e dezesseis prestações mensais, com carência de dez meses;

– **dos juros:** mensalmente, inclusive no período de carência;

f) garantia: vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere os arts. 1º e 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O parecer é favorável.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) –
Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
 Requerimento nº 718, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1996 (nº 259/95, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos**.)

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria recebeu uma emenda, no prazo regimental.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 430, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1996 (Projeto de Lei nº 259, de 1995, na origem), que "Altera a redação do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", e sobre a emenda apresentada ao referido projeto.

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

O Código de Defesa do Consumidor estabelece o teto de 10% (dez por cento) do valor da prestação para as multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo.

A proposição, de iniciativa do Deputado Pimentel Gomes e outros 10, intenta alterar o § 1º do art. 52 do Código (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), limitando esse percentual a 2% (dois por cento).

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, sem emendas, e encaminhado ao Senado Federal, para apreciação, nos termos dos arts. 65 e 134 da Constituição Federal e do Regimento Comum, respectivamente.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art.

101 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo sido designado este relator, para emitir parecer.

Entretanto, antes de este projeto ser incluído em pauta, para votação de parecer, foi apresentado e deferido requerimento de urgência urgentíssima para sua tramitação, conforme dispositivo regimental.

Assim, após sua leitura em Plenário, esta matéria recebeu uma emenda, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, propondo o uso do índice da caderneta de poupança em substituição ao percentual de 2% (dois por cento), apresentado na presente proposição.

Contudo, a urgência foi extinta a pedido das lideranças subscritoras do requerimento supracitado, implicando o retomo deste projeto a esta Comissão, para sua tramitação normal.

II – Constitucionalidade e Juridicidade

O art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determinou ao Congresso Nacional a elaboração do Código de Defesa do Consumidor, cuja alteração é objeto da proposição em análise, sendo a matéria, portanto, da competência legislativa da União.

A iniciativa parlamentar é legítima, na forma do disposto no art. 61 do texto constitucional.

Não há, de outra parte, vícios de técnica legislativa que incidam sobre a proposição.

III – Voto do Relator

A defesa do consumidor é um dos princípios a serem observados na ordem econômica, conforme estabelece o inciso V do artigo 170 da Constituição Federal.

Quando da elaboração do Código de Defesa do Consumidor, convivíamos com altos índices inflacionários. Daí a estipulação legal do teto de 10% (dez por cento) do valor da prestação no caso de inadimplemento de obrigação.

Hoje vivemos outro contexto. O Plano Real proporcionou uma substancial queda da inflação, que atualmente anda próxima de zero.

Urge adequar o teto estabelecido pela lei à realidade atual, sob pena de onerar excessivamente o consumidor inadimplente, proporcionando ganhos despropositados aos fonecedores, que, inclusive, passam a ter interesse no inadimplemento, tendo em vista que o valor da multa é superior à remuneração que obtenham em aplicações financeiras com o valor da prestação.

É exatamente este o objetivo da proposição que, ao reduzir de 10% (dez por cento) para 2% (dois por cento) o limite legal da multa, corrige a distorção atualmente existente.

Quanto à emenda proposta, cabe destacar que, além da multa moratória, tratada no presente projeto de lei, o consumidor inadimplente paga os juros de mora e a correção monetária.

O índice da caderneta de poupança, proposta na emenda sob exame, traduz a correção da moeda e a remuneração da taxa de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano):

Portanto, não parece adequada a adoção do índice aplicado para a remuneração da caderneta de poupança como valor-limite de cobrança das multas de mora.

Ademais, o cálculo fica simplificado caso a multa de mora seja limitada a um percentual fixo.

Em razão do exposto, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1996, e contrário à emenda a ele oferecida.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1996. — **Iris Rezende**, Presidente — **Bernardo Cabral**, Relator — **Romeu Tuma** — **Júnia Marise** — **Regina Assumpção** — **José Ignácio Ferreira** — **José Eduardo Dutra** — **Ney Suassuna** — **Beni Veras** — **Francelino Pereira** — **Ramez Tebet** — **Jefferson Peres**.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto e contrariamente à emenda apresentada pelo Senador Ronaldo Cunha Lima.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 727, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1996, que altera a reação do § 1º do art. 52, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1996. — **Francelino Pereira** — **Jader Barbalho** — **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) — Em votação o requerimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, para encaminhar a votação.

S. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

quero lamentar, profundamente, a assinatura desse requerimento por vários líderes, cujos nomes não foram citados. Eu gostaria que os seus nomes fossem citados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) — Os signatários do requerimento são os Srs. Senadores Jader Barbalho, Valmir Campelo e Francelino Pereira, o que constitui a maioria.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Eu gostaria de pedir a atenção dos Srs. Líderes para o que vou dizer, porque considero esse projeto um dos mais interessantes para a população brasileira como um todo. É um projeto que beneficia o povo brasileiro, é um projeto que todas as associações de proteção ao consumidor deste País vêm solicitando que seja feito.

Ele propõe a redução da multa nos pagamentos atrasados, seja de colégio, seja de condomínio, em qualquer circunstância em que, hoje, o Código do Consumidor estabelece que seja cobrada multa de 10%.

Com a taxa de inflação que nós temos já há dois anos, da ordem de 1%, de 1,5%, quando muito de 2% ao mês, é inconcebível a permanência da cobrança dessa multa do consumidor de uma maneira geral.

Esse projeto, que já foi aprovado na Câmara, que está agora no Senado, que tem a aprovação da população brasileira como um todo, e no qual não há o que contestar, porque é algo absolutamente simples de se resolver e de se definir, não deve mais ser adiado.

Nós estamos vivendo um programa de estabilização econômica que dura mais de dois anos, que está praticamente consolidado. Sendo assim, não existe nenhuma razão objetiva para o adiamento desse projeto. Entre todos os projetos que passaram por esta Casa ao longo de um ano e meio que estamos aqui, não creio que tenha havido um que seja tão importante para o cidadão brasileiro, para o povo brasileiro como este que é apresentado agora. É um projeto que não interfere em nada nos interesses do Governo, mas atende a uma necessidade da população.

De forma que eu gostaria que os Líderes analisassem a sua posição ao pedir adiamento desta matéria. Trata-se de um único artigo, de um simples artigo que transforma a multa de 10% em multa de 2%, o que é condizente com o interesse do povo brasileiro hoje.

Eu apelaria, então, aos Líderes para que retirassem esse requerimento, para que aprovássemos essa matéria e ela fosse à sanção do Presidente da República, pois não há por que adiar uma questão tão importante para toda a Nação brasileira.

O SR. PEDRO SIMON — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) –Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com todo respeito ao nobre Líder Ademir Andrade, acho que S. Ex^a está cometendo um pequeno equívoco. Nota dez para o que diz S. Ex^a, pois é absurdo que um projeto como esse ainda não tenha sido votado.

Na verdade, existe uma lei que diz que se deve cobrar 10% de multa sobre o pagamento atrasado. Dez por cento, como diz V. Ex^a, Senador Ademir Andrade, na prestação da escola, na conta de água, de luz, na prestação, na loja. Seja onde for, o percentual é esse.

Esse valor até que não era tão alto quando se pagava uma multa de 10%, mas a inflação era de 50%. De repente, a inflação está em torno de 1% e estamos pagando 10% de multa. Esse artigo está em vigor. E todos estão cobrando 10% de multa, porque está na lei. Isso é profundamente estranho.

A inflação está em torno de 1%, e isso vem ocorrendo há algum tempo. Não foi ontem, anteontem, este ano; já é terceiro ano em que conseguimos controlar a inflação. Três anos com a inflação sob controle, e esse artigo, que permite cobrar multa de 10%, continua em vigor.

Perdoe-me a sinceridade, volto a dizer, como disse no discurso anterior: é ridículo, Sr. Presidente. É irresponsabilidade nossa de não ter votado esta matéria até agora.

Porém, quero dizer ao nobre Senador Ademir Andrade, que não dá para votar esse projeto como veio da Câmara. Porque aquela Casa propõe baixar a multa de 10% para 2%, como salientou V. Ex^a. Baixar de 10% para 2% era ótimo quando foi votado na Câmara, mas hoje 2% já são juros muito altos.

Por isso, a emenda do ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima parece-me correta. O que é que S. Ex^a diz? Em vez de 2% ou 10%, aplica-se o índice da Cademeta de Poupança, no período, sobre o valor da prestação. Caso a Cademeta de Poupança dê 5% de juros, que se pague 5%; se der 2%, que se pague 2%; se der 1%, como agora, que se pague 1%.

O Sr. Ademir Andrade –Essa emenda foi rejeitada pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) –Senador Ademir Andrade, em período de encaminhamento de votação, não há apartes.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, foi rejeitada, mas sou contra a rejeição. Discordo da decisão da Comissão, creio que ela não foi feliz.

Estamos tão acostumados a discutir com base na inflação que achamos bacana ter baixado de 10% para 2%. A minha poupança só me paga 1% de juros. Se atraso uma prestação por 2 dias, pago 2%. Isso não está certo!

Creio que a emenda é absolutamente correta. E tem mais: a emenda é para sempre. O que quer dizer isso? Espera-se que se tenha poupança por muito tempo e o que se pagar para a poupança paga-se pelo atraso.

Portanto, nobre Senador Ademir Andrade, as Lideranças agiram bem nesse sentido. Se a votação da matéria fosse agora, ela estaria da mesma forma como veio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 2%. Com todo respeito, foi a tese que V. Ex^a defendeu.

O Sr. Ademir Andrade –Aqui não passa menos de 2%.

O SR. PEDRO SIMON –Não estou entendendo porque não passa menos de 2%. Se a poupança é 1%, por que tenho de pagar 2% pelo atraso? Com toda sinceridade, isso não me passa pela cabeça!

Creio que a Emenda Cunha Lima é absolutamente correta. Volto a repetir: ela é permanente, é **in perpetuum**. Se amanhã voltar a inflação, não precisaremos mudar a lei. Se a inflação for de 6%, a Cademeta de Poupança estará rendendo 6% e nós estaremos pagando 6% dos juros da prestação. Hoje, é 1%; portanto, vamos pagar 1% de juros da prestação.

Entendo a decisão dos Líderes em retirar o pedido de urgência para votação exatamente por isso, porque a Comissão havia rejeitado a emenda quando viram que havia possibilidade de aprová-la.

Manifesto antecipadamente o meu voto favorável à emenda do Senador Cunha Lima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. JADER BARBALHO –Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) –Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, como Líder, por cinco minutos, para encaminhar.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) –Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, se me permitem os Líderes Francelino Pereira e Valmir Campelo, desejo esclarecer o pedido de extinção da urgência. Antes, porém, desejo lembrar à Casa que a urgência da tramitação dessa matéria foi solicitada exatamente pelos Líderes. Nós, Líderes, solicitamos que o assunto tramitasse em regime de urgência porque o consideramos prioritário.

Entretanto, Sr. Presidente, e para esclarecer ao Senador Ademir Andrade, que levantou a questão, o nosso pedido de extinção de urgência —de certa forma, já com as informações dadas pelo Senador Pedro Simon —é pelo fato de que o Senador Ronaldo Cunha Lima apresentou uma emenda em que estabelece o índice da Cademeta de Poupança. Além disso, falta-nos a manifestação do Senador Lauro Campos, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, que me informa ter uma proposta intermediária, e a do Senador Bernardo Cabral, designado para relatar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, esse projeto está sem nenhum parecer, nem da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nem da Comissão de Assuntos Econômicos. Fui alertado, no início da sessão, de que havia propostas —informação confirmada pelo Senador Lauro Campos, intermediário em relação a esse assunto.

Como bem disse o Senador Pedro Simon, a emenda apresentada pelo Senador Ronaldo Cunha Lima é da maior procedência. Se a Cademeta de Poupança está sendo remunerada a 1%, não há razão de se manter 2% para a multa. Dessa forma, não há discussão em relação ao mérito, quando todos somos favoráveis; há necessidade de se corrigir essa distorção e vamos corrigi-la.

Além disso, quem apresentou a urgência foram exatamente os Líderes que, agora, pedem a extinção da urgência, considerando a matéria relevante. Mas entre aprová-la, na data de hoje, sem levar em conta a proposta a ser apresentada pelos Senadores Lauro Campos e Bernardo Cabral, e adiá-la apenas por alguns dias, parece-me muito melhor que se extinga a urgência e que se a restaure no reinício dos nossos trabalhos, já com uma definição por parte do Senado em relação à questão.

Portanto, no que diz respeito ao mérito, não há nenhuma divergência. Subscrevo o pronunciamento do Senador Ademir Andrade, em relação ao mérito, como também os argumentos do Senador Pedro Simon. Mas tenho a obrigação de, como Líder, como a têm os Senadores Francelino Pereira e Valmir Campelo, no momento em que somos alertados de que não há nenhum parecer —inclusive o Relator designado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, não está presente neste momento e o Senador Lauro Campos tem uma proposta intermediária —, de propor que o melhor caminho, o caminho do bom-senso seja a retirada da urgência e restaurá-la imediatamente no próxi-

mo dia 6, com vistas de que esse assunto possa ser tratado da melhor forma possível.

Sr. Presidente, era esse o esclarecimento que gostaria de transmitir ao Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA —Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, como Líder, por cinco minutos, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Jader Barbalho já esclareceu, de forma indubitável, a questão que está sendo debatida.

Em verdade, o projeto é de extrema oportunidade e não há efetivamente nenhum Parlamentar ou Senador contrário à iniciativa desse projeto. Mas é preciso ficar bem claro que, embora se trate de uma matéria simples, ela tem uma repercussão muito forte na área econômica e, principalmente, na área social.

Lendo os avulsos, é muito fácil verificar-se que um projeto desse, como eu disse, extremamente simples, está dependendo de parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

O único fato ocorrido foi a emenda do Senador Ronaldo Cunha Lima, no sentido de estabelecer o índice para a remuneração da Cademeta de Poupança no período sobre o valor da prestação.

É verdade que há Senadores na Casa que também desejam apresentar uma proposta intermediária, como há setores fora do Congresso Nacional que estão interessados na elaboração dessa lei e na proposição de emendas. Poderíamos tomar a decisão de retirar a emenda e, conseqüentemente, adiar esse projeto para a próxima semana, a fim de votarmos e tomarmos uma decisão, já que se trata de assunto de interesse da própria sociedade brasileira.

Ninguém é contra e é bom que não se deixe dúvida a respeito, para não parecer que há Senadores contra e outros, a favor. Ao contrário, o Senado é favorável à decisão sobre a iniciativa, mas vamos tomar a decisão na próxima semana, e não hoje, porque a matéria não está suficientemente formalizada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) — Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, para encaminhar a votação.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —Sr. Presidente, Srs. Senadores, concordo com o fim da urgência para o projeto por razões um pouco diferentes das que foram apresentadas neste plenário.

A cobrança de 10% de multa está transformando o atraso de pagamento no melhor negócio para quem vende à prestação. Não há negócio melhor, para o comerciante que vende a prazo, do que ter clientes que atrasam o pagamento, desde que um dia o efetuem, inclusive com multa.

Não há mais, sobretudo em economia estável, margem de 10% ao mês, a não ser para banco, que é instituição privilegiada, à parte, diferenciada. O resto da humanidade —constituída por mortais, fora da área bancária —não conhece taxas de 10% ao mês. Portanto, uma loja que vende algo e que, além de sua margem de lucro, que dificilmente chega a 10%, consegue receber 10% ao mês porque alguma prestação está em atraso, tem, na concordância em receber com atraso, a melhor mercadoria da loja. Por essa razão, considero que manter essa situação é algo indefensável. Agora, isso não quer dizer que sejam 2% ao mês.

Pondero o fato de que, se o Congresso Nacional não valoriza o seu produto —a lei—, não sei quem vai fazê-lo. Tenho a impressão de que é necessário esclarecermos —talvez esteja chegando alguém com a autoridade de jurista que tem o Senador Josaphat Marinho para fazê-lo —o seguinte: se bem me lembro, a legislação brasileira limita em 1% ao mês a cobrança de mora. Pois bem: o atraso de pagamento nada mais é do que a mora contratual de uma prestação. Se aprovarmos um projeto segundo o qual se poderá cobrar 2%, na verdade, estar-se-á cobrando mora e mais 100%. Imagino que, se existe uma legislação que fixa limites para a cobrança da mora, o que devemos fazer é exigir que, nos casos de atrasos de pagamento, se cobre a mora, que nada mais é do que multa por atraso de pagamento. Caso contrário, será cobrada essa multa e mais a mora; essas duas, como eu disse, são a mesma coisa.

De forma que, embora o projeto permita a decadência dos juros atuais de 10% ao mês para 2% —e isso já é grande vantagem—, penso que a questão precisa ser revista para que se possa esclarecer se existe, ou não, o limite legal da mora. Dessa forma, poderemos dar ao projeto o formato que deve ter, ou seja, poderemos determinar que, no atraso de pagamento, se cobre a mora. E em que percentual? Naquele que é permitido por lei. É a minha opinião. Por essa razão, sou favorável à retirada da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) —Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira para discutir a matéria. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —Sr. Presidente, Srs. Senadores, bancário por formação —é essa a minha categoria—, assisti à boa vontade dos nobres Colegas em discutir o assunto.

O que se discute hoje, Sr. Presidente, é a multa, que hoje é de 10%, e não os juros de mora. O Senador Geraldo Melo disse que o comerciante que vende à prestação até dispensa o recebimento da multa na hora de recebê-la. Mas a companhia de energia elétrica não o faz; a companhia de água também não o faz. A Receita Federal também não dispensa a multa de 10%. Ou seja, o cidadão é penalizado. E por que razão? Porque não tem dinheiro. A inflação acabou e a penalização continua.

A emenda do Senador Ronaldo Cunha Lima é muito boa no que se refere aos juros de mora. A multa é aplicada só uma vez, e os juros de mora são aplicados mensalmente. O cidadão que não pagar em dia é penalizado com multa, que é de 10%, e ainda tem que pagar mensalmente os juros de mora. Não se pode aplicar uma multa correspondente aos juros de mora, sob pena de ela deixar de ser multa e ser somente juros de mora. Mas enquanto não resolvermos, aqueles que não têm dinheiro são penalizados exatamente por não terem dinheiro. Não têm dinheiro para pagar a prestação em dia, e pagarão os 10%. Ou seja: são responsabilizados pelo fato de não terem dinheiro. E sabemos que o momento hoje é de desemprego —eu diria até de recessão.

Não tive a alegria de assinar a urgência desse projeto, mas coloco-me a favor dela. Aqui nenhum dos Srs. Senadores está pagando 10% de multa, mas o povo está. O povo está pagando 10% de multa ao atrasar o pagamento das contas de água, luz e outras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminho para que se vote agora o projeto. Infelizmente não posso encaminhar no sentido de que se vote ontem, ou no mês passado, ou no ano passado. Voto favoravelmente a que a matéria seja votada imediatamente, para que se não se continue punindo os que não têm dinheiro.

Não vamos misturar as coisas: a multa não pode ser igual aos juros de mora, sob pena de ela deixar de ser multa e passar a ser apenas juros de mora. Mas nem por isso, vamos protelar a decisão sobre uma multa que hoje é de 10%. Se o fizermos, quando vai ser resolvido? Não sei.

Lembro-me de que, certa vez, chegaram a marcar a devolução do empréstimo compulsório. Voltaram atrás logo depois, e até hoje ninguém viu a cor do dinheiro. Faz dez anos da criação daquele empréstimo, e ninguém recebeu de volta o que pagou. A legislação fica imobilizada, engessada. É isso que faremos, com toda certeza, se retirarmos a urgência.

Eu diria até, Sr. Presidente, que os líderes que assinam um requerimento de urgência não têm o direito de retirá-la. Devem pensar bem na hora de assiná-la, para depois não declararem que cometeram um equívoco. Assino poucos requerimentos, mas não retiro —nunca retirei— minha assinatura de nenhuma peça que assinei. Jamais o fiz, nem no tempo do regime forte, que era o regime militar. Onde pus meu nome, mantive até o final.

Sou, portanto, contrário ao requerimento de mais uma protelação da votação de um projeto que interessa, sim, ao povo brasileiro, que não pode continuar sendo punido por não ter dinheiro. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA —Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra para encaminhar o requerimento, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto tem que ser analisado sob dois aspectos. Primeiro, do ponto de vista do consumidor individual, que muitas vezes deixa atrasar o pagamento de uma conta pelo fato de não ter dinheiro para pagar; sem dúvida alguma, a multa de 10% é excessiva.

O segundo ponto que também deve ser analisado é a possibilidade de grandes consumidores, que têm muitos recursos, em função de uma multa muito baixa, especulem com relação ao atraso de pagamento. Cito o exemplo concreto de grandes indústrias que pagam energia elétrica e que, por ser a multa muito baixa, podem preferir atrasar o pagamento para obter ganhos financeiros.

O meu encaminhamento contrário à retirada da urgência é em razão de que essas alternativas podem ser discutidas aqui. Há um parecer do Senador Lauro Campos que apresenta uma alternativa para se contornar o risco da especulação.

Quero ainda registrar que esse projeto foi incluído na pauta da convocação extraordinária do

mês de janeiro deste ano e que, até agora, não foi votado.

A grande verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que se está retirando a urgência porque, na undécima hora, quando estamos para votar a matéria, chega a notícia de que o Ministério do Planejamento e Orçamento estaria apresentando uma emenda, o que já poderia ter acontecido há seis meses! Esse é o grande motivo pelo qual está-se retirando a urgência.

Ora, se o Ministério do Planejamento e Orçamento tem uma emenda, que a apresente. De acordo com o Regimento do Senado, até o fim da discussão, às matérias que estão em regime de urgência podem ser apresentadas emendas. Se existem emendas, se existem alternativas para contornar esse problema, que é real, da possibilidade de grandes consumidores virem a especular, em função de uma multa baixa, o Senado tem toda condição de, nesta sessão de hoje, discutir as alternativas e votar o projeto.

Trata-se de uma matéria que havia sido incluída na pauta da convocação extraordinária de janeiro, com a emenda do Senador Ronaldo Cunha Lima; há um parecer do Senador Lauro Campos que procura contornar essa possibilidade de especulação. Não entendo e não aceito que agora nos recusemos a debater esta matéria em plenário, quando poderão surgir outras alternativas, outras emendas, e a mesma seja votada hoje.

Não aceito que se retire a urgência pelo simples fato de, na undécima hora, ter chegado uma emenda do Ministério do Planejamento e Orçamento, que já poderia ter sido apresentada há seis meses.

Por isso, encaminhamos contra a retirada da urgência.

O SR. ROBERTO FREIRE —Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação do requerimento, por 5 minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não irei utilizar os 5 minutos. Apenas levanto a questão de que esta matéria foi por nós discutida e não votada quando da convocação extraordinária de janeiro. É um assunto que vem se arrastando de forma inexplicável.

Quando se trata do Governo definir os ganhos que a inflação controlada e o real têm dado à socie-

dade, ele é muito pródigo até mesmo em auto-elogios, mas quando se trata de adequar aquilo que pode atender à grande maioria da população, numa incidência que é o contraditório de todos esses ganhos, que são as multas abusivas, cobradas num processo de estabilidade financeira, o Governo e sua maioria não têm nenhuma agilidade, nenhuma preocupação.

Não adianta as Lideranças dizerem que esse é um assunto que pode envolver certa complexidade e que seria interessante ouvirmos os Relatores que foram designados, os quais têm os seus relatórios já prontos. Já vi relatórios em cima de questões muito mais complexas, aqui, que têm imensas divergências, porque são questões que geram um dissenso em todas as bancadas.

Quanto a essa, parece-me que não há ninguém contra; ninguém aqui se levantou para dizer que devem continuar as multas de 10% nos atrasos de pagamento de qualquer prestação.

Se em casos de complexidade maior fez-se relatório em plenário e se votou, por que agora não se pode fazer o mesmo, estando presente um dos Relatores e havendo propostas que podem ser discutidas? Por que não se aprovar a matéria?

Em Pernambuco, foi aprovada uma lei, a qual foi vetada pelo Governador exatamente por dizer que não era da competência do Governo estadual fixar limite para multa em atraso de mora nos pagamentos das prestações da rede educacional privada.

Isso é algo importante, até para se evitar que haja especulação dos setores que são essenciais, estratégicos e fundamentais da atividade precípua do Estado e que não são assumidos pelo mesmo por sua total omissão, deixando que a iniciativa privada cuide da educação, da saúde e de tantos outros.

Seria fundamental que votássemos essa questão agora. Talvez, com isso, pudéssemos até dar ao Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso um certo toque de social, mesmo que déssemos também algumas preocupações, em termos de especulação, como as levantadas pelo Líder do PT, que são justas e verdadeiras.

No entanto, é melhor correr-se o risco dessa especulação que possa vir dos grandes devedores a continuar incidindo uma enorme multa sobre a grande maioria da população, que precisa, evidentemente, também participar daquilo que significa o bom da estabilidade monetária.

Voto contra o requerimento de retirada de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Continua o encaminhamento de votação do requerimento.

O SR. JADER BARBALHO –Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Tem V. Ex^a a palavra, por 5 minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para informar, instado por outras Lideranças, que vamos retirar o requerimento de extinção da urgência.

Vamos retirá-lo, alertando, mais uma vez, que quem solicitou a urgência urgentíssima foram as mesmas Lideranças que pediram a extinção da mesma.

Em primeiro lugar, é preciso que isso fique claro. Até porque foi dito, aqui, que essa matéria entrou em pauta no início do ano, o que não é verdade. Pediria a atenção do Senador Roberto Freire, que está desinformado em relação ao assunto. Quem solicitou, na semana passada, a urgência foram exatamente as Lideranças que pedem a extinção. E fizemos isso em deferência ao Senador Bernardo Cabral, que está ausente, e ao Senador Lauro Campos, que é o Relator da Comissão de Assuntos Econômicos e que apresentou uma emenda à matéria.

No entanto, desejo alertar à Casa e, particularmente, a V. Ex^a, Senador Lauro Campos, que, em face a essa decisão, a sua emenda vai ser prejudicada; se aprovamos hoje a matéria, a emenda de V. Ex^a não pode ser aprovada; sendo hoje aprovada a matéria, ela retorna para a Câmara dos Deputados; para lá retornando, está prejudicado o raciocínio da urgência. Só há uma solução: aprovar o projeto.

Pedimos a extinção da urgência numa deferência a V. Ex^a. Portanto, é de profunda estranheza que o Líder do PT, o Partido de V. Ex^a, desinformado, venha cobrar de quem solicitou a urgência no tratamento desse assunto.

Quem solicitou e sugeriu a urgência fui eu, na reunião dos Líderes, por considerar que esse era um tema importante para a sociedade e que não deveríamos encerrar esse período sem que o mesmo tivesse sido abordado.

Eu, que não me acostumo a aceitar gratuitamente o fato de que determinadas pessoas, sem conhecimento do assunto, resolvam derramar charme, quero deixar bem claro que a iniciativa de pedir a urgência foi nossa.

Lamentavelmente, quando hoje cheguei ao plenário, fui informado de que o Relator designado, Senador Lauro Campos, teria uma emenda em relação ao assunto. Por mera atenção a esses companheiros resolvemos, então, aceitar a hipótese, considerando que, se for aprovada a emenda do Senador Lauro Campos, cai por terra todo o argumento de que vamos resolver o assunto agora na convocação extraordinária, porque, logicamente, retorna para a Câmara dos Deputados.

Só há um modo de resolvermos este assunto, fora da perspectiva de retornar para a Câmara: aprovar o texto oriundo da Câmara. Quando solicitamos a urgência —e informei da solicitação, inclusive, ao Senador Pedro Simon —foi exatamente por uma deferência ao Senador do PT. Fique, portanto, o Líder do PT informado a respeito do assunto, ou seja, que a extinção da urgência foi uma deferência ao seu colega de Partido, que era o Relator na Comissão de Assuntos Econômicos.

Ao retirar o pedido de extinção da urgência, quero deixar bem claro todos esses aspectos, para que não fique parecendo que não estamos a desejar a aprovação do projeto. Na realidade, fomos nós que solicitamos a urgência. Então, neste caso, quem solicita a urgência é cobrado por uma deferência ao Senador do PT, que era o Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, e que, aprovada a sua emenda, inevitavelmente está prejudicado todo o raciocínio, porque o projeto volta para a Câmara emendado. Então não resolveríamos isso.

Qual foi o objetivo de solicitar a extinção de urgência? Foi deixar que, no início do mês de agosto, pudéssemos então, ouvir o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Econômicos, até porque ficou acertado que qualquer projeto em regime de urgência deveria pelo menos contar com o parecer das comissões técnicas. Essa foi a regra que acertamos aqui, e, no caso, este projeto não tem parecer nem da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e nem da Comissão de Assuntos Econômicos.

Mas não desejo absolutamente, principalmente pelo fato de ter tido a iniciativa de solicitar a urgência, ser um estraga prazeres daqueles que pensam que este assunto deve ser esgotado imediatamente ainda nesta convocação extraordinária. Agora, precisa ficar bem claro, principalmente para os que derramam charme com muito encantamento, de

quem foi a iniciativa do pedido de urgência e por que motivo pedimos a extinção da urgência.

Dessa forma, Sr. Presidente, retiro o requerimento da extinção da urgência. Que o Plenário decida.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) —A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a, assinado pelos três Líderes, Francelino Pereira, Jader Barbalho e Valmir Campelo.

O SR. ROBERTO FREIRE —Sr. Presidente, como fui chamado à colação pelo Líder Jader Barbalho para que prestasse atenção, gostaria de dizer que não só prestei atenção como também vou prestar esclarecimentos. Primeiro, essa matéria entrou na convocação extraordinária de janeiro, não recebeu urgência, mas entrou, e não foi votada.

Em segundo lugar, se nós aqui não tivéssemos encaminhado contrário ao requerimento, mesmo os Líderes tendo tido a idéia de solicitar a urgência, iriam agora retirá-la. Não há porque ficar imaginando que é charme de alguém. Não é. Charme talvez foi feito por quem pediu e depois retirou. E se não tivéssemos aqui nos levantado, estava o requerimento de retirada da urgência. Engraçado: solicita urgência e, se não fôssemos contra a retirada da urgência, o requerimento estaria aí e muito provavelmente, como eram Líderes majoritários, iriam retirá-lo.

Estou apenas esclarecendo que não é charme. Em uma matéria como essa é importante termos relatório de Comissão, porque outras muito mais complexas têm relatório muito mais rapidamente, principalmente, se este projeto tratasse de estipular multa ou juros para beneficiar a nossa elite dominante. Aí não haveria problema. O relatório estaria pronto. Quando é para aqueles que mandam na economia brasileira, os **lobbies** estão todos feitos.

Isso não é charme: é posição política. Tivemos pelo menos a sensibilidade de manter a idéia original, que era correta, de solicitar urgência e mantê-la.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Ney Suassuna, suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA –Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) –Cada Partido só pode se manifestar uma vez e V. Ex^a já falou pelo PT. Vamos ler o requerimento citado e em seguida falamos sobre esse novo requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 728, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 727, de 1996.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1996. – **Jader Barbalho – Valmir Campelo – Francellino Pereira.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) –A Mesa faculto a palavra aos Srs. Senadores que desejarem encaminhar o requerimento que acaba de ser lido. (Pausa)

Não havendo quem queira encaminhá-lo, a Mesa o defere, passando à imediata apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lauro Campos para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) –Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece que é uma questão muito simples esta cujo parecer passarei a ler. No entanto, essas questões aparentemente simples podem ter uma série de conseqüências e estarem de tal forma vinculadas a interesses diferentes, a situações diferentes, que, criarmos uma norma geral que deve durar diante de situações de devedores, que são situações completamente díspares, não é tarefa fácil. Portanto, não é uma questão meramente opinativa: se de 10%, se de 5% ou se de 2% a multa que deve ser aplicada, quando se verificar o atraso do pagamento.

É submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 002, de 1996, que tem por objetivo alterar a redação do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

Pretende a proposição em exame adequar o percentual estipulado naquela norma legal, de incidência de multas de mora sobre aplicações contra-

tuais oriundas de fornecimentos de bens e serviços e que envolvam a outorga de crédito ou a concessão de financiamento ao consumidor. Nesse sentido, em vez de 10%, a nova redação, conferida ao referido dispositivo, estabelece percentual máximo de 2% a incidir sobre o valor dessas obrigações em inadimplência.

O Projeto de Lei da Câmara nº 002/96 foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, que concluiu seu parecer favoravelmente ao projeto, inclusive quanto à legitimidade da iniciativa parlamentar e a ausência de vícios de técnica legislativa na proposição.

É o relatório.

Agora passo a ler o meu voto.

Por força do requerimento do Exmº Sr. Senador Bello Parga, aprovado em 18 de junho do corrente ano, vem esta proposição a ser submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos.

O Código de Proteção ao Consumidor, ao disciplinar as relações de consumo e, em conseqüência, as obrigações contratuais decorrentes do fornecimento de bens e serviços, estipulou toda uma série de dispositivos vinculados à proteção contratual em geral e, em particular, definiu normas impeditivas à adoção de cláusulas abusivas nesses contratos, visando, assim, ao necessário equilíbrio nas relações financeiras estabelecidas entre o consumidor e o fornecedor de bens e serviços.

Nesse contexto, ênfase foi dada à penalidade a ser aplicada quanto ao não cumprimento das obrigações contratuais nos seus termos, restringindo-a a um limite máximo de 10% no valor em inadimplência. Na verdade, ao assim determinar, o referido Código manteve limitação já definida pela denominada Lei da Usura, que, em seu art. 9º, estabelece, **verbis**:

"Não é válida cláusula penal superior à importância de 10% (dez por cento) do valor da dívida."

Portanto, mais uma vez esclarecendo, trata-se de multa aplicada em casos de mora.

A despeito da tradição da noção de penalidade ocasionada pela situação de mora de obrigações contratuais e de seu valor máximo, o fato é que a atual situação de estabilidade monetária que vem experimentando a economia brasileira tem ensejado questionamentos quanto à abusividade que representaria a cobrança de multa de mora de 10% –com uma inflação de cerca de 1% ao mês.

Não restam dúvidas de que a penalização por mora, por um lado, constitui prática comum já tradicional nas relações comerciais em todo o mundo. Ela tem

por objetivo resguardar e induzir ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, legítimas e legalmente acordadas entre os diversos agentes econômicos.

Por outro lado, não pode ela afastar-se de sua fundamentação coercitiva, passando a representar possibilidades de gastos financeiros, quer aos outorgantes de crédito e de financiamentos, quer aos consumidores, que passariam a ter a inadimplência como a situação normal e também buscada quando do estabelecimento de relações comerciais.

Como toda e qualquer apenação, a multa de mora tem a repulsa social à infração associada a sua fundamentação; e, no caso específico de mora em contratos de natureza comercial/ financeira, além da aceitação social, não restam dúvidas de que os encargos financeiros prevaletentes na economia representam referencial básico capazes de assegurar eficácia à apenação moratória; a definição de percentuais rigorosos para coibir inadimplências, ou baixos o suficiente para favorecê-la face aos custos financeiros verificados, representam fatores tendentes a prover constantes desequilíbrios nas relações comerciais.

O importante na fixação de uma multa é, portanto, sua força coercitiva, estritamente vinculada a desestimulação da inadimplência, sobretudo a do mau pagador. Nesse contexto, mais importante que a fixação de um dado percentual, apresenta-se a necessidade de sua gradação em função da gravidade e do prejuízo que a mora venha a acarretar às relações comerciais. A razoabilidade e as incertezas quanto à manutenção do processo inflacionário, nos níveis atualmente experimentados, sugerem que a multa deva ser estabelecida de forma proporcional em função do atraso verificado.

Portanto, basta que a taxa atual de inflação atinja a 2% ao mês para que a multa seja extinta. Se ela se elevar acima de 2% ao mês, haverá um prêmio para o inadimplente, um prêmio para o mau pagador. A lei deve ser feita para durar e deve, obviamente, também ser aplicada a casos muito díspares, muito diferentes que existem numa economia complexa como a nossa.

Nesse sentido, propomos a incidência de multa de mora de 2% acrescida de 0,25% ao dia, até atingir o limite percentual máximo de 10% que acreditamos, seja razoável. Isso só ocorrerá no final do primeiro mês de atraso.

Ao projeto de lei em exame foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, alterando o percentual de 2% de multa de mora para o equivalente ao índice aplicado para a remuneração da cademeta de poupança no período, a incidir sobre o va-

lor da prestação em atraso. A sugestão é no sentido de que não seja preestabelecido o percentual da multa.

Como mencionado anteriormente, a multa de mora corresponde a uma penalidade imposta quando do não cumprimento de condições contratuais acordadas entre os agentes econômicos. Geralmente, esses contratos, além da multa de mora, prevêem encargos financeiros adicionais que incidirão quando da ocorrência de atrasos nos pagamentos pactuados, isto é, juros de mora e correção monetária. Adotar um índice de remuneração própria para as cadernetas de poupança equivaleria a duplicar a incidência desses encargos financeiros nos valores monetários em atraso de pagamento. Como penalidade, a mora por atraso embora possua expressão pecuniária, é conceitualmente distinta dos encargos financeiros.

Face ao exposto, somos pela rejeição da emenda oferecida à proposição e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 02/96, com a seguinte emenda modificativa:

"Emenda nº 2-PLEN ao PLC nº 02, de 1996

Dê-se ao § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078/90, objeto de modificação pelo projeto em exame, a seguinte redação:

Art. 52.....

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento da obrigação no seu termo serão de 2%, acrescido do percentual de 0,25 ao dia, a partir do segundo dia de atraso, até o limite de 10% de valor da prestação."

Esse é o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) —O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com emenda que apresenta, e contrário à emenda oferecida pelo Senador Ronaldo Cunha Lima.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão em conjunto do projeto e das emendas.

O SR. RAMEZ TEBET —Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) —Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

V. Exª tem a palavra por 10 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) —Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que esta Casa tem a plena convic-

ção de que está diante de um projeto de lei, já aprovado pela Câmara, da mais alta envergadura social. É o reconhecimento de que a estabilidade da moeda ganha corpo, consistência e está na consciência da maioria esmagadora do povo brasileiro.

Por isso o Congresso Nacional tem o indeclinável dever de fazer o que está fazendo, procurar adequar o texto da legislação à realidade social e econômica que estamos vivendo e este projeto, sem dúvida, tal qual como veio da Câmara, tem a marca, a etiqueta e o selo do social. Trata-se de defender o consumidor brasileiro, trata-se de defender a maioria esmagadora do povo brasileiro, estipulando que as multas de mora não poderão ser superiores a 2% do valor da prestação.

Ouvi com a mais viva atenção o parecer do Senador Lauro Campos, emérito professor, grande economista, que tem dado, inegavelmente, a sua parcela de contribuição nesta Casa, mas me permito pedir vênias a S. Ex^a para discordar em parte do seu brilhante parecer. Precisamos fazer distinção entre multa e juros de mora. Este Projeto diz respeito, especificamente, à multa. Não faz referência a juros de mora. Os juros de mora ficam no mesmo patamar que se encontram no mercado. Mas o que é multa? Multa é penalidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, **data venia**, a multa não pode ser superior a 2%. A meu ver, não podemos retardar essa decisão, eminente Relator. Temos que votar aqui esse tipo de Projeto para que não retorne mais à Câmara dos Deputados. Milhões de consumidores estão sendo prejudicados —eu diria que ludibriados. Por que digo isso? Porque ao fazerem suas compras a prazo, os consumidores são iludidos por comerciantes inescrupulosos. Têm multas que, às vezes, ultrapassam a cifra de 10%. O consumidor, então, não pode ficar sujeito a esse abuso. A sua moeda de compra tem que ser preservada. A meu ver, isso é defender o Plano Real, é defender a estabilidade da moeda, é dar uma contribuição decisiva para a massa assalariada do Brasil.

Quanto aos juros de mora, não há qualquer contemplação sobre eles no referido Projeto. Daí eu entender que o eminente Senador Lauro Campos deveria atentar para isso. Talvez, devêssemos mesmo —mais para frente —disciplinar o índice, porque há juros cobrados de forma extorsiva, também, no comércio, nas obrigações contratuais, civis, comerciais e etc. Peço vênias para discordar do Parecer do eminente Senador Lauro Campos. Por isso mesmo, entendo que devemos rejeitar a emenda do Senador Ronaldo Cunha Lima, do meu Partido. Penso que já estabelece 2% da prestação. O que pretende? O índice aplicado pela re-

muneração da caderneta de Poupança no período é praticamente de 2%; é o que está rendendo a caderneta de poupança. Votando isso, ainda retomaremos esse projeto para a Câmara dos Deputados.

Vamos liquidar o assunto agora, porque a Casa está pensando assim e a sociedade exige de nós um comportamento rápido e eficiente. Daí por que, ao discutir esse projeto, eu o encaminho nesse sentido, fazendo um apelo à Casa no sentido de que seja aprovado tal qual nos foi remetido pela Câmara dos Deputados, rejeitando-se, portanto, parte do Parecer e rejeitando-se a emenda do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Muito obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA —Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) —Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira por dez minutos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para discutir.) —Sr. Presidente, concordo com quase todos os pontos de vista do Senador Ramez Tebet. O projeto se refere à multa; nada tem a ver com juros de mora. Temos que ficar atentos porque essas multas nem sempre são as contratuais. São multas determinadas pelo credor. Assim são as contas de energia elétrica, que não são contratadas entre o usuário e a companhia de energia. Qual será o valor das multas. Isso também ocorre com as contas de água. Da mesma maneira acontece com a Receita Federal, que não contrata o valor da multa com os contribuintes.

Estou dando três exemplos de multas que são pagas ao Poder Público. Entendo e quero até louvar a intenção do nobre Senador Lauro Campos de criar um sistema intermediário. Mas esse projeto cuida de multa e não de juros.

Sr. Presidente, acima de tudo, qualquer votação que não seja a aprovação do projeto, de acordo com o que foi votado na Câmara, só vai trazer prejuízo para o povo brasileiro. Retorná-lo à Câmara dos Deputados fará com que se faça a pergunta: quantos meses ainda o consumidor vai ficar obrigado a sofrer essa situação? Por uma questão até de humanidade, sentimos dificuldade em fazê-la por causa do salário que, segundo a imprensa, é grande. Mas não é verdade. Não sentimos, felizmente, as agruras de não ter o dinheiro para pagar o remédio ou as contas que somos obrigados a pagar.

Temos que saber que lá fora há um pai de família que está pagando 10% de multa, porque não pode pagar a mensalidade do colégio. Então, alguém diria para ele colocar o filho no colégio público. Seria muito bom se

houvesse vaga. Ele não pode voltar ao período da vela ou de lampiões a gás.

Por todas essas razões, o ponto de vista do Senador Ramez Tebet é perfeito. Vamos, portanto, evitar que o consumidor continue sendo penalizado. Vamos votar já. Se fosse possível, eu votaria com efeito retroativo. Vamos votar o projeto na forma como ele foi votado na Câmara dos Deputados, para ir à sanção presidencial.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) —Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) —Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confirmando as palavras do nosso Líder, Senador Epitácio Cafeteira, quero externar o meu ponto de vista da seguinte forma. O Senador Lauro Campos tem razão, pelo menos ao cogitar que a situação que nós estamos vivendo hoje, em matéria inflacionária —cogitar, não desejar, porque certamente S. Ex^a não o deseja —possa se deteriorar, e a lei deveria ter esse caráter de duradoura.

Mas entre esta precaução e o reconhecimento de que aquilo que está em vigor, usando um jargão popular, essa taxa de juros de 10% que está em vigor é dinossáurica, é jurássica. Esse é o jargão, hoje, para demonstrar tudo que é antigo. Então, entre o jurássico e aquilo que pode vir a ser inadequado, penso que o legislador deve fazer a opção no mundo real, não apenas do Real, mas no mundo real. Entre uma taxa jurássica e o risco de termos que ser chamados a uma correção daquilo que viemos a aprovar, fico com a ação positiva de aprovar aquilo que temos diante de nós como medida corretiva. Dois por cento vai ser uma providência corretiva; corretiva para melhor, para o mais adequado, para aquilo que parece mais justo hoje.

Por esta razão, confirmo a manifestação já externada pelo nosso Partido de votar e votar Sim.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) —Continua em discussão.

O SR. GERALDO MELO —Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) —Concedo a palavra ao Senador Gerardo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) —Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, somente para complementar a intervenção anterior, já que eu havia defendido a retirada

da urgência. Mas defendi-a pelo fato de acreditar que 2% ainda é muito. Na hora em que existir uma opção entre manter os 10% ou reduzi-los para 2%, eu não terei muito o que pensar; ficarei ao lado da redução para 2%.

Mesmo acreditando que somos a instituição do País que produz leis, deveríamos estar mais atentos às normas jurídicas que já estão em vigor, porque penso que o comerciante deve ganhar dinheiro no seu comércio e para isso tem direito de cobrar mora. Quem tem que cobrar juros é banco, e, para fazer um trocadilho de mau gosto —já que se falou em jurássico —, acho que eles não deixam de ser juros jurássicos também.

Assim, a posição não é a de favorecer a continuidade da urgência, nem a de querer inovar, por achar que 1% é melhor do que 2%. Continuo acreditando que se deveria pagar essa multa **pro rata**. Não tem cabimento que para atraso de um dia, como ocorre hoje, já se aplique a multa de 10%. O projeto veio da Câmara com a redação de se cobrar multa de 2% para um dia. Para evitar que ele volte a essa Casa, vou votar "sim" ao texto como chegou da Câmara, sem emendas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) —Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON —Desisto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) —O Senador Pedro Simon desiste.

Se nenhum Senador deseja discutir a matéria, vamos encerrar a discussão. (Pausa)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. JADER BARBALHO —Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) —Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho para encaminhar a votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando solicitamos urgência para esse projeto foi por considerar que ele de fato deveria merecer prioridade. Parece-me óbvio que essa matéria deva merecer a solidariedade do Senado. Por isso mesmo, a Liderança do PMDB recomenda o voto favorável e, desde já, por uma questão de economia, recomendará a rejeição das emendas dos Senadores Ronaldo Cunha Lima e Lauro Campos.

Sr. Presidente, a rejeição dessas emendas não interfere na apreciação do mérito. Quando imaginamos que esse assunto poderia passar para a próxi-

ma semana ou para daqui a duas semanas, foi para atender ao apelo de examinarmos a conveniência de aceitação das emendas, sem nenhum compromisso com a sua aprovação. Foi apenas para atender a esse apelo que solicitamos a extinção da urgência.

Como me parece óbvio, Sr. Presidente, todos nesta Casa desejamos que essa questão das multas seja corrigida. Como foi retirado o pedido de extinção da emenda, e, portanto, restaurou-se a urgência por nós solicitada, aprovaremos o projeto, anunciando nosso voto contrário às emendas apresentadas, considerando que o retorno à Câmara dos Deputados —e esse é o sentimento que recolhemos do Plenário —causaria grande prejuízo neste momento.

O SR. VALMIR CAMPELO —Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) —Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acreditamos que a matéria já está suficientemente debatida e esclarecida.

O projeto, sem dúvida nenhuma, é de interesse principalmente do consumidor brasileiro e visa, acima de tudo, adequar a legislação à estabilidade da moeda em nosso País, razão por que votamos favoravelmente ao projeto e contrariamente às duas emendas que serão apresentadas.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA —Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) —Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, para encaminhar a votação, em nome do PPB.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —Sr. Presidente, votamos o projeto na forma como veio da Câmara dos Deputados; queremos acelerar o fim da extorsão que é feita ao consumidor brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) —Continua o encaminhamento da votação. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam o projeto sem prejuízo das emendas queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Votação da emenda de parecer favorável, de autoria do Senador Lauro Campos.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Votação da emenda de parecer contrário, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

A matéria vai a sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 2, DE 1996

(Nº 259/95, na Casa de origem)

Altera a redação do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52.

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a 2% (dois por cento) do valor da prestação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1996

(nº 259/95, na Casa de Origem)

"altera a redação do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

Na parte final do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, na forma proposta pelo Decreto de Lei da Câmara nº 2, de 1996 (nº 259/95, na Casa de Origem) substitua-se a expressão:

"...a 2% (dois por cento) do valor da prestação."

por

"...ao índice aplicado para remuneração da caderneta de poupança no período, sobre o valor da prestação."

EMENDA Nº 2 – PLEN

Ao PLC nº 002, de 1996

Dê-se ao § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078/90, objeto de modificação pelo projeto em exame, a seguinte redação:

"Art. 52.

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento da obrigação no seu termo serão de 2%, acrescido do percentual de 0,25 ao dia, a partir do segundo dia de atraso, até o limite de 10% do valor da prestação". O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 719, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1996 (nº 1.087/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, tendo parecer sob nº 346, de 1996, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável, com voto em separado da Senadora Benedita da Silva.

Dependendo de parecer sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sobre a mesa, requerimento que será lido.

Pedimos a presença do Senador Valmir Campelo para nos apoiar na Secretaria. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 729, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1 – PLEN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1996, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1996. – **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Geraldo Melo para proferir parecer sobre a emenda, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, desejo explicar do que se trata, para podermos entender a emenda do Senador José Eduardo Dutra, que passo a relatar.

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional mensagem propondo alteração no texto do Estatuto dos Militares. Essa alteração consiste na proposta de abolir um privilégio de que os militares desfrutam.

Atualmente, há duas formas de reserva militar: a reserva remunerada e a não-remunerada. A remunerada constitui a aposentadoria dos militares; a não-remunerada é o corpo de reservistas do País. Um militar da ativa que aceitar qualquer função, qualquer emprego fora da sua carreira, é transferido **ex officio** para a reserva não-remunerada, com uma exceção: se ele for nomeado para um cargo ou uma função no Magistério. Nesse caso, ele tem direito a se aposentar e passar a exercer seu novo emprego, permitindo o Estatuto, inclusive, que acumule os proventos da aposentadoria com a nova remuneração em seu novo cargo público.

O parece aprovando a proposta do Poder Executivo foi acolhido pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. A emenda de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra propõe a manutenção desse privilégio, com uma qualificação: a de que deve ser permitida a transferência para a reserva remunerada dos militares que forem nomeados para cargos no Magistério superior ou para cargos do ensino técnico de nível médio profissionalizante.

São intenções muito nobres, através das quais o Senador José Eduardo Dutra manifesta o seu desejo de preservar o que S. Exª entende ser uma contribuição importante para a educação nacional, pois, se S. Exª não considerasse importante, não teria preocupação com ela.

O Senador José Eduardo Dutra argumenta que a norma inscrita no Estatuto dos Militares é um esforço de adequação da legislação infraconstitucional ao balizamento constitucional que dá prioridade à educação. Na realidade, não se trata propriamente de uma adequação da legislação infraconstitucional, porquanto o Estatuto dos Militares está em vigor desde dezembro de 1980, e a Constituição à qual se estaria adequando só foi promulgada em 1988.

Mas, independentemente dessa imprecisão histórica, os demais argumentos do Senador José Eduardo Dutra precisam ser também apreciados. S. Ex^a faz analogia entre a aposentadoria precoce dos militares que ingressam no Magistério civil e a permissão constitucional que existe hoje para a acumulação de dois cargos no Magistério ou um cargo de Magistério com uma função técnico-científica, e essa é a base da sua proposta. Entende o Senador José Eduardo Dutra que, como a Constituição permite a acumulação de um cargo de Magistério com outro cargo de Magistério, ou com funções técnicas, que a acumulação prevista no Estatuto dos Militares não fere princípio algum.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a questão que se quer resolver aqui não é a da acumulação. Em primeiro lugar, na questão da acumulação, a analogia não é pertinente, porque a Constituição permite a acumulação de dois empregos: um de Magistério ou dois de Magistério. Ela permite essa acumulação, mas exige a prestação do serviço em ambos os empregos.

No caso, a acumulação é a acumulação com um comprovante de quem deixa o serviço ativo e, portanto, a pessoa vai acumular com um emprego onde ele não precisa mais prestar serviço algum. Essa é a diferença da acumulação permitida pela Constituição no serviço ativo.

A outra questão é a de que, do ponto de vista da educação nacional, não se está defendendo nada que, quantitativamente, tenha importância. A partir do início de 1995 e até maio de 1996, tomando-se separadamente o caso da Marinha, foram solicitadas apenas 37 passagens para a reserva na situação atualmente permitida pelo Estatuto dos Militares.

Se levarmos em conta a diferença de tamanho do corpo da tropa do Exército e da Aeronáutica em relação à Marinha, fazendo uma projeção linear, 37 solicitações da Marinha sugeririam um total de 296 solicitações nas Forças Armadas.

Essa seria a contribuição, digamos, perdida pela educação e perdida se não houvesse essa emenda, que reduz mais, uma vez que essas 296 seriam a contribuição das Forças Armadas inclusive para o Magistério primário e secundário, que não está abrangido pela emenda do Senador José Eduardo Dutra.

Considerando que existem, no Brasil, 28.200 escolas de primeiro grau, 2.800 de segundo grau e 850 de terceiro grau, isso totaliza 31.800, segundo o Ministério da Educação. Só a Universidade Federal do Rio Grande do Norte tem mais de 2.000 professores. Mas, se cada uma dessas 31.800 unidades ti-

ver apenas dez professores, o universo de professores do País é de 320.000 professores.

Para esse contingente de 320.000 professores, uma contribuição de 200 ou 300 pessoas por ano realmente não é substancial. E o que é substancial é encerrarmos uma exceção que não se justifica mais. Um profissional que teve toda a sua formação custeada pela sociedade - em alguns casos, como o da Marinha, das 37 solicitações, houve 12 de engenheiros navais, provavelmente muitos deles com formação no exterior, senão todos -, cujo treinamento custou bastante dinheiro à sociedade brasileira, tem o direito de se aposentar precocemente para ser professor primário. E desses 37 que solicitaram passagem para a reserva, alguns o fizeram para assumir cadeiras nas escolas públicas de 1^o e 2^o graus, o que é inconcebível. É inconcebível que um engenheiro naval renuncie à sua carreira na Marinha para ser professor primário. Essa é uma vocação que se manifesta um pouco tardiamente, mas com uma força, com um ímpeto impressionante!

Por esse motivo, o parecer é contrário à aprovação da emenda do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O parecer é contrário à Emenda nº 2, de plenário.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda em turno único.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. Em seguida, falará o Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) (Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero registrar, primeiro, que, na justificação da minha emenda, eu cito que a Lei nº 6.880, que prevê a exceção nos afastamentos militares para a atividade de educação, é de 9 de dezembro de 1980. Não há, então, um equívoco histórico, como foi registrado pelo Relator.

O que eu disse foi que essa lei e o que foi depois inscrito na Constituição de 1988, que prevê a possibilidade da exceção no caso de atividade vinculada à educação, caminham na mesma direção. Não é que a lei tenha sido adaptada à Constituição, porque, obviamente, ela é anterior, como é citado no meu parecer.

Primeiramente, quero registrar que a Constituição faz questão de, quando veda o acúmulo de car-

gos no serviço público, criar exceções no que diz respeito à educação. A justificativa do Executivo é que, na forma como está prevendo atualmente a lei, ela gera a possibilidade da ocorrência de inoportunos afastamentos de militares da atividade, em situações não condizentes com as qualificações que são adotadas, decorrentes da cuidadosa e especializada preparação a que são submetidos ao longo da carreira, a custo do dispêndio de consideráveis recursos da União Federal. Isso é verdadeiro. No nosso entendimento, a alternativa que está sendo proposta pelo Executivo é excessivamente radical, porque propõe a supressão da exceção prevista no Estatuto dos Militares, o que não se sintoniza com o discurso, que é de mero tamponamento, citado pelo Senador Geraldo Melo. São militares que descobrem, de repente, uma vocação para a atividade educacional e que se empregam em atividades públicas e privadas de ensino de primeiro grau.

O que estamos propondo na nossa emenda é justamente encontrar uma alternativa para essa solução apontada pelo Governo, que é a possibilidade de inoportunos afastamentos sem lesar a União pelos dispêndios efetuados com a qualificação e especialização desses profissionais.

É certo que o art. 149 do Estatuto dos Militares, combinado com os arts. 97 e 116 dessa mesma lei, propicia, a meu ver, a exigência da necessária indenização, em face dos recursos dispensados com a formação dos militares que venham a se dedicar posteriormente ao Magistério civil público, nos casos de inobservância das carências requeridas por lei.

Ainda que pronunciamentos judiciais possam apontar para entendimentos diversos do que aqui defendemos, que é a inegibilidade da indenização, caso as novas funções sejam o Magistério, entendemos que a solução política e jurídica correta é tolerar a acumulação em questão com investidura em cargo ou emprego público, desde que de ensino superior ou de educação técnica de nível médio especializado.

Segundo o meu entendimento, essa seleção enfrenta dois argumentos que foram apresentados na exposição de motivos do projeto. Primeiro, a adequação da titulação do militar às novas funções educacionais. E, segundo, a dificuldade da desistência do cargo, se o militar for aprovado, na medida em que houver assunção ao posto, pelas exigências dos concursos, nas hipóteses autorizadas aqui contempladas, ou seja, nos níveis superior ou médio de carreira profissional. Não haverá de ser uma mera simulação de dedicação ao Magistério, o que, de fato, pode ocorrer com o ingresso no ensino de primeiro grau.

Por último, a redação que estamos propondo ao art. 122 do Estatuto afasta qualquer discussão em torno de uma eventual aposentadoria precoce, como foi dito pelo Relator. A reserva remunerada, a priori, não pode ser confundida, em razão do que está disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.880/80, que conceitua a atividade e a inatividade do servidor militar.

Portanto, a meu ver, a emenda que estamos propondo impede as possibilidades de adulteração que foram citadas como justificativa para o projeto, na medida em que exige efetivamente uma adequação da titulação do militar e, ao mesmo tempo, contempla a questão da aposentadoria precoce, que é diferente de reserva remunerada, como diz, inclusive, a própria Lei nº 6.880/80, no seu art. 3º, § 1º.

Por isso, entendo que a nossa emenda contempla essas preocupações, que foram apresentadas na exposição de motivos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Continua em discussão, em conjunto, o projeto e a emenda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uso da palavra para concordar com o relatório do Senador Geraldo Melo.

O Senador José Eduardo Dutra citou o item 3 da exposição de motivos. Parece-me que a Marinha e as outras Forças têm sofrido muito com a falta de investimentos e projetos para desenvolver tecnicamente as suas missões de garantia da defesa do Território nacional.

Se não preservar o seu corpo especializado, se não proteger a permanência em seus quadros daqueles que têm uma formação profissional militar e técnica, tranqüilamente ela poderá sofrer as consequências, que serão gravíssimas para a própria missão que a Constituição lhes dedica.

Se verificarmos, no art. 98, o item 16, veremos que são mantidas as regras gerais para o funcionalismo público; para afastamento, por decreto presidencial, do exercício, quando nomeados para a missão de professor.

Creio que as Forças Armadas são privilegiadas - julgo um privilégio porque nenhum de nós pode aposentar para exercer outra missão fora da nossa atividade, a não ser que o tempo exigido seja completado. Se 33 engenheiros navais passam para a reserva, se cerca de 296 - o total dentro de um quadro de aproximadamente 30 mil - passam para o Magistério e se isso nada representa, para as Forças Armadas acredito que seja um número excessi-

vo, até porque são formados entre 150 a 200 guardas marinhos, que levam cerca de quatro anos para a formação superior, além dois cursos de preparação.

Acredito que, quando os Ministros militares assinaram essa exposição de motivos, eles o fizeram no sentido de proteger as Forças Armadas, para que pudessem cumprir corretamente as missões que a Constituição lhes conferiu.

Sou favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo do emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda de nº 2 de plenário, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1996

(Nº 1.087/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 98 e os arts. 117 e 122 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98.

§ 3º A nomeação ou admissão de militares para os cargos ou empregos públicos de que trata o inciso XV deste artigo somente poderá ser feita se:

Art. 117. O oficial da ativa que passar a exercer cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira, será imediatamente demitido **ex officio** e transferido para a reserva não remunerada, onde ingressará com o posto que possuía na ativa e com as obrigações estabelecidas na legislação do serviço militar, obedecidos os preceitos do art. 116 no que se refere às indenizações.

Art. 122. O Guarda-Marinha, o Aspirante-a-Oficial e as demais praças, empossados em cargos ou emprego público permanente, estranho à sua carreira, serão imediatamente, mediante licenciamento **ex officio**, transferidos para a reserva não remunerada, com as obrigações estabelecidas na legislação do serviço militar."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o inciso XIV e o § 2º do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 2-PLEN (SUBSTITUTIVO)
Ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1996
(nº 1.087/95, na Casa de origem)

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item XIV do art. 98 e os arts. 117 e 122 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98.

XIV – passar a exercer cargo ou emprego público civil permanente, cujas funções sejam de magistério de nível superior, ou de educação técnica de nível médio profissionalizante, observado o disposto no art. 122;

"Art. 117. O oficial da ativa que passar a exercer emprego ou cargo público civil permanente, cujas funções não sejam de magistério de nível superior, ou de educação técnica de nível médio profissionalizante, será imediatamente transferido para a reserva, onde ingressará com posto que possuía na ativa e com as obrigações estabelecidas na legislação que trata do serviço militar, não podendo acumular qualquer provento de inatividade com a remuneração do cargo ou emprego público permanente.

"Art.122. O Guarda-Marinha, o Aspirante-a-Oficial e as demais praças empossado em cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira, serão imediatamente, mediante licenciamento de ofício, transferidos para a reserva não remunerada, com obrigações estabelecidas na legislação do serviço militar."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Consulto os Senadores Pedro Simon, Lauro Campos, José Eduardo Dutra, Joel de Hollanda e Ramez Tebet se ainda desejam fazer uso da palavra neste momento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores declinam da palavra.

O Sr. Senador Hugo Napoleão enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as dificuldades de recursos para a conservação das rodovias brasileiras é um fato conhecido por todos nós. Também estamos vendo o esforço do Governo federal na busca de soluções para o quadro dramático de nossas rodovias, inclusive com a entrega de vários trechos pavimentados ao setor privado, em forma de arrendamento, cuja contrapartida será a recuperação dessas estradas. No entanto, temos de admitir que algumas regiões do Brasil devem receber tratamento prioritário, principalmente devido à existência de apenas uma rodovia pavimentada para o escoamento de toda a sua produção, como é o caso do Sul do Piauí.

Em abril desta ano, a Confederação Nacional do Transporte - CNT - fez uma pesquisa sobre as principais rodovias federais pavimentadas, perfazendo um total de 37 mil quilômetros, aproximadamente 72 por cento de nossa malha rodoviária. Deste minucioso trabalho, a CNT concluiu que as ligações entre Teresina a Barreiras e Teresina-Petrolina são os trechos que mais têm causado perda de tempo aos seus usuários devido às condições gerais do pavimento. A CNT também constatou que a ligação Barreira-Teresina apresenta 31,4 por cento de sua extensão trechos com predomínio de desvio fora do eixo da rodovia, o que é uma aberração.

Tais dados explicam a revolta da população de Bom Jesus, no Piauí, cidade localizada na Região de Gurguéia, Sul do nosso Estado, que no último sábado interditou a BR 135, em protesto contra o péssimo estado daquela rodovia, principalmente na ligação entre Bom Jesus e Cristino Castro. A interdição foi pelo período de 20 horas, causando toda a série de transtornos aos usuários daquela rodovia, mas foi a única fórmula viável para chamar a atenção das autoridades sobre a necessidade de reformas urgentes na pavimentação daquele trecho.

Tomei conhecimento deste protesto através de matéria publicada pelo jornal **O Dia**, do Piauí, que

anexo ao meu pronunciamento e requeiro a sua transcrição nos Anais do Senado, como parte integrante deste meu pronunciamento. Também venho associar-me aos pleitos da população de Bom Jesus, para reforma imediata da pavimentação da BR 135, dirigindo apelo ao Ministro Odacir Klein, dos Transportes, no sentido de solucionar este grave problema do Sul do Piauí, cuja população certamente tem este crédito com o governo federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUGO NAPOLEÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

O Dia

A população do Município de Bom Jesus, na região Sul do Piauí, interditou por mais de 20 horas, a BR-135. O protesto foi realizado para chamar a atenção das autoridades para que a estrada seja recuperada. A Polícia acompanha à distância.

CORPO NÃO PASSA EM AMBULÂNCIA NA BR

Cerca de 500 pessoas interditaram por mais de 20 horas, no Município de Bom Jesus, a 605 quilômetros de Teresina, na região sul do Piauí, a BR-135, ônibus, caminhões e até ambulância que transportavam defuntos e doentes não passaram pela BR desde o início da interdição das 18:30 horas do último sábado até às 4 horas de ontem, quando a população decidiu liberar a rodovia, que está totalmente esburacada, a Polícia Militar ficou acompanhando o movimento à distância.

Doentes foram retirados das ambulâncias e tiveram que ser levados para o hospital em outros carros, que estavam do outro lado da ponte sobre o rio Gurguéia. O cabo-PM Luís disse que os manifestantes colocaram dois tratores e uma máquina no meio da estrada. Ele disse que vários ônibus das empresas Ilapemirim, Penha, Transpiauí, Princesa do Sul e Transbrasiliana e muitos caminhoneiros ficaram parados na estrada. Luís disse que o protesto pela recuperação da estrada, foi comandado pelo vice-prefeito de Bom Jesus, José Elvas Bajur. Os manifestantes que passaram toda a noite na rodovia, usaram faixas e carros de som.

Eles criticaram os governos federal e estadual, por até o momento não terem recuperado a BR-135, que liga Bom Jesus a Cristino Castro.

O corpo da odontóloga Vandí, que estava sendo levado de Teresina para Bom Jesus, às 11 horas de ontem, foi retirado de uma ambulância que foi barrada no local e seguiu viagem numa D-20 que estava do outro lado da ponte.

O cabo Luís disse que a população de Bom Jesus, está ameaçando a interditar a BR no final do mês, caso o governo não tome nenhuma providência mandando recuperá-la. Os manifestantes ameaçam agora a interditar a rodovia por mais de 10 dias. Por ocasião do protesto final de semana, muitos caminhoneiros e passageiros de ônibus passaram fome, exatamente, porque não puderam continuar a viagem.

Assaltos

A maioria dos assaltos vêm ocorrendo nas rodovias federais, em razão do péssimo estado de conservação em que elas se encontram. Os caminhoneiros, atualmente, são as maiores vítimas das quadrilhas que atacam nas estradas. Na maioria dos assaltos, os caminhões e os ônibus são interceptados pelos bandidos, no momento em que estão desenvolvendo baixa velocidade, por causa dos buracos.

A Polícia Rodoviária Federal, nos últimos dias, tem intensificado o patrulhamento nas estradas, visando combater a ação dos assaltantes. A última vítima dos ladrões, foi o caminhoneiro Jorge Teixeira da Rocha, 45 anos, que foi assaltado e morto, no início da semana passada, na BR-316, em Elesbão Veloso.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de 14h30min a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1996**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão

– de **Constituição, Justiça e Cidadania**, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignácio Ferreira, Jefferson Peres e Bernardo Cabral.

- 2 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1994**

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/93, na Casa de origem), que institui o Código de Trânsito Brasileiro, tendo

– Parecer sob nº 415, de 1996, da Comissão Temporária, oferecendo a redação do vencido.

- 3 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1995**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 402, de 1996)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que institui a revisão judicial dos valores atribuídos aos imóveis desapropriados, por interesse social, para fins de reforma agrária, e dá outras providências, tendo:

– Parecer proferido em Plenário, favorável, nos termos do substitutivo que oferece, Relator Senador José Ignácio Ferreira, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 1996**

Quinto e último dia e discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão – de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 5 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 1996**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o art. 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Parecer sob nº 418, de 1996, da Comissão – de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h48min.)

Ata da 24ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de julho de 1996
2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Levy Dias Emandes Amorim, Ney Suassuna Gerson Camata e Jefferson Péres

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães -
Antônio Carlos Valladares - Artur da Távola - Bello

Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezen-de - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Bonifácio - José Eduardo Dutra - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Samey - Lauro Campos - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Totó Cavalcante - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. ^o Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 386/96, de 17 de julho de 1996, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 548, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 613/96, de 12 de julho de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 537, de 1996, de informações, do Senador José Ignácio Ferreira.

Nº 614/96, de 12 de julho de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 540, de 1996, de informações, do Senador Freitas Neto.

Nº 619/96, de 12 de julho de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 590, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

Nº 611/96, de 12 de julho de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 556, de 1996, de informações, do Senador Romeu Tuma, esclarecendo que o Relatório da Comissão de In-

quérito instituída para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Banco Nacional foi encaminhado à 2ª Vara de Falências e Concordatas de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Nº 616/96, de 12 de julho de 1996, do Ministro da Fazenda, esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações referentes ao Requerimento nº 561, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Nº 617/96, de 12 de julho de 1996, do Ministro da Fazenda, com as informações referentes aos itens 3 a 8 do Requerimento nº 550, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda, e esclarecendo a impossibilidade de prestar informações relativas aos itens 1 e 2, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo comercial e, eventualmente, pelo sigilo bancário.

As informações foram remetidas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS

DO MINISTRO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 634/96, de 17 de julho de 1996, referente ao Requerimento nº 534, de 1996, de informações, do Senador Ernandes Amorim.

Nº 667/96, de 18 de julho de 1996, referente ao Requerimento nº 498, de 1996, de informações, do Senador Mauro Miranda.

As informações foram remetidas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 139/96, de 24 do corrente, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta no inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal.

(Projeto enviado à sanção em 24-7-96.)

Nº 677/96, de 24 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995 (nº 256/95, naquela Casa), de autoria

do Senador Antônio Carlos Valadares, que outorga competência à União para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência convocará, oportunamente, sessão solene do Congresso Nacional a fim de promulgar a emenda constitucional referente à CPMF, aprovada definitivamente pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1996**

Dá nova redação ao § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Artigo único. O § 5º do art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.

.....
§ 5º O benefício da pensão por morte não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor falecido, observado o disposto no parágrafo anterior, vedada a sua percepção cumulativamente com vencimentos, proventos ou outra pensão e a sua transmissão a outro beneficiário.

Justificação

A Constituição de 1988 avançou significativamente no sentido do resgate da dignidade dos aposentados e pensionistas do serviço público. Na situação anterior à vigente Carta, ficavam essas pessoas sem qualquer proteção, vendo a sua remuneração minguar a cada ano.

Entretanto, a Constituição foi além, criando vantagens excessivas aos servidores inativos e seus pensionistas, permitindo a instituição de distorções que cumpre corrigir.

Tal fato vem elevando significativamente a participação das despesas com inativos e pensionistas

no total das despesas com pessoal, chegando, mesmo, a ameaçar as finanças públicas de alguns entes da federação. A própria União, em cujo âmbito o problema não tem a dimensão vivida, especialmente, por alguns Estados e Municípios, vem despendendo, com inativos e pensionistas, cerca de 40% da totalidade de suas despesas com pessoal.

Se não for enfrentado agora, o problema se agravará, pondo em risco a realização das reformas exigidas pela realidade social e, em alguns casos, impedindo a continuidade da prestação dos serviços públicos, na medida em que os Tesouros Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal são obrigados a restringir investimentos e reduzir a manutenção da máquina pública para financiar os seus inativos e pensionistas.

No Estado do Amazonas, por exemplo, os gastos com pensionistas, em crescendo, já consomem 6,2% (seis e dois décimos por cento) da folha de pessoal. Sua remuneração média é superior à dos servidores ativos e inativos. Basta dizer que 307 pensionistas têm remuneração média mensal superior a R\$5.000,00, 83 têm remuneração acima da percebida pelos Secretários de Estado e 56 acima da remuneração do Governador. E muitos ainda acumulam suas pensões com outras ou com proventos.

Nesta direção, com o objetivo de contribuir para o equacionamento da questão, apresentamos a presente PEC que visa a proceder a ajustes nas disposições constitucionais relativas a pensão, buscando o resgate do sentido da existência do benefício, que é o de assegurar a manutenção da família do servidor falecido, e não premiá-la.

Para tal, propomos a fixação do teto de 50% dos vencimentos do servidor falecido, como limite da pensão, e a vedação de sua acumulação com outros rendimentos provenientes dos cofres públicos, bem como da sua transmissão a novo beneficiário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1996. – **Jefferson Péres – Romero Jucá – Teotônio Vilela Filho – Levy Dias – Bernardo Cabral – Lúcio Alcântara – Nabor Júnior – Casildo Maldaner – Bello Parga – Roberto Requilão – Valmir Campelo – João França – Osmar Dias – Fernando Bezerra – Beni Veras – Arthur da Távola – Ernandes Amorim – José Agripino – Gerson Camata – Mauro Miranda – José Ignacio Ferreira – Lúcio Coelho – Lucídio Portella – Júlio Campos – Ramez Tebet – José Bianco – Pedro Simon – Carlos Wilson – Vilson Kleinübing – Carlos Bezerra – Jonas Pinheiro – João Rocha.**

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
Art. 40. (*) O servidor será aposentado:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – voluntariamente:

a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;

b) aos trinta anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco, se professora, com proventos integrais;

c) aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, a, e c, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 2º A lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.

§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.

§ 4º Os proventos da aposentadoria serão revisados, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 5º O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

.....
O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 730, DE 1996

Senhor Presidente,
Requeiro a V. Exª sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, as seguintes informações:

1. Quais os recursos alocados pelo Banco Central para atender ao Proer?

1.1 Se esses recursos são totalmente oriundos dos depósitos compulsórios dos bancos e demais instituições financeiras, ou, caso contrário, se há, também, recursos provenientes do Tesouro Nacional?

2. Quais os estabelecimentos de crédito, particulares ou oficiais, atendidos, até agora, por essa programação, especificando-se os recursos liberados, para cada um deles, e a sua origem, ou seja, se são recursos do Banco Central ou do Tesouro Nacional?

3. Qual a modalidade de aplicação desses recursos em cada caso?

Sala das Sessões, 25 de julho de 1996. – Senador **Humberto Lucena**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero deixar aqui registrado o recebimento de Aviso do Ministério da Justiça, datado de 3 de julho próximo passado, pelo qual o Exm^o Sr. Ministro Nelson Jobim envia informação da Secretaria de Justiça desse Ministério, a propósito de Requerimento por mim formulado. Pretendia, ao solicitar informações sobre a concessão de indulto consubstanciada no Decreto nº 1.860, de 11 de abril de 1996, que fossem questionados alguns aspectos desse ato junto à autoridade competente, representando o Poder Executivo.

Se, de fato, há razões pragmáticas e voluntárias que justificam o instituto do indulto, não pode descuidar a sociedade de garantias no que toca à sua segurança. Quando mal aplicado, o indulto, em lugar de constituir eficaz instrumento para a reeducação do condenado e sua reintegração à vida social, pode tornar-se mero estímulo à conduta ilegal pela desproporcionalidade entre a infração cometida e o respectivo apenamento. São necessárias, por outro lado, garantias mínimas de que o beneficiado não voltará a delinquir tão logo seja posto em liberdade.

Entendo que o corpo técnico do Ministério mostra, em sua argumentação, que tais aspectos não foram desconsiderados, seja pelas condições estabelecidas previamente à concessão do indulto,

seja pelo acompanhamento e exigências a serem cumpridas nos 24 meses posteriores.

Sr. Presidente, nobre Senador Ney Suassuna, preocupa-me encontrar uma forma de efetuar esse acompanhamento nos 24 meses posteriores à concessão do indulto, tendo em vista as grandes dificuldades que atravessam a Polícia Federal e as Polícias estaduais em matéria de equipamentos, treinamento de pessoal. Há uma série de outras necessidades que são indispensáveis ao bom desempenho dessa atividade. Infelizmente todo o Brasil sofre com essa falta de investimento.

Um das respostas ao nosso requerimento, entretanto, levou-nos a uma reflexão não isenta de preocupações. Questionávamos sobre o motivo de não se incluir, entre os crimes para os quais não se permite o indulto, o de sonegação fiscal, de modo coerente com a linha do citado Decreto de não beneficiar aqueles que cometeram delitos contra a Administração Pública.

Esclarece a Secretaria de Justiça do Ministério que, nesse caso, a política do Governo é a agilização da cobrança dos débitos tributários, ao contrário de aumentar os gastos públicos com a manutenção dos sonegadores no cárcere. Por outro lado, os crimes de sonegação fiscal têm a pena máxima de dois anos de detenção, como estabelecido na Lei nº 4.729, de 1965, o que permite aos condenados a suspensão condicional da pena, reduzindo-se, assim, a poucas hipóteses a possibilidade de encarceramento.

Constatamos, assim, que, tanto por parte do Poder Executivo quanto do Legislativo, predomina a tolerância em relação aos crimes de natureza tributária. Não é por outra razão que, como informa o mesmo documento, foram computados, no último censo penitenciário, nobre Senador Bernardo Cabral, apenas cinco presos por sonegação fiscal no País. Quando se confronta esse número irrisório com a realidade da sonegação no Brasil, onde se estima um real sonegado para cada real arrecadado, percebemos que essa lamentável situação não ocorre por acaso. Já não se trata de questionar o indulto, mas de perguntarmos por que efetivamente não se devem pôr os sonegadores do Fisco na cadeia em nosso País.

O processo administrativo de cobrança do débito tributário é algo que não se pode confundir com a apuração e punição de um ilícito que atinge a sociedade como um todo. Nos demais crimes contra o patrimônio, como o furto, o ressarcimento integral da vítima não enseja a impunibilidade do autor. Por que

deveria ser diferente quando se atenta contra o patrimônio público?

Lembro que a Interpol quer classificar esses crimes como crimes contra a humanidade, porque aqueles que sonégam - e durante todo o processo poderiam resgatar suas dívidas, sem que a julgamento fossem - não se interessam, já que as penas são pequenas e a execução fiscal é mais longa ainda, caminhando sempre para a prescrição.

É necessário que a sociedade desperte sua consciência para quão pernicioso é o crime de sonegação fiscal e para os males sociais que ele acarreta. Quando, em nosso País, a saúde se encontra em tal estado de calamidade, quando se busca o último recurso de criar um novo imposto, apenando uma vez mais aqueles que cumprem suas obrigações, devemos perceber que há, por trás disso, por trás das mortes e enfermidades amplamente anunciadas, o crime de sonegação fiscal. Os exemplos poderiam suceder-se.

A resolução de nossos graves problemas sociais e a extensão da cidadania plena a todos os brasileiros dependem de uma cultura e de uma ordem jurídica e política onde sejam execrados e punidos os crimes de sonegação fiscal. A condescendência das autoridades em relação a esses crimes apresenta um altíssimo custo social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a atenção dos Srs. Senadores.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA - Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Senador Bernardo Cabral, nesse caso, não é permitido o aparte, porque a palavra foi concedida ao orador por apenas cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

Voltaremos à lista de oradores, na qual V. Ex^a está inscrito.

O Sr. Bernardo Cabral - Apenas queria dizer ao eminente Senador Romeu Tuma que S. Ex^a tem o privilégio da presença, na tribuna dos convidados, do Dr. Sérvulo Coimbra Tavares, um dos maiores advogados e nosso amigo, que nos honra com a sua audiência.

O SR. ROMEU TUMA - E o acompanham os Delegados das nossas associações, que nos ajudam a legislar bem para colocar os bandidos na cadeia.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Casildo Maldaner. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer ao querido amigo, Senador Casildo Maldaner, pela gentileza de nos ceder o seu espaço neste momento. Espero muito em breve poder lhe retribuir a gentileza, também cedendo-lhe o mesmo espaço.

Sr. Presidente, pretendo continuar o debate que se vem travando nesta Casa com relação à agricultura brasileira.

Quando assumi o Ministério da Agricultura, pude sentir o quanto é importante, necessário, um país como o nosso preocupar-se com a sua agricultura.

O Brasil tem hoje a maior reserva de terras agricultáveis do mundo inteiro. O Brasil é hoje, no mundo inteiro, o país que tem condições de plantar, criar e, praticamente, alimentar metade do mundo. O que dói, o que machuca, é, ao longo do tempo, a falta de interesse para se equacionar essa questão. Vamos fazer justiça: ao longo, praticamente, da maioria dos governos.

Juscelino Kubitschek foi um grande Presidente; afirmou que, no seu Governo, o Brasil avançaria 50 anos em 5. Não há como deixar de reconhecer que o Brasil cresceu extraordinariamente sob o Governo de Juscelino Kubitschek. Assumindo Jânio Quadros, com a renúncia de Jango, Juscelino se candidatou - "JK-65" - a voltar à Presidência. Dizia: "Eu tenho uma dívida enorme para com o meu País, porque eu cuidei de muitas coisas do meu País, mas não cuidei da agricultura. Eu posso ser até considerado como um dos responsáveis pelo atraso da agricultura. A minha próxima meta é fazer na agricultura o que fiz no restante. No meu Governo, a agricultura brasileira crescerá 50 anos em 5."

Lamentavelmente, não se permitiu a eleição em 1965. Seria fantástica - JK e Lacerda. Venceria, na minha opinião, JK, mas seria uma grande eleição, com dois grandes estadistas.

De lá para cá, é isso que está aí: cada governo debatendo, analisando, um fazendo um pouco mais, outro fazendo um pouco menos.

Para resumir, a nossa safra de grãos é de 80 milhões. A safra de milho dos Estados Unidos é de 240 milhões. O que os Estados Unidos produzem em milho é três vezes o que o Brasil produz em todos os grãos. Não é preciso dizer mais nada.

Imaginamos que os Estados Unidos sejam um país fantasticamente industrial e que a sua receita venha da indústria. Não; a grande fonte da receita

americana é a produção agrícola, a exportação da agricultura.

Os Estados Unidos podem se despreocupar, e, às vezes, se despreocupam, com relação aos automóveis - o Japão, em certa época, infemizava os Estados Unidos em venda de automóveis. Numa ocasião, a Volkswagen entrava e tomava conta do mercado americano. O americano nunca se assustou muito com isso.

Nunca me esqueço da primeira vez em que fui aos Estados Unidos - e já faz muito tempo que viajei para lá, a convite do governo americano -, tendo visitado cerca de vinte estados em dois meses. Quando voltei a Porto Alegre, trazendo para casa os reliquários que comprei - lembranças como a Estátua da Liberdade representando Nova Iorque e o búfalo de Chicago -, verifiquei serem todos fabricados na China, já naquela época, há 23 anos.

No entanto, o americano nunca deixou de se preocupar com a sua agricultura, com a sua produção de carne, de pão, de leite. Se é necessário subsídio, lá está o subsídio, para o americano, para o francês, para o alemão, para o italiano, para o inglês. As grandes potências, campeãs do liberalismo, subsidiam a sua agricultura, tanto quanto necessário. O que é produzido a mais pelo americano, seja de leite, de carne ou o que for, se tiver que concorrer no exterior, eles subsidiam tanto quanto for necessário para colocar o produto no mercado internacional.

O que o Brasil fez com o trigo foi crime! O País chegou a produzir 6 milhões de toneladas, faltando 2 milhões de toneladas para a auto-suficiência. E o que fizeram? Disseram que o trigo brasileiro estava a US\$150,00; o importado, a US\$80,00. E o Governo boicotou! Disseram para mim, pessoalmente, que a orientação do Governo era no sentido de não plantar trigo.

Dizia eu: mas nós vamos ficar auto-suficientes; poderemos fazer um feriado nacional e dizer que o Brasil é auto-suficiente na produção de trigo, um elemento essencial na alimentação; mas não temos interesse. Vou pagar trigo a US\$150,00 podendo importar a US\$80,00? O Governo boicotou o plantio do trigo e foi vitorioso. A produção de trigo baixou de 6 milhões para 1 milhão e 800 mil. Ao invés de subirmos para 8 milhões e ficarmos auto-suficientes em trigo, baixamos de 6 para menos de 2 milhões.

O Governo brasileiro acertou; em vez de importar 1 milhão e 800 mil, vai importar 6 milhões e 500 mil. Só que o Governo se recusou a dar US\$150,00 por tonelada para o produtor brasileiro e vai dar US\$250,00 por tonelada ao produtor estrangeiro.

Agora, por questões climáticas que acontecem - e nós sabemos que acontecem - o trigo internacional pulou de US\$70,00 para US\$250,00. Entretanto, não acontece nada. O Presidente não diz nada, nem o Ministro da Agricultura, que, por sinal, largou o Governo, e muito menos o homem do Banco do Brasil. Ninguém diz nada.

Ora, Sr. Presidente, fiquei um pouco mais de um ano no Ministério da Agricultura e, naquele período, uma das coisas que fizemos foram debates nacionais no Pará, reunindo o Norte; em Recife, no Nordeste; em Goiânia, reunindo o Centro-Oeste; em Curitiba, reunindo o Sul. Isso para estabelecer - já transcrevi várias vezes no Anais - uma política agrícola para o Brasil. Temos que ter uma política agrícola para o Brasil. Qual é a nossa política agrícola? Um País como o nosso tem que ter uma política agrícola.

Alguns exemplos muito singelos: o alho e a batata. Lá pelas tantas, na época da safra, dá-se batata aos porcos e o alho se joga fora, pelo exagero da safra. Quatro meses depois, importa-se o alho do Chile e a batata do exterior a um preço três vezes maior.

O Brasil é um País que tem, praticamente, todas as estações do ano; portanto, podemos produzir todos os produtos durante todo o ano. O correto seria fazer um calendário, ou seja, podia instituir-se que o Rio Grande do Sul, por exemplo, para ter direito ao financiamento do Banco do Brasil, para ter a garantia do Banco do Brasil, plantaria o alho e a batata em tal época, e o mesmo seria feito com as outras regiões do País. É simples! Um calendário. É a coisa mais rudimentar do mundo. Entretanto, há anos em que se joga batata, alho e cebola fora, na época da safra - ocasião em que o preço vai para o chão -, para, três meses depois, importarmos do exterior - época em que o preço sobe.

O SR. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Pedro Simon, já abordei esse assunto aqui algumas vezes, mas ele é sempre tão palpitante que nos empolga. Anteontem, estive com o Ministro da Agricultura e tomei conhecimento de que o orçamento daquele Ministério para este ano é inferior a R\$260 milhões. Isso para ser dividido por 27 Estados em 12 meses.

O SR. PEDRO SIMON - V. Ex^a, que é um craque em matemática, considerando os R\$6 bilhões do Nacional, dá um percentual de quanto para a agricultura brasileira? Para o Banco Nacional foram

R\$6 bilhões, e V. Ex^a está dizendo que para a agricultura brasileira o orçamento é de R\$258 milhões, para serem divididos por 27 Estados em 12 meses. Meu querido Presidente Fernando Henrique Cardoso, responda o que está errado nisso: R\$6 bilhões de reais para o Nacional enquanto o orçamento do Ministério da Agricultura é de R\$258 milhões. Continua V. Ex^a com a palavra.

O Sr. Ney Suassuna - Então, Senador, estamos em uma situação difícil. O Ministério não tem praticamente capital para fazer, por exemplo, uma política sanitária, não tem como fazer maiores investimentos. Graças a Deus, de quando em vez, há um crédito especial, fora do Ministério, como foi o do cacau, como foi o do algodão. Mas, lamentavelmente, acontece o que V. Ex^a acabou de dizer. Com relação ao algodão do Nordeste, fomos instados a aumentar a área podada. Aumentamos, e o que aconteceu? Permitiram a importação e o preço calu pela metade, porque veio subsidiado. Então, este ano ninguém quer plantar algodão, e por quê? Porque sabem que é prejuízo certo. Algo semelhante aconteceu com o trigo e acontecerá com outros grãos brasileiros, muito embora, como bem disse V. Ex^a, tenhamos 20% da área agricultável do mundo. Solidarizo-me com esse tema, porque é realmente importante para o País. Pobre do país sem agricultura, pois não poderá ter mais nada. Não adianta ter carro, avião ou outro tipo de indústria, se não há o que comer. Com comida temos paz e gerações futuras bem alimentadas, ou seja, em plenas condições de desenvolvimento; no entanto, com subnutrição não teremos sequer inteligência no nosso povo.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Lúdio Coelho - Senador Pedro Simon, seu pronunciamento é muito importante, e desejo colaborar com V. Ex^a. Neste momento, para entrar nos Estados Unidos, o suco de laranja paga uma taxa de US\$450,00 a tonelada. Observo também que, quando o Governo brasileiro pareceu parar de produzir trigo - e eu era produtor de trigo naquela ocasião, no tempo da Ministra Zélia -, importaram trigo e, conseqüentemente, não tivemos para quem vender o trigo brasileiro. Logo em seguida, outro Ministro importou algodão na colheita do algodão. Conseguiram, então, liquidar o trigo e o algodão, e V. Ex^a bem sabe da importância do algodão na geração de empregos para as populações menos qualifica-

das da Nação brasileira. Felicito-o porque um discurso partido de V. Ex^a parece que tem melhor repercussão no cenário nacional.

O SR. PEDRO SIMON - Não, V. Ex^a está equivocado. A diferença entre mim e V. Ex^a é que V. Ex^a tem dez vezes mais brilho e mais competência do que eu. V. Ex^a tem um milhão a mais de terra do que eu, que não tenho nem um metro.

O meu pronunciamento tem o sentido da imparcialidade, embora V. Ex^a também seja imparcial, respeito a sua competência, mas há sempre aquela história: "Como tem terra..." Como não tenho terra, digo que V. Ex^a está absolutamente correto. O caso do algodão é a mesma questão.

Volto a dizer: o mundo está partindo para a globalização. Mas será que vamos partir para a globalização, imaginando que não há mais fronteira, que está tudo aberto? Quem quiser comprar a nossa Vale do Rio Doce que compre; quem quiser comprar a Petrobrás que compre. Está tudo aberto, não tem fronteira. O pessoal que traga o leite para cá...

Muito bem, mas qual a política do Governo? O que o Brasil pensa da globalização? Quais serão os esquemas de defesa e de ação do Brasil na globalização? Será que nós vamos entrar no vazio, sem saber, no mínimo, quais são os nossos esquemas de atuação na globalização?

É o que está acontecendo. Bato palmas ao Governo, até porque eu era Líder do Governo Itamar Franco, do qual o Senhor Fernando Henrique foi Ministro da Fazenda, seguido do Sr. Rubens Ricúpero e depois do ex-Governador do Ceará, Ciro Gomes. Nasceu o Plano Real e está aí. Não há dúvida alguma de que temos que bater palmas para o Plano Real. Só podemos estar aqui discutindo, analisando com certa serenidade devido ao Plano Real. Isso porque, em um país com uma inflação de 80% ao mês, não se pode discutir o passo seguinte, uma política econômica ou uma política social, não se pode pensar em nada.

O primeiro passo foi dado, e bem dado: hoje, a inflação é 1% ao mês, o Brasil é um país civilizado; mas faltam os outros pontos. Que preço o Brasil está pagando para ter essa inflação baixa? E quanto às importações? O Brasil abriu suas portas às importações - na minha opinião, exageradamente. O Brasil não vive o regime do capitalismo. Que bom se o Brasil tivesse um regime capitalista como o dos Estados Unidos, onde uma calça Lee é vendida a US\$9. Aqui é vendida a US\$ 30 e, fruto da importação, o preço baixou e agora a calça está sendo vendida a US\$14. No capitalismo não pode acontecer o

que acontece aqui: oligopólios que se formam, como os grupos fechados de cimento, que impõem o preço. No regime da livre iniciativa, isso é crime! Então, o Governo tem que importar para fazer esses grupos balançarem.

O Governo tem que ter competência. Penso que a importação foi a grande responsável pela baixa dos preços. Tem que se bater no empresariado nacional para que eles aprendam a competir e a trabalhar. Mas tem que ser com jeito.

Um exemplo: a indústria de brinquedos. V. Ex^{as} são pessoas mais velhas, mas eu, que tenho um filho de dois anos de idade, volta e meia estou levando o Pedrinho para comprar brinquedo e fico boquiaberto com o preço insignificante de brinquedos espetaculares, todos vindo de Hong Kong, da China, de tudo que é lugar do mundo. A Estrela ia fechar, assim como todas as fábricas de brinquedos brasileiras. Mas, então, o Ministro Dornelles tomou uma decisão, que, a mim, pareceu séria: de que os brinquedos passarão a entrar no País a uma taxa de 80%, e não mais 20%. Os consumidores vão ter que pagar muito mais caro, mas as fábricas de brinquedos brasileiras terão que garantir o aumento da produção, tantos por cento ao mês, até dezembro e, até lá, baixar o preço no mesmo percentual. Caso isso não aconteça até o dia 6 de dezembro, as importações serão liberadas. Parabéns ao Ministro Dornelles!

Não sei se V. Ex^{as} concordam comigo, mas entendo isso como competência. Claro que vou ficar chateado porque não vou comprar o brinquedo mais barato. Mas toda essa situação iria provocar a implosão da indústria nacional, milhares de brasileiros iam deixar de ter emprego e, quando não tivéssemos mais indústria nacional, até o preço do brinquedo importado iria subir. O preço estava baixo pela situação de **dumping**, em que o produto importado tinha que concorrer com o nacional; mas, no momento em que desaparecesse a produção nacional, o preço subiria.

Nesse ponto, tiro o chapéu para o Governo, que foi competente. Mas, quanto ao restante, o Governo, na verdade, não está tendo uma política de controle das importações em relação à produção brasileira.

O Sr. Roberto Requião - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON - Concedo a aparte a V. Ex^a, nobre Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião - Senador Pedro Simon, acrescento alguns dados ao seu pronuncia-

mento: o Brasil, em 1988, produziu 6,3 milhões de toneladas de trigo. Quando se fala em trigo, fala-se no Paraná.

O SR. PEDRO SIMON - E no Rio Grande do Sul.

O Sr. Roberto Requião - Nós e os gaúchos produzimos cerca de 90% do trigo brasileiro.

O SR. PEDRO SIMON - Quando se fala em trigo, fala-se nos gaúchos do Rio Grande do Sul e nos gaúchos que foram morar no Paraná.

O Sr. Roberto Requião - Como queira, Senador. Mas, hoje, o Paraná produz cerca de 60% a 70% e o Rio Grande do Sul produz a diferença, o que faz com que o Sul produza 90% do trigo brasileiro. De 6,3 milhões de toneladas, caímos para a colheita deste ano, que não passará de 1,2 milhão de toneladas. Estamos importando trigo a mais de US\$300,00 a tonelada porque o Governo não quis admitir um preço mínimo acima de US\$100,00; não estabeleceu preço mínimo algum.

O SR. PEDRO SIMON - Não, o Governo, deliberadamente, não quis que se plantasse trigo.

O Sr. Roberto Requião - Produzíamos - o Paraná e São Paulo - cerca de 800 mil toneladas de algodão por ano. Este ano vamos colher 150 mil toneladas. Parecia, Senador, que depois do início do século, com a política do Léon Blum, na França, a política de recuperação alemã e o **New Deal**, nos Estados Unidos, essa história de globalização e de Estado mínimo tinha deixado de existir no planeta Terra. Todas as recuperações partiram de uma participação pesada do Estado: o planejamento indicativo, na França, do Léon Blum, a política de recuperação econômica da Alemanha nazista e o **New Deal**, do Franklin Delano Roosevelt, que se suportava na preocupação com o prejuízo dos agricultores e que, através de uma política que se baseava em duas frases famosíssimas, viabilizou a recuperação da economia americana. Uma dessas frases: "Em cada panela, uma galinha, em cada propriedade, um poste de energia elétrica".

O SR. PEDRO SIMON - Em vez de galinha, pode ser frango.

O Sr. Roberto Requião - E a segunda frase: "Se as cidades queimarem, os campos se levantarão e reconstruirão as cidades. Se os campos queimarem, as cidades morrerão de fome". Não era uma visão nostálgica da vida do campo. Roosevelt não era um inimigo da tecnologia, mas ele sabia das respostas rápidas que a agricultura dá a estímulos governamentais. E o campo, capitalizado, viabilizava o crescimento das cidades, porque os agricultores

passavam a consumir mais, melhoravam o seu padrão de consumo - sapatos, roupas, um triturador de grãos, uma ordenhadora mecânica movida a eletricidade. Tudo isso era produzido nas cidades e viabilizava a volta do círculo virtuoso do desenvolvimento econômico. Hoje, aqui estamos falando em globalização, em recordes de safra agrícola de 80 milhões de toneladas. A China planta uma área uma vez e meia maior do que a brasileira e, quando a safra da China naufraga, soçobra, fracassa, a China colhe 540 milhões de toneladas. No atual nível de produtividade, com a mesma área chinesa, nós estaríamos produzindo 120 milhões de toneladas, quase nada perto dos 540 milhões chineses. Vivemos num País de vocação agroindustrial, mas estamos, no momento, vivendo a fantasia da globalização. O Presidente espera que os grandes capitais venham aqui fazer o que ele realmente não faz. E fala no Custo Brasil, na reforma administrativa, reforma da Previdência, até o momento em que um organismo internacional vem nos dizer, com clareza, que o Custo Brasil, hoje, se suporta fundamentalmente na política cambial, na moeda valorizada e nos juros altos. Obrigado, Senador.

O SR. PEDRO SIMON - Aliás, isso que V. Ex^a está dizendo é interessante: de repente, vem o Banco Mundial dizer que essa história dos nossos queridos empresários com relação ao Custo Brasil, à folha de pagamento, não é bem assim; quando se diz que para um salário mínimo pago gastam-se R\$105,00 em encargos, isso não é verdade. É uma coisa realmente estranha.

V. Ex^a cita uma questão muito importante, no bre Senador: os bancos refinanciam R\$6,4 bilhões. Lembra-se daquela briga da Bancada agrícola, aquela guerra do refinanciamento, que durou mais de um ano e sobre a qual se disse que a Bancada agrícola precisou fazer chantagem para determinar a votação, para que se fizesse a renegociação da dívida da agricultura? Pois aquilo custou R\$6,4 bilhões. Durou um ano e meio, houve agricultor que explodiu, que não existe mais, para que, agora, se fizesse a renegociação. A quantia do Banco Nacional.

O Senhor Fernando Henrique Cardoso, que é um sociólogo e cuja esposa também é voltada para a área social, deveria entender o que me parece o óbvio: que Sua Excelência não vai revolucionar o País fazendo do funcionário público o algoz do Brasil; mas que pode revolucioná-lo, no momento em que estamos vivendo, fazendo explodir a agricultura.

O projeto de combate à fome nasceu quando o Lula, Presidente do PT, procurou-me - eu, Líder do

Governo à época - para que levasse a idéia ao Ministro, mas achei o projeto tão importante que o levei ao Presidente da República. Aí nasceu o programa de combate à fome que o Presidente da República houve por bem entregar ao Betinho e ao Bispo de Duque de Caxias, para deixar com a iniciativa privada. O projeto foi bem. Quando vi o Presidente Fernando Henrique com esse projeto de Comunidade Solidária, achei que o caminho do social fosse o mais importante. E o caminho do social, que é o de dar comida para 30 milhões, parece-me fundamental.

Sr. Presidente, não existe nenhum setor do mundo com resposta mais imediata do que o dinheiro aplicado na agricultura. Se se quer aplicar numa indústria, até montar a infra-estrutura, até garantir a energia, até garantir o transporte, até montar a fábrica, até garantir a mão-de-obra, leva-se de seis a sete anos e não sei que quantidade de dólares para tomá-la rentável. Na agricultura, não. É questão de botar o dedo. É plantar o dinheiro e colhê-lo meses depois.

O Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso não entendeu dessa forma. Neste País há 34 milhões de pessoas que passam fome. E o que é mais dramático, Sr. Presidente, é que se hoje todas resolvessem comer e beber o que têm direito, não seria possível, faltaria, porque nós não estamos preparados para isso. O Governo Fernando Henrique Cardoso considerou prioridade absoluta não deixar os bancos irem mal. Mas, pelo amor de Deus, o que vai acontecer se os bancos forem mal? E jogou todo o peso do seu trabalho, assinando, inclusive, medidas provisórias dramáticas, como a de criar o Proer. Com isso, arriscou até o seu prestígio - que é grande - entrando num Banco em que, por laços familiares, S. Ex^a tinha ligação. Mas se o Presidente, que tem essa competência, essa garra, essa coragem para resolver o problema financeiro, tivesse aplicado esse dinheiro na agricultura deste País, sinceramente, o seu Governo seria diferente. O Brasil estaria diferente.

Sr. Presidente, acho que é tempo. Tenho uma mágoa desde o Governo Itamar Franco, quando insisti para que o Ministro da Agricultura fosse aquele que está ali sentado, o Senador Osmar Dias. Era, então, Secretário da Agricultura do Paraná, um dos mais competentes que conheci. Ele teria condições de fazer na agricultura a revolução que fez nos governos do Sr. Roberto Requião e do Sr. Álvaro Dias no Paraná.

Querendo se pode, Sr. Presidente. Pelo amor de Deus, podemos discutir entre nós as divergên-

cias, que são milhares, mas primeiro temos que produzir alimentos. Num País como o Brasil, temos que produzir alimentos para os nossos brasileiros todos.

O Presidente Fernando Henrique é um sociólogo! Ora, Sr. Presidente, se fosse um banqueiro ou um empresário... Mas Sua Excelência é um sociólogo, é profundamente conhecedor da matéria. E, de certa forma, justiça seja feita, a biografia do Senhor Fernando Henrique Cardoso é a de um homem ligado à cultura, à ciência, ao debate, à discussão das grandes teses. A única atividade, a única preocupação, o único capital com que ele se preocupa fora esse é um pedaço de terra onde planta. E ele diz que plantou soja e se deu mal. Portanto, sentiu na própria carne, na terrinha dele e na do Ministro das Comunicações, onde plantou soja e se deu mal, não deu para pagar. Felizmente, possuía outras fontes de renda e pagou.

Ora, Sr. Presidente, juro que não entendo. Agradeço a V. Ex^a e vou encerrar. Votei com amor em Fernando Henrique Cardoso. Conheço-o de longa data. Era jovem. Na época da ditadura, na hora do arbítrio, era um jovem brilhante, um intelectual, estava lá no exterior, num auto-exílio, mas vinha aqui e empolgava a todos. É um homem de uma biografia extraordinária, Sr. Presidente. Um pouco de esquerda demais, à época, para o meu gosto; mas o mundo tinha mais ou menos esse perfil, até a Igreja estava naquela direção, e eu pensava que ele se identificava com o caminho da Humanidade. Mas, agora, Sr. Presidente, vejo muita identidade entre o Governo do Sr. Fernando Henrique e algumas teses que não consigo entender. É claro que se está dizendo que o mundo mudou: caiu o Muro de Berlim; terminou o comunismo; o socialismo é bobagem; é uma aldeia global. Mas existem teses sociais que me parecem que são sociais. Parece-me que o homem tem direito a um trabalho e dele receber como fruto o necessário para viver com dignidade.

Vejo que o Presidente Fernando Henrique está abordando o seu governo pelo lado do PFL - que respeito. Outro dia, o Sr. Paulo Maluf veio ao Palácio do Planalto e de lá saiu garantindo os votos para uma votação e elogiando o Senhor Fernando Henrique. No entanto, a imprensa lhe cobrou, e S. Ex^a respondeu que não havia mudado nada, que as teses que defendia no passado eram as mesmas de hoje. Acrescentou ainda que quem havia mudado era o Senhor Fernando Henrique.

Aliás, foi o que disse aqui o Senador Esperidião Amin, o ilustre Presidente do PPB, quando foram lhe cobrar por estar defendendo as teses do

Governo. O nobre Senador disse a mesma coisa, que tanto ele como o seu Partido, o PDS, não mudaram, que continuavam na mesma linha. É o que diz também o PFL. Inclusive, quando cobraram do Sr. Antonio Carlos Magalhães, outro dia, na Bahia, S. Ex^a disse exatamente a mesma coisa.

Isso me deixa na interrogação. Será que o Presidente está seguindo o objetivo? Ninguém tem dúvida de que o objetivo do Presidente é o melhor, é digno, é correto. Sua Excelência quer um Brasil grande, forte, desenvolvido. Agora, quem está pagando esse preço? Será que o Presidente está distribuindo de maneira justa esse preço a ser pago? Será que o operário que vive de salário e o dono do banco estão pagando o mesmo preço? Será que o Presidente não está sendo um pouco insensível e, de repente, virando um tecnocrata, para quem número é número e é necessário para se chegar lá? Não sei, Sr. Presidente.

Se tivesse, hoje, o diálogo que eu tinha no passado com o Fernando Henrique Cardoso... Mas não tenho. A meu ver, Sua Excelência deveria parar para pensar. Que bom se falasse mais com o Covas, com o Scalco, com o Pimenta! Que bom se conversasse mais com as pessoas do seu Partido! Que bom se falasse com o nobre Senador do Amazonas, do PSDB, que aqui está! Que bom se ouvisse mais pessoas que pensavam e pensam como ele, que gostam dele e que, na minha opinião, são os seus verdadeiros amigos!

De repente, olhamos para o Presidente Fernando Henrique e constatamos: é o governo do PFL. Eu gostaria que me dissessem qual seria a diferença se o Presidente da República não fosse o Senhor Fernando Henrique Cardoso, mas fosse o Presidente da Câmara dos Deputados. Qual é a diferença? Gostaria que me dissessem qual é a diferença entre o Governo Fernando Henrique Cardoso e o Governo do Sr. Marco Maciel. Eu teria uma diferença: eu teria a maior tranqüilidade de entrar lá no gabinete do Sr. Marco Maciel, porque para mim ele continua o mesmo. Não vi mudança nenhuma no Sr. Marco Maciel, que é um homem de bem, que eu respeito, e é um grande cidadão.

Aliás, falando em Marco Maciel, acho que o Senhor Presidente Fernando Henrique está sendo muito deselegante. Quanto ao namoro dele com o Presidente da Câmara, tudo bem! Acho que esse rapaz é competente, é um dos grandes valores que temos, não há dúvida nenhuma. Até entendo que o Senhor Fernando Henrique, que só pensa naquilo, que é a reeleição, esteja pensando nesse jovem

para seu futuro vice - como está no jornal. Mas não precisava usar de deselegância numa hora em que o Marco Maciel está sendo operado, está lá no hospital, e dizer que o próximo candidato a vice dele vai ser o atual Presidente da Câmara, e que o Marco Maciel poderá ser ou Senador, ou embaixador de algum país. Isso é de uma deselegância...

Levo o meu abraço ao Marco Maciel. Quem o conhece sabe que isso não faz o seu gênero. Marco Maciel é Vice-Presidente porque o Senador Guilherme Palmeiras, num gesto de grandeza, quando percebeu que se levantavam interrogações sobre a sua dignidade - da qual ninguém pode duvidar, porque é um homem de bem, é um homem sério, um homem digno -, quando viu a confusão que cercava o Lula e o vice dele, imaginou que poderiam tentar fazer aquilo com ele e retirou sua candidatura à Vice-Presidência. Então procuraram o Marco Maciel e o forçaram a ser candidato. Marco Maciel já não quis ser o vice de Tancredo. Tancredo queria, mas ele não aceitou. Agora, a esta altura, de repente, está nos jornais, já estão rifando meu amigo Marco Maciel: vai ser embaixador, ou vai ser Senador, porque na reeleição ele vai cair fora.

O Sr. Guilherme Palmeira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Guilherme Palmeira - Senador Pedro Simon, gostaria de agradecer, desde já, as referências bondosas para comigo. Concordo com várias posições de V. Ex^a, penso que a Casa toda também. Todavia, penso que, se o Presidente Fernando Henrique se esqueceu de conversar, de dialogar com vários companheiros - como V. Ex^a, que realmente já participou de governo, tem grande experiência, foi governador -, precisamos alertá-lo, avisá-lo de que precisa ouvir opiniões como a de V. Ex^a, que retratam muito do que existe nesta Casa. Só discordo de V. Ex^a em uma coisa: quando quer ou deseja imputar ao PFL os erros que por acaso tenha cometido ou vem cometendo o Presidente Fernando Henrique. É aquela coisa: temos e defendemos uma posição muito clara. Veja bem, não mudamos de posição, nossa posição é liberal-social; defendemos isso. Não queremos avançar no Governo, talvez o Governo possa avançar em nós.

O SR. PEDRO SIMON - É capaz; fique de olho.

O Sr. Guilherme Palmeira - Isso é um susto, mas não queremos isso; queremos que o Presidente venha a ter êxito na sua administração, no seu programa, que considero ser um programa que faz todos convergirem - desde a oposição maior, que se-

ria do PT - para o mesmo objetivo: um Brasil melhor, um povo mais participativo. Na verdade, nobre Senador, esse é nosso objetivo. Não fazemos o Governo, apenas participamos dele, como o Partido de V. Ex^a, como o Partido do nobre Presidente. Então, se há erros e virtudes, vamos dividi-los.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador Pedro Simon, a Mesa solicita a compreensão de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, atenderei à solicitação da Mesa.

Em primeiro lugar, registro o carinho e o afeto que tenho pelo Senador Guilherme Palmeira. Em segundo lugar, se dei a entender que tudo ocorreu por culpa do PFL, pelo amor de Deus, retiro o que disse. Nunca pensei isso. Digo publicamente - e V. Ex^a acabou de bem repetir - que estamos onde sempre estivemos. O PFL está onde sempre esteve. É verdade. Quanto a isso não há dúvida alguma. O Presidente tem a obrigação de ouvir o PFL pela competência, pela tradição e pelo conhecimento; mas deveria ouvir também outros segmentos, e isso Sua Excelência não está fazendo. Com todo o respeito ao PSDB e ao meu Partido, o Presidente não está ouvindo. Mas não precisa ouvir nossos Partidos; precisa, sim, ouvir a gente dele, os sociólogos, os homens que viveram, conviveram, cresceram e ainda vivem com o Presidente.

Agradeço, Sr. Presidente, dizendo que o meu pronunciamento tem um objetivo. Hoje pela manhã, ao felicitar o nobre Senador Jefferson Péres por S. Ex^a ter solicitado a criação de uma CPI, eu dizia: "V. Ex^a é o grande amigo do Governo, está querendo ajudar".

Criaram uma CPI na Assembléia Legislativa, envolvendo fatos que teriam acontecido quando eu era Governador; e quando fui Governador nunca se tocou naquele fato. Vieram me procurar e eu exigi que se fizesse, que se criasse a CPI, porque era um favor que estavam me fazendo.

Penso que o Senador Jefferson Péres é um amigo do Governo quando pede a apuração. Eu me considero amigo do Governo quando falo essas coisas.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia começar amanhã uma revolução no Brasil: "No meu Governo, vou partir para um plano de agricultura, onde a resposta será dada na próxima safra".

Sr. Presidente, com uma pequena medida de 30% do Proer poderíamos resolver o problema da agricultura brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, encaminhei Requerimento de Informações, que recebeu o nº 390, ao Ministro Reinhold Stephanes.

Esse requerimento, na sua introdução, fazia referência ao programa "Fantástico", da **Rede Globo de Televisão**, que exibiu matéria no dia 21 de abril sobre a existência de algumas centenas de aposentadorias especiais, cujos valores seriam discrepantes frente aos valores pagos pelo Ministério da Previdência à grande maioria dos beneficiários.

No requerimento, eu pedia informações sobre esse relatório, particularmente quanto ao item 1, e perguntava quantas são as aposentadorias, qual o montante pago, por exemplo; e, no item 5, solicitava o encaminhamento do referido relatório produzido pela empresa citada.

A resposta do Ministro, sinceramente, Sr. Presidente, com todo respeito, é um atentado à inteligência e um desrespeito, uma vez que faço referência ao relatório, sobre o qual peço informações e, no item 5, cópias do mesmo.

A resposta se inicia da seguinte forma, Sr. Presidente:

"Através do presente, o Senador José Eduardo Dutra solicita informações sobre beneficiários constantes de relatório que foi matéria informativa do programa "Fantástico", não estando anexado ao mesmo o referido relatório".

Ora, se peço cópia do relatório, como vou anexar ao requerimento cópia desse relatório?

A matéria feita pelo Fantástico dizia que já tinha posse desse relatório o Ministério da Previdência Social. Se o Ministro tivesse respondido que não existia qualquer relatório e se tratava de matéria falsa, tudo bem! Mas S. Exª usa de um subterfúgio que considero desrespeitoso: alega, para não responder, que não anexe o relatório ao requerimento, sendo que um dos objetivos do requerimento é obter cópia do relatório.

Quero saber se é possível, Sr. Presidente, que seja reiterado esse requerimento de informações,

particularmente em relação às perguntas 1 e 5. Se for possível, solicito que já encaminhe as notas taquigráficas desta intervenção como justificativa desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa entende que V. Exª está solicitando que seja reiterado o pedido ao Ministro. Será reiterado, conforme solicita V. Exª.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado Federal, na manhã de hoje, aprovou, por unanimidade, um dispositivo que altera o Código de Defesa do Consumidor. E é preciso que seja lembrado como isso começou.

Ao término da Assembléia Nacional Constituinte, com a promulgação da nossa atual Constituição, o art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dizia:

"Art. 48. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará código de defesa do consumidor."

E no texto permanente, Sr. Presidente, incluía entre os Princípios Gerais da Atividade Econômica, no seu art. 170, V, a defesa do consumidor.

Promulgada a Constituição em 1988, somente em 1990 tivemos o Código de Defesa do Consumidor, mais precisamente em setembro de 1990.

Oriundo da Câmara, veio para o Senado um projeto de lei que altera o art. 52, § 1º do Código de Defesa do Consumidor. O que é que dizia esse artigo? Fixava um percentual de 10% para a cobrança das obrigações contratuais decorrentes de fornecimentos de bens e serviços, a fim de que o mau pagador, o inadimplente, não se beneficiasse da chamada mora.

Ora, quando o Código de Defesa do Consumidor disciplinava as relações de consumo, e, portanto, aquelas obrigações contratuais de fornecimento desses bens e serviços, ele estipulava uma série de dispositivos para impedir a adoção de cláusulas abusivas nesses contratos. E, assim, tínhamos o necessário equilíbrio nas relações financeiras estabelecidas entre o consumidor e o fornecedor de bens e serviços.

O SR. PRESIDENTE (José Samey. Fazendo soar a campainha.) - Senador Bernardo Cabral, peço a V. Exª desculpa por interrompê-lo, mas desejo prorrogar, de ofício, a Hora do Expediente, por

quinze minutos, a fim de que V. Ex^a possa concluir o seu discurso.

O SR. BERNARDO CABRAL - V. Ex^a me honra com a possibilidade de fazê-lo.

Quando essa matéria chegou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proferi um parecer, Sr. Presidente, do qual vou ler alguns tópicos, porque, dada a circunstância da aprovação da matéria hoje pela manhã, parece-me que devam constar dos Anais desta Casa.

Eu dizia que a estipulação legal do teto de 10% do valor da prestação no caso de inadimplemento de obrigação, que era aquela da elaboração do Código de Defesa do Consumidor e com a qual nós convivíamos com altos índices inflacionários, estava inadequada ao contexto. E qual era o contexto? Era o do Plano Real, que proporcionou uma substancial queda da inflação, que atualmente anda por volta de um ponto, ou abaixo disso.

E eu dizia então:

"Urge adequar o teto estabelecido pela lei à realidade atual, sob pena de onerar excessivamente o consumidor inadimplente, proporcionando ganhos despropositados aos fornecedores, que, inclusive, passam a ter interesse no inadimplemento, tendo em vista que o valor da multa é superior à remuneração que obteriam em aplicações financeiras com o valor da prestação."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que queria dizer é que, hoje, a aplicação na caderneta de poupança não chega a render 2%, ficando em torno de 1,2, 1,3%. As aplicações financeiras, idem. Ora, quem corrige uma defasagem dessas com uma multa de 10% estaria, evidentemente, onerando o cidadão, que é o consumidor. Foi por isso que, na hora de reduzir essa taxa, esse índice, de 10 para 2%, estávamos limitando o limite - se é que se pode dizer essa redundância - do que a multa, legalmente, poderia fazer.

Ainda houve uma emenda do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, que queria que se adequasse o problema à aplicação nas cadernetas de poupança, mas eu destacava que, como penalidade, a mora por atraso, ainda que contenha expressão pecuniária, tem conceito distinto dos encargos financeiros. E o eminente Senador, atento, que é o nosso professor em Brasília, ressaltou que o ideal seria que estabelecêssemos índice de 2% e, a cada dia, 0,25%, até atingir o total de 10%. Mas, para que não voltasse à Câmara a matéria, ele próprio e os Líderes concordamos, aqui, todos, que fosse aprovada.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. BERNARDO CABRAL - Ora, Sr. Presidente, este registro é importante para quem é consumidor, e é por essa importância que ouço o eminente Senador Romeu Tuma e, a seguir, o Senador Jefferson Péres.

O Sr. Romeu Tuma - Agradeço a V. Ex^a por esta oportunidade. Eu não poderia deixá-la passar em branco, por dois motivos. Primeiro, porque V. Ex^a é um privilegiado. Participou e foi o Relator da Constituinte, e, entre os direitos individuais, enalteceu a defesa do consumidor. V. Ex^a foi ao Ministério da Justiça e colaborou eficazmente na elaboração do Código de Defesa do Consumidor. Assim, está a cavaleiro para discutir o assunto. Acho importantíssima essa exposição de V. Ex^a, porque o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, com outras Lideranças, pediu a suspensão da urgência desse projeto importante que foi votado hoje, em respeito a V. Ex^a e ao Senador Lauro Campos. Como ele, estávamos ansiosos para conhecer o relatório que V. Ex^a iria apresentar, o que faz com muita eloquência. Mas, devido às solicitações de outras Lideranças desta Casa, foi mantido o primeiro requerimento, que foi votado. Agora, V. Ex^a completa uma lacuna, que nos deixaria frustrados, fazendo a exposição do seu relatório.

O SR. BERNARDO CABRAL - E V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, deixa uma lacuna no seu aparte, que quero preencher, quando omite o seu trabalho junto ao Ministério da Justiça, depois como Secretário da Receita Federal, nesse problema da proteção ao consumidor.

Quando me dirigi à tribuna, vinha exatamente com o propósito de, ao finalizar este pronunciamento, registrar o meu agradecimento ao Senador Jader Barbalho pela compreensão que S. Ex^a teve, juntamente com os demais Líderes, para aprovamos a matéria.

Senador Jader Barbalho, devo dizer a V. Ex^a que esse relato me foi feito pelo meu colega de Bancada, Senador Jefferson Péres, e quero que neste meu discurso conste o meu agradecimento a V. Ex^a.

Ouçó o nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - É verdade, nobre Senador Bernardo Cabral, o Senador Jader Barbalho foi muito elegante quando, entre as razões por ele apontadas para pedir a extinção da urgência, citou nominalmente V. Ex^a, porque entendia que, como Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Ci-

dadania, a sua participação na discussão seria muito útil. Seria até uma descortesia do Senado aprovar o projeto na ausência de V. Ex^a. Senador Bernardo Cabral, creio que realmente, como V. Ex^a diz, o projeto foi um avanço. Realmente, o ideal seria a aprovação da emenda substitutiva do Senador Lauro Campos, que estabelece um percentual de 0,5% ao dia. Parece-me que estabelecerá uma norma permanente, uma vez que, na hipótese de uma elevação, mesmo ligeira, da inflação, a multa de 2% pode tornar-se um prêmio para o inadimplente contumaz. De qualquer modo, por enquanto, ela é razoável, pois 10% constituem uma pena excessiva no bolso do consumidor. Portanto, como V. Ex^a também observou, embora a Emenda Lauro Campos fosse consensual no Senado, entendemos que devolver o projeto à Câmara para ser aprovado, não se sabe quando, seria realmente continuar penalizando, injustamente, o consumidor. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL - Agradeço a V. Ex^a a sua intervenção.

Realmente, o nobre Senador Lauro Campos queria que, além dos 2% e dos 0,25%, houvesse um teto de 10%.

Sr. Presidente, ao finalizar, quero deixar bem claro que está havendo confusão de quem ouve, de que a legislação do Senhor Presidente da República, no sentido de sancionar o projeto sem veto, vai disciplinar - e chamo bem atenção para isso - as relações de consumo, ou seja, toda e qualquer obrigação contratual, decorrente de bens e serviços, terá que ceder lugar a esse dispositivo legal. Não adianta querer, pela via oblíqua, pegar o caminho da distorção para não reduzir a multa a 2%. Este é o ponto importante que deve ser observado: qualquer obrigação contratual, decorrente de fornecimento de bens e serviços, a partir da sanção, por parte da Presidência da República, passa a ter um limite de 2%.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, por ter prorrogado o tempo para que eu pudesse concluir o meu raciocínio.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral o Sr. Levy Dias, 3º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Restando ainda 5 minutos do tempo da prorrogação, pediu a palavra para fazer uma comunicação inadiável, na forma do art. 158, o Senador Antonio Carlos Magalhães, a quem concedo a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente, eu desejava comunicar à Casa que o Governo Federal, por intermédio do Presidente da República e de pessoas da sua confiança, assumiu o compromisso em relação a um pleito do Nordeste, o de fixar uma indústria automotiva - fato extremamente significativo para toda a nossa Região.

O fato é importante porque vai gerar, sem dúvida alguma, depois desta, a fixação de outras indústrias de autopeças, que, evidentemente, serão indispensáveis para o bom funcionamento da indústria automotiva.

Para tanto, além das vantagens já existentes, é necessária uma redução do IPI, para a qual também o Governo Federal assumiu compromisso com os nordestinos não só no Senado Federal como na Câmara dos Deputados.

Fizemos, nesta Casa, estudos significativos e inclusive participamos o fato a todos os Senadores da Região Nordeste. Levamos o pleito ao Presidente da República, que demorou a ser concretizado.

Essa é a primeira e única medida efetiva que vem a ser ou que será adotada pelo Governo Federal. Por isso, desejo congratular-me com ele, na medida em que sei também que não será uma decisão pacífica. Quando se vai diminuir desigualdades neste País, como no caso do Nordeste, e tratar de disparidades regionais, ninguém melhor do que V. Ex^a, que preside o Senado e presidiu a República, sabe das reações daqueles que hoje estão com os seus parques fabris, que têm as suas indústrias organizadas, o seu povo em melhor situação: eles não querem apenas perder o privilégio como também que as outras regiões não cresçam e nem querem perder os seus mercados cativos.

Mas não é possível que o País continue travando essa luta desigual. Agora, graças à atuação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o Presidente da República vem atender esse pleito dos representantes do povo nas duas Casas do Congresso Nacional.

Quero congratular-me com o Presidente da República e com o Congresso Nacional, porque, se não fosse a luta dos representantes do povo, tenho certeza que o Governo Federal jamais atenderia a esse pleito.

Vai haver reações, tenho certeza, mas o Senado, que é uma unidade federativa por excelência, saberá repelir as reações dos verdadeiros inimigos da unidade nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, como Líder, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu gostaria de falar sobre a mesma matéria, porém, talvez, com enfoque diferente, de quem se encontra na Oposição e não goza das notícias palacianas.

Segundo os jornais, as reações já começaram, inclusive através do anonimato. Em artigo de um jornal do Sul do País, um ministro anônimo declara-se contrário ao que ele classifica de um total absurdo: a aprovação, por uma comissão, de um projeto de conversão, de autoria do relator, de algumas emendas que foram apresentadas.

Gostaria de situá-las. Originalmente, são frutos de um projeto que apresentei nesta Casa e que já tinha sido aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é discriminar positivamente regiões que sofrem processos de dependência econômica.

Não se pode pensar num mundo globalizado, particularmente olhando o Brasil, sem ter política de integração nacional. Integra-se no Mercosul, mas se desintegra internamente.

O Governo Federal, na sua proposta, tem concretamente políticas de concentração espacial de investimentos; concentração de renda, porque permite apenas que o mercado e a sua lógica determinem onde haverá investimento. E onde o mercado determina? No Sul e Sudeste do País. Para esses, o Governo concede incentivos como concede a esse programa automotivo, fruto da sua medida provisória.

O que pretendeu o nosso projeto e o que se pretende com esse projeto de conversão é criar-se um diferencial para que se possa ter uma desconcentração industrial.

Este País não pode ter a lógica da concentração. E o Governo Federal? Nada diz, nada faz. E o ministro anônimo? Vem dizer que é inaceitável darmos diferencial, mas ele julga tremendamente aceitável o Governo continuar privilegiando os investimentos nas regiões já desenvolvidas do Brasil.

Esse é o Governo socialdemocrata, esse é o Governo que recebe os parabéns do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Crelo que esse ministro anônimo não deve ser verdadeiro; deve ser mentira do jornal, é ministro do Governo. A medida provisória é do Governo. Os Governadores do Sul do País já estão dizendo que vão reagir.

Estou apenas querendo alertar. Este País tem que tomar cuidado quanto à questão das secessões. Não é aquela pequena e diminuta Bancada do Rio Grande do Sul, perdida, que fala em secessão; nem a Bancada Parlamentar ou alguns gaúchos que apareceram. Não! Será uma perspectiva concreta se não buscarmos o processo de integração. Ministros deste Governo têm a visão colonialista de que o Nordeste tem que se preocupar com a agricultura irrigada e com o turismo; industrialização, não. É a mesma visão que se tinha em relação ao fato de o Brasil ser um país essencialmente agrícola. Foi necessário inclusive que os nordestinos, por intermédio de suas indústrias, sobretudo da agroindústria do açúcar, através do BNDES, financiassem a instalação da indústria automotiva no Centro-Sul do País, precisamente em São Paulo. Não ter conhecimento da história econômica é ter a visão, esta sim, provinciana, segundo a qual São Paulo é locomotiva e o resto do Brasil são vagões, alguns deles vazios, como o Nordeste.

Apenas alerto o Governo Federal para que exija que seus ministros não sejam anônimos; eles têm que assumir politicamente a discussão do processo de industrialização do País, de integração nacional, para que se possa discutir bem a questão dos mercados regionais, do Mercosul e de outros mercados no processo de globalização.

Tenho a impressão de que essa nossa proposta, o projeto de conversão que aprovamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai gerar grandes debates. Só espero que não sejam anônimos. Espero ainda que o Governo seja efetivamente aquilo que diz o Senador Antonio Carlos Magalhães, porque, ao que parece, o Governo Federal corresponde mais àquele anonimato da visão colonialista, de pensar que o Nordeste não se pode industrializar.

Por último, Sr. Presidente, lembro-me de que, quando Líder do Governo Itamar, tentei, quando foi constituída a Agência Espacial Brasileira, levá-la para o Recife, talvez numa visão um tanto mesquinha, mas imediatamente lembrei-me do Estado de

V. Ex^a. O Maranhão tem uma plataforma de lançamento espacial, situada em Alcântara, que é única no mundo. Lá poderíamos instalar essa Agência, se estivéssemos pensando em tecnologia do futuro, em transferir o que é dinâmico também para o Nordeste. Não podemos admitir que se continue pensando que tudo que for dinâmico na economia e contemporâneo do futuro tem que ser feito no Sul ou no Sudeste do País. Essa tese não pode continuar em prática.

Repito: não vamos brincar com problemas de secessão. Isso é algo que não pode ocorrer na história, a não ser que não tenhamos visão de estadistas. Nesse caso haverá o provincianismo de quem pensa que mercado é fetiche, que mercado tudo resolve. Essa visão neoliberal equivocada pode levar a lutas intestinas, quando não se reconhece que a nossa proposta, o projeto de conversão, busca corrigir a ausência de uma política de desconcentração industrial no Brasil.

O Governo deveria estar atento a isso, deveria discutir seriamente como o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste podem ser economias dinâmicas, integrando-as na economia nacional, que busca processo de globalização em nível mundial.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gerson Camata.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 1996

Altera o § 1º do art. 17 da Constituição e acrescenta parágrafo ao mesmo artigo, a fim de regular a disciplina partidária.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 17 da Constituição Federal, alterado em seu § 1º e acrescido dos §§ 5º e 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 17.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, deven-

do seus estatutos estabelecer normas de disciplina partidária.

.....
§ 5º Perderá o mandato aquele que, por atitude ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o partido sob cuja legenda foi eleito, salvo se para participar, como fundador, da constituição de novo partido.

§ 6º A perda do mandato, nos casos previstos no parágrafo anterior, será decretada pela Justiça Eleitoral, mediante representação do partido, assegurado o direito de ampla defesa".

Justificação

A questão da disciplina partidária deixou de ser matéria de competência constitucional, para passar a ser atribuição dos partidos políticos que, através de seus estatutos, passaram a definir as regras da fidelidade e as respectivas sanções. Entretanto, o estatuto de nenhum partido pode punir a infidelidade partidária com a cassação do mandato, porque tal sanção teria que ser prevista na Constituição.

Depois de eleito, o político que detém mandato (no executivo ou no legislativo), deveria permanecer vinculado ao partido pelo qual disputou o pleito, durante o exercício do seu mandato. Ao se candidatar por aquele partido, ele automaticamente se comprometeu a acatar suas diretrizes e filosofia, que ultrapassam a caracterização individual do candidato, para inseri-lo num universo maior. Assim, não faz sentido que o político, uma vez eleito, troque de partido durante o exercício do mandato, como se o partido pelo qual se elegeu não fosse mais representativo de sua posição.

Diante do imenso troca-troca de partidos que os políticos se acostumaram a fazer nas ante-vésperas de eleições, toma-se necessário que haja uma sanção severa, como a própria cassação do mandato, para aquele que descumprir tão relevante compromisso, como é o da fidelidade partidária. Por isso apresentamos a presente proposta, com vistas a fazer com que a matéria volte a ser disciplinada pela Lei Maior.

Ponderamos sobre o caráter saneador que a presente medida pode representar, ao obrigar a fidelidade partidária sob pena de perda do mandato.

A exigência da fidelidade é essencial para a própria sobrevivência dos partidos. A seriedade des-

ta questão é tamanha que, se não existir a possibilidade de perda do mandato qualquer sanção pelo partido será impossível de ser aplicada pois basta que o cidadão mude de sigla. Em grande parte, são razões de conveniência pessoal que conduzem um eleito a trocar de partido, traindo assim a confiança do eleitorado que nele votou por ter comungado com os postulados da sua agremiação.

A adoção do instituto da fidelidade partidária é, em última análise, um serviço à democracia, na medida em que concorre para o fortalecimento dos partidos por tornar o quadro político mais transparente.

Como nos países de democracia avançada, onde da desigualdade social é mínima, o povo passará a compreender mais a importância do partido político e os candidatos procurarão disputar eleições por agremiações cujo programa esteja de acordo com seus ideais.

No intuito, pois, de contribuir para o fortalecimento e maior moralização dos partidos políticos e, conseqüentemente, conduzir a um maior respeito aos anseios dos cidadãos que passarão a esperar uma resposta dos eleitos de acordo com os postulados do partido escolhido, esperamos que nossos ilustres pares acatem a presente proposta.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1996. — **Ade-
mir Andrade — Humberto Lucena — Jader Barba-
lho — Lauro Campos — Mauro Miranda — Artur da
Távola — Lúcio Alcântara — José Fogaça — Totó
Cavalcante — Renan Calheiros — Eduardo Suplicy
— José Bonifácio — José Agripino Maia — Freitas
Neto — Ronaldo Cunha Lima — Romeu Tuma —
Romero Jucá — Roberto Requião — Onofre Qui-
nam — Marina Silva — Ramez Tebet — Casildo Mal-
daner — Pedro Simon — José Eduardo Dutra —
Beni Veras — Geraldo Melo — João Rocha — Regi-
na Assumpção — Francelino Perelra — Edilson Lo-
bão — Ernandes Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II — do Presidente da República;

III — de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I — a forma federativa de Estado;
- II — o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III — a separação dos Poderes;
- IV — os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

- I — caráter nacional;
- II — proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;
- III — prestação de contas à Justiça Eleitoral;
- IV — funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurado aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

.....
(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno da Casa. A matéria será publicada e enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gerson Camata.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 168, DE 1996 – COMPLEMENTAR**

Estabelece impedimentos para os Presidentes do Banco Central do Brasil e do Banco do Brasil S.A. após o exercício do cargo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os Presidentes do Banco Central do Brasil e do Banco do Brasil S.A. impedidos, até doze anos após o exercício do cargo, de serem proprietários, controladores ou diretores de empresas que mantenham contratos, de qualquer natureza, com pessoa jurídica de direito público ou com empresa controlada, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os cargos de Presidente do Banco Central do Brasil e do Banco do Brasil S.A. encontram-se entre os mais elevados do País, conferindo a seus titulares, que dirigem as duas principais instituições financeiras brasileiras – nosso banco central e a executora da política creditícia e financeira do Governo Federal – uma enorme responsabilidade. Assim, o exercício desses cargos deve ser cercado de todas as garantias. Destarte, parece-nos imprescindível que os ex-Presidentes das duas entidades sejam impedi-

dos, durante um prazo razoável após deixarem o cargo, de exercerem atividades em empresas, nacionais e multinacionais, que tenham relações com o Governo.

Neste sentido, apresentamos o presente projeto de lei complementar, que encontra arrimo no disposto no art. 192, V, da Carta Magna, estabelecendo que os Presidentes do Banco Central do Brasil e do Banco do Brasil S.A. fiquem impedidos, até doze anos após o final do seu mandato, de serem proprietários, controladores ou diretores de empresas que mantenham contratos, de qualquer natureza, com pessoa jurídica de direito público ou com empresa controlada, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Esta proposição complementa proposta de emenda à Constituição que estamos, igualmente, apresentando, fixando o mesmo impedimento para o ex-Presidente e o ex-Vice-Presidente da República.

Temos a certeza de que ambas as proposições significarão importante avanço no sentido da garantia da probidade da gestão da coisa pública em nosso País, traduzindo-se em passo importante para a consolidação de nossas instituições.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1996. – Senador **Ernandes Amorim**, Quarto Secretário do Senado Federal – PMDB – RO.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I – a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador;

III – as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

- a) os interesses nacionais;
- b) os acordos internacionais;

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do banco central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V – os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

VI – a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII – os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII – o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.

§ 1º A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

.....
(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gerson Camata.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 555/96

Brasília, 22 de julho de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, dirijo-me a V. Exª para comunicar a indicação do meu nome, como membro titular, a fim de compor a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, em substituição ao Senador Fernando Bezerra, na referida comissão, ficando mesma assim constituída:

Titulares

Senador Gilvan Borges
Senador Gilberto Miranda
Senador Ney Suassuna
Senador Onofre Quinan
Senador Carlos Bezerra
Senador Jader Barbalho
Senador Ramez Tebet
Senador José Fogaça

Suplentes

Senadora Marluce Pinto
Senador Mauro Miranda
Senador Roberto Requião
Senador Ronaldo C. Lima
Senador Pedro Simon
Senador Casildo Maldaner
Senador Gerson Camata

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protesto de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 556/96

Brasília, 22 de julho de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, Comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Fernando Bezerra, em minha substituição, como membro titular, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Iris Rezende
Senador Ronaldo C. Lima
Senador Roberto Requião
Senador José Fogaça
Senador Ramez Tebet
Senador Fernando Bezerra
Senador Ney Suassuna

Suplentes

Senador Pedro Simon
Senador Gilvan Borges
Senador Carlos Bezerra
Senador Gilberto Miranda
Senador Casildo Maldaner

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protesto de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. PSDB/1/Nº 1.474/96

Brasília, 25 de julho de 1996

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Arnaldo Madeira pelo Deputado João Leão, como membro titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **José Aníbal**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Peço ao Senador Gerson Camata que presida esta parte da sessão.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) - Esgotado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 70 Srs. Senadores, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres e Bernardo Cabral.

A Presidência esclarece ao Plenário que a discussão da matéria encerrou-se no dia 18.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 731, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, a fim de que seja feita na sessão de 14-8-96.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1996. – **Esperidião Amin.**

O Sr. Gerson Camata, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário - 14/08; ou seja, daqui a 20 dias.

Item 2:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/93, na Casa de origem), que institui o Código de Trânsito Brasileiro, tendo

- Parecer sob nº 415, de 1996, da Comissão Temporária, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa emendas que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Pargo.

São lidos as seguintes:

(*) EMENDAS DE PLENÁRIO, OFERECIDAS NO TURNO SUPLEMENTAR, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1994 (Nº 3.710/93, NA CASA DE ORIGEM), DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

| SENADOR | NÚMERO DAS EMENDAS |
|--------------------------|---|
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES | 44; 50; 66; 78 e 90 |
| CARLOS BEZERRA | 207 |
| CARLOS PATROCÍNIO | 52 |
| CASILDO MALDANER | 15; 18; 54; 58; 64 e 84 |
| COUTINHO JORGE | 27 |
| EPITÁCIO CAFETEIRA | 47; 109 e 167 |
| ESPERIDIÃO AMIN | 19; 31; 59; 68; 70; 72; 73; 74; 76; 79; 81; 85; 115 e 160 |
| FRANCELINO PEREIRA | 51; 57; 63; 1000; 131; 136; 154; 177; 184 e 204-A |
| GERSON CAMATA | 21; 22; 43; 96; 98 e 106 |
| HUGO NAPOLEÃO | 17 e 83-A |
| IRIS REZENDE | 60; 69; 157; 199; 200; 201 e 203 |
| JADER BARBALHO | 94; 103; 113; 126; 139 e 187 |
| JOÃO ROCHA | 120 e 122 |
| JOEL DE HOLLANDA | 169 |
| JOSE EDUARDO DUTRA | 01; 02; 03; 09; 20; 25; 26; 30; 33; 40; 82; 86; 87; 88; 107; 119; 194; 198 e 205 |
| JOSE FOGAÇA | 04; 12; 34 e 110 |
| JOSE ROBERTO ARRUDA | 08; 29; 65; 80; 91; 92; 93; 111; 116; 125; 142; 161; 163; 164; 165 e 186 |
| JOSE SERRA | 108; 133; 134 e 145 |
| LUCIO ALCANTARA | 05; 13; 35; 117; 121; 148; 159 e 162 |
| NEY SUASSUNA | 24 |
| PEDRO SIMON | 104; 114; 128; 140 e 188 |
| REGINA ASSUMPCÃO | 14; 53 e 55 |
| ROBERTO FREIRE | 67 |
| ROMEU TUMA | 06; 16; 23; 28; 32; 36; 39; 41; 45; 46; 48; 56; 62; 77; 83; 99; 129; 146; 149; 153; 168; 180; 197; 204 e 206 |
| SÉRGIO MACHADO | 11; 37; 38; 42; 49; 71; 97; 101; 105; 123; 124; 130; 132; 150; 152; 156; 166; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 178; 179; 181; 182; 183; 185; 190; 191 e 193 |
| TOTÓ CAVALCANTE | 89 |
| VALMIR CAMPELO | 07; 10; 61; 75; 95; 102; 112; 118; 127; 135; 137; 138; 141; 143; 144; 147; 151; 155; 158; 189; 192; 195; 196 e 202 |

(*) – Publicadas em suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Discussão do substitutivo e das emendas, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a Mesa informa que a matéria volta à Comissão Temporária para exame das emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - **Item 3:**
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 402, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que institui a revisão judicial dos valores atribuídos aos imóveis desapropriados, por interesse social, para fins de reforma agrária, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em plenário, favorável, nos termos do substitutivo que oferece, Relator Senador José Ignácio Ferreira, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

À proposição não foram oferecidas emendas perante a Mesa, nos termos do art. 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão, em conjunto, do processo e do substitutivo, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de preferência para o substitutivo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 732, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requeiro preferência para apreciação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que institui a revisão judicial dos valores atribuídos aos imóveis desapropriados, por interesse social, para fins de reforma agrária, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1996. – **José Ignácio Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS - PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, creio que quem se der ao trabalho de ler a justificativa deste projeto que apresentei encontra as razões que me levaram a fazê-lo.

No Governo Itamar Franco, tínhamos como Presidente do Incra um companheiro do nosso Partido, Osvaldo Russo, o qual passou, numa determinada ocasião, por um constrangimento: o de ter que se esconder para não ser preso e, ao mesmo tempo, de não ter condições de dizer que não cumpria com o precatório.

O precatório do qual se exigia do Presidente do Incra o seu cumprimento referia-se a indenização de terra que havia sido desapropriada no interior do Estado do Paraná e que correspondia, nos valores ali exigidos, a algo em torno de cinco, no mínimo, e, em algumas dessas desapropriações de áreas, a mais de dez vezes o valor da terra mais valorizada no Brasil.

Efetivamente, isso era um absurdo, fruto do processo inflacionário, do sistema de correção monetária, dos juros sobre juros, da insensibilidade do juiz que decretou a sentença. De qualquer forma, tratava-se de um abuso, que era a exigência de que algum administrador público assumisse o ônus de pagar esse absurdo. Se o fizesse, talvez iria, em algum momento, ser responsabilizado por não ter zelado pelo Tesouro Nacional.

Conhecendo o problema, tivemos uma discussão com Procuradores do Incra, com advogados, com assessores, e procuramos uma alternativa jurídica para criar, sem rompimento do Estado de direito, uma intervenção que garantisse, no próprio Poder Judiciário, uma revisão desses valores, quando, com fundadas razões, fossem constatados abusos e, até, absurdos.

Criamos, portanto, a revisão judicial, uma ação que, mesmo com os precatórios já existentes, poderia ser intentada se houvesse essa fundada razão de que aqueles valores eram, efetivamente, abusivos e absurdos.

E quem iria rever? O juiz. Quem iria propor? A União. Sem que, em nenhum momento, fosse quebrada a questão fundamental do Estado de direito,

de o Poder Judiciário fazer, ele mesmo, a revisão, e sem que houvesse nenhuma outra interferência, de nenhum outro Poder.

Parece-me que o relator não levou em consideração a questão do precatório, nem da novidade da revisão judicial; apenas manteve aquilo que está previsto no Código de Processo Penal: a ação rescisória.

Inova muito pouco. Talvez a única inovação seja - isso é dito no próprio parecer do relator - a questão da suspensão dos efeitos. Nesse caso, talvez não fosse necessário criarmos lei alguma; talvez bastasse uma simples emenda ao Código de Processo Civil, criando a possibilidade de o juiz que for julgar a ação rescisória suspender os efeitos. O restante, se não me engano, aumenta um pouco o prazo para as ações rescisórias, que me parece é de dois anos no Código de Processo, mas o relator fixa em cinco anos; isso não atende e não atinge o objetivo que pretendíamos com o nosso projeto.

Quero aqui ressaltar não apenas o interesse demonstrado pelo relator, mas inclusive a ajuda, na análise que faz, para melhor se compreender o que pretendíamos. Acredito que a solução por S. Ex^a aventada não irá resolver, em grande parte, o enorme problema que ainda continua.

A revisão judicial seria instituída como algo novo, inclusive em função do processo que estamos vivendo, que também exige do Governo Federal - e Governo Federal no seu sentido mais amplo, todos os Poderes - uma ação mais efetiva na questão da reforma agrária. Seria importante criarmos esse instituto processual da revisão judicial para os casos concretos dos valores absurdos que são pagos como indenização em áreas desapropriadas, com fundada razão, sendo proposto pela União, acionado junto ao Poder Judiciário e decidido pelo juiz, inclusive para os precatórios, e não apenas para as sentenças transitadas em julgado dentro de um determinado período de tempo.

Acredito que esse seria um passo importante que o Senado daria para ajudar a todo o processo de reforma agrária, que me parece - pelo menos, imagino, enquanto estiver no Ministério o nosso companheiro, Ministro Raul Jungmann - ser um dos objetivos prioritários do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Afirmo isso sem ter nenhuma notícia palaciana, como disse em relação ao Senador Antonio Carlos Magalhães na questão das montadoras, mas levando em consideração que à frente dessa Pasta encontra-se um homem do nosso Partido, que é efeti-

vamente comprometido com a questão da reforma agrária.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, para encaminhar a votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, lamento profundamente que esta matéria, em lugar de ter sido incluída na Ordem do Dia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esteja sendo incluída nesta sessão do Senado Federal.

Na verdade, o que se está pretendendo é a alteração do Código de Processo Civil. Essa é uma matéria eminentemente técnica e deveria ter merecido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa.

Sr. Presidente, em que pesem todos os argumentos meritórios apresentados pelo autor dessa proposta, o ilustre Senador Roberto Freire, não consigo entender a excepcionalidade que se quer criar em relação ao Código de Processo Civil. O Código de Processo Civil enumera todos os casos em que é possível se propor uma ação rescisória, e os objetivos do autor do projeto estariam atendidos pela redação atual do Código de Processo Civil. Se há corrupção, se houve juiz que participou de corrupção, o inciso I do art. 485 estabelece, de forma clara, a possibilidade da ação rescisória.

O que pretende lamentavelmente o autor, em que pese reconhecer os méritos que S. Ex^a acaba de argumentar, inclusive do seu companheiro de Partido que quase é preso por não ter condições de cumprir uma decisão judicial, é reabrir todo o processo de desapropriação. E o que é pior: em matéria técnica, em matéria de Processo Civil se faz uma excepcionalidade apenas ao processo de reforma agrária.

Quer dizer, se tiver havido corrupção, elevação de valor e desapropriação em imóvel urbano, não é alcançado. Se tiver sido uma negociação entre um órgão do Governo e uma empreiteira, não é alcançado. Abre-se uma excepcionalidade que não consigo entender, a não ser a preocupação do ilustre Senador Roberto Freire que viu um companheiro de Partido constrangido face não ter chance de poder atendê-lo.

Mas, Sr. Presidente, em matéria de Direito, não se dá ao juiz a possibilidade de examinar. Impõe-se a obrigatoriedade dele suspender a ação judicial de desapropriação. Cria-se uma ação rescisória *ad aeternum*. Em qualquer momento, passados 10 ou 15 anos, se poderá propor essa ação. Lamento profundamente a apresentação dessa matéria, porque poderia haver o concurso dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa em relação a esse assunto.

O Senador José Ignácio fez um esforço inaudito para salvar um paciente que já nasceu com um defeito de origem e com dificuldade imensa de ser corrigido. Quero louvar os seus esforços nos argumentos para tentar salvar esse projeto. Mas, perdoe-me V. Ex^a, não vou poder votar favoravelmente. A Bancada não fechou questão sobre esse assunto; portanto, os companheiros estão totalmente liberados para votar como entenderem. Estou emitindo aqui um juízo pessoal a respeito disso.

Não posso nem votar o substitutivo do Senador José Ignácio, e não posso fazê-lo logo pelo art. 1º, que tem a seguinte redação:

"Art. 1º - O órgão federal executor da reforma agrária deverá, havendo fundadas razões sobre a existência de uma ou mais das hipóteses arroladas no art. 485, do Código de Processo Civil, propor ação rescisória de sentença que fixou o valor de indenização de imóvel rural desapropriado por interesse social, para fim de reforma agrária."

O ilustre Senador, pelo Espírito Santo, tentando salvar o projeto, disse que, se houver uma ou mais das hipóteses já estabelecidas no Código de Processo Civil, poderá propor ação rescisória. Perdoe-me o Senador José Ignácio - estou fazendo essa ressalva porque sei de seu esforço -, que está querendo salvar o que é impossível de ser salvo. Parece-me, nobre Senador, com todo respeito que lhe tenho, que nós estamos tratando de uma séria obviedade. Se já está estabelecido no Código de Processo Civil, portanto, pode o Poder Público, invocando o Código de Processo Civil, requerer a ação rescisória.

Então, em que pese todo o esforço que V. Ex^a fez para salvar o paciente, confesso que não consigo entender como conseguirá salvá-lo. Os argumentos apresentados pelo ilustre autor tem apenas o sentido de mostrar as dificuldades do Poder Público e, particularmente, do Incra em cumprir determinadas desapropriações. Mais do que isso, de acordo com o projeto, o juiz não examina; está compulsoria-

mente obrigado a suspender. Em seu substitutivo, o Senador José Ignácio Ferreira procura apresentar uma forma em que o juiz examinará. A forma como estava no projeto original, então, era um absurdo! O juiz suspenderia em qualquer caso e mandaria reabrir todo o processo. Em um processo de desapropriação de natureza judicial, a Procuradoria do Incra é citada, portanto, existe o contraditório. Na verdade, o que o projeto objetiva é não terminar nunca o processo de desapropriação. Assim, nenhum processo vai terminar; ele seria reaberto e recomeçaria tudo novamente.

Parece-me que o ilustre autor do projeto, em razão de um fato concreto do constrangimento a que S. Ex^a nos relatou, resolve dar um tratamento que não está no campo do Direito, em relação a essa questão.

Entendo, portanto, acolhendo os argumentos do Senador José Ignácio, expressados no art. 1º de que, em havendo as hipóteses estabelecidas pelo art. 485, o Poder Público deverá fazê-lo. Então, apesar de todo o estudo que S. Ex^a fez, com muita boa vontade, parece-me que não consegue ter sucesso quando reconhece que as hipóteses de ação rescisória já estão todas capituladas no art. 485. E o que esse projeto, na verdade, objetiva é que, a partir daí, o Poder Público, que já participou de um processo de desapropriação, consiga fazer um novo processo de desapropriação judicial, convocando peritos e audiência novamente.

O Senador Roberto Freire, inclusive, tem a oportunidade de alertar que isso, em grande parte, se origina exatamente do fato concreto e, na justificativa do seu projeto, afirma que demanda de um assunto do Paraná: desapropriação feita entre 1957 e 1960.

Não vou discutir o mérito dessa questão. Mas, pelo que vejo, no Governo Itamar Franco ainda não se havia pago a desapropriação feita no Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira. Se foi feito entre 1957 a 1960, foi exatamente no Governo do Presidente Juscelino. Quem sabe se consiga abrir uma excepcionalidade dessa natureza, alterando o Código de Processo Civil, no ano 2030, aí o desapropriado terá a oportunidade de ver o assunto encerrado.

Assim, em que pese reconhecer os propósitos do ilustre autor desse projeto, preocupado com essa questão de o Poder Público não vir a ter prejuízos, parece-me que o Senador Roberto Freire não encontrou o melhor caminho para tratar do assunto, não foi devidamente assessorado no sentido de encontrar a fórmula. Creio que se deva buscar uma fór-

mula, mas essa ainda não foi a adequada. E, com todo o respeito ao ilustre Relator, em que pese todo o tratamento dado, o paciente era muito difícil de ter salvamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Jefferson Peres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para inclusive repor, em termos, o respeito mútuo à apresentação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a já usou a palavra... (assentimento da Presidência)

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, antes de mais nada, não apresentei projeto por conta de constrangimento algum, de ninguém que tentou resolver processos de corrupção, se houve, em administrações anteriores do Incra ou do Ministério de Reforma Agrária ou de qualquer outro ministério. Citei um exemplo, mas o que estou tentando resolver é aquilo que hoje todos sabem: do absurdo de, por força do processo inflacionário, da correção monetária, dos juros sobre juros, termos sentença, pela demora do processo de desapropriação, fixando valores absurdos em relação ao valor da terra no valor de mercado. Ajuste e indenização deixam de existir nesses casos, e a nossa obrigação é discutir seriamente como vamos resolver esse problema.

O nosso projeto tenta isto: não evitar constrangimento de quem quer que seja. E este projeto não é paciente e a ele exijo respeito, pois tenta dar moralidade à coisa pública. Não estou pedindo para nenhuma autoridade do Incra fazer nova desapropriação ou protelar processos indenizatórios. Estou dizendo que, à vista de fundadas razões, o juiz decidirá se reabre o caso, solicitando nova avaliação e em contraditório, sem quebrar nenhum princípio do Direito Constitucional ou do Estado de direito, garantindo que é o próprio Poder Judiciário que tem a capacidade de fazer a revisão constitucional.

Falei ainda que o substitutivo nada resolveria por ser mera ação rescisória e para a qual já existe o Código de Processo Civil. Inclusive é bom que fique claro que este nosso projeto não é contra nenhum ato de corrupção de nenhum juiz, porque isso já está previsto na ação rescisória. Aqui não é para resolver atos de corrupção de nenhuma sentença, mas sim para tentar consertar algo em um processo de estabilidade monetária, como vive o Brasil, que a

inflação gerou de forma absurda, através das correções monetárias, dos juros sobre juros, fazendo com que, depois de algum tempo, algumas dessas indenizações chegassem a valores astronômicos em relação ao valor da terra nua, ao valor de mercado. Tudo isso promove uma verdadeira negociata sem que tenha na origem nenhuma corrupção, salvo aquela que produz o processo inflacionário.

Feito este esclarecimento, gostaria que ficasse muito claro que isso não é para evitar constrangimento de nenhum companheiro de Partido, até porque não precisa. Felizmente, contra membros do Partido que assumiram cargos públicos nunca foi assacada qualquer acusação que pudesse me constranger. Muito ao contrário, dão-me condições de vir aqui defender as suas administrações, porque contra elas nada foi dito e, portanto, não há constrangimento. O nosso projeto não é paciente, pacientes talvez serão alguns se, por acaso, esse projeto for aprovado, para saber se, realmente, teve em vista o interesse público antes de interesses privados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para encaminhar. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

A Mesa informa que cada orador só pode usar da palavra uma vez, porque estamos em fase de encaminhamento.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Pediria a V. Ex^a que repetisse qual é o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - No encaminhamento de votação, o prazo regimental é de 5 minutos. Na condição de Relator, V. Ex^a pode dispor de mais 5 minutos, em qualquer oportunidade.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ouvi, atentamente, a manifestação do eminente Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, e cabe-me enfocar essa questão, à luz do substitutivo que apresentei, diante do projeto que me foi submetido.

Pois bem, na verdade não se pode - e isso parece que foi feito pelo eminente Senador Jader Barbalho - tirar o mérito deste projeto, que é, inegavelmente, um dos mais relevantes, tem objetivos dos mais altos e parte de situações efetivamente ocorridas.

É verdade que o eminente autor do projeto, Senador Roberto Freire, foi até muito econômico na referência que fez, citando um caso ocorrido há muitas décadas, mas o fato é que essas coisas existem. Agora mesmo, São Paulo vive uma realidade de indenizações enormes, que foram deferidas por provi-

mentos jurisdicionais em sentenças regulares, das quais sequer houve recurso, ou, em havendo, foram mantidas pelos Tribunais Superiores.

De maneira, Sr. Presidente, que os seus objetivos são realmente nobres. Fui procurado, inclusive, na ocasião, pelo eminente Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann - e até lamento profundamente que S. Ex^a não tenha subseqüentemente retomado a mim ou aprezado uma reunião à qual eu compareceria com muito gosto -, mas ficou nisso e não houve qualquer ação subseqüente daquela autoridade do Governo.

É um projeto, segundo me pareceu, que estava sintonizado com o objetivo do Governo. Se o texto merecia reparos, o Governo tinha o objetivo de ver alguma coisa parecida, pelo menos, aprovada pelo Congresso Nacional.

A partir daí - isso é que me orienta sempre -, sobretudo pela constatação da nobreza dos objetivos e da realidade existente, porque este é um fato concreto neste País, fomos examinar o projeto e verificamos que o projeto, realmente, embora tenha objetivos dos mais altos, tem inconstitucionalidades graves e injuridicidades gravíssimas.

Então, o que nos coube, para não só salvar o projeto, mas os seus objetivos, que são nobres, foi propor um substitutivo, que tem mérito, sim. O seu art. 1º é perfeitamente defensável, Sr. Presidente, pois altera o art. 1º do projeto. Enquanto o art. 1º do projeto diz que o órgão da administração pública - o Incra -, constatando a ocorrência de fundadas razões sobre a existência de um fato grave - que ele aponta, inclusive na justificativa - peticionará ao juiz. E, no artigo seguinte, diz assim: "O juiz, diante da petição, suspenderá a execução da sentença já transitada em julgado." O projeto dispõe que o juiz suspenderá - não diz "poderá suspender" - os efeitos de uma sentença transitada em julgado, na plena irradiação de seus efeitos.

E isso não tinha cabimento nenhum, Sr. Presidente, é uma insegurança total, diante do ordenamento jurídico, dos provimentos de jurisdição que fossem dados em todo o País na matéria, que diz respeito apenas à ação rescisória nos casos de desapropriação por interesse social para efeito de reforma agrária.

Então, o que fizemos? O art. 1º do substitutivo diz: "O órgão federal, executor da reforma agrária, deverá, havendo fundadas razões sobre a existência de uma ou mais das hipóteses arroladas no art. 485 do Código de Processo Civil, propor ação rescisória de sentença que fixou valor de indenização de imó-

vel rural desapropriado por interesse social para fins de reforma agrária."

Vejam V. Ex^{as} a diferença clara: o órgão federal, o órgão da administração pública, deverá propor a medida judicial. Até então ele tem a faculdade de fazer isso. Qual a diferença? A partir do fato de que esse texto se transforme em lei e exista a palavra "deverá", o Presidente do Incra, o órgão encarregado da reforma agrária, estará sujeito às penas de um "delitozinho" previsto no Código Penal, chamado prevaricação (art. 319 do Código Penal: "Retardar ou deixar de praticar ato de ofício"). Quer dizer, o fato de que ele deve propor a medida, se não propuser, pelas razões que dispõe o art. 319, está sujeito às penas do art. 319 do Código Penal, que é o que está disposto, como sanção, no ilícito chamado prevaricação.

A partir daí, o juiz poderá, a pedido da parte e sempre que possível, antecipar os efeitos da tutela pretendida, à vista de prova inequívoca da verossimilhança da alegação contida na petição inicial, sem prejuízo do prosseguimento do processo até julgamento final.

Aqui, Sr. Presidente, foi feito exatamente o contrário. Enquanto o projeto do ilustre autor dizia que o Incra poderia propor a medida e que o juiz deveria suspender os efeitos da sentença transitada em julgado, no substitutivo nós dissemos: "O Incra deverá propor a medida e o juiz poderá suspender os efeitos da sentença transitada em julgado". É completamente diferente do que propôs o ilustre autor do projeto, o eminente Senador Roberto Freire, o que estamos colocando no substitutivo.

Portanto, Sr. Presidente, fica claro que nós queremos que o funcionário do Incra que não propuser a ação judicial, esteja passível de ser punido por crime de prevaricação. Enunciamos todos os incisos do Código de Processo Civil que se referem à ação rescisória. O juiz poderá, a pedido da parte, antecipar os efeitos da tutela. Nós alertamos o Senado para a novidade dessa disposição.

Sr. Presidente, no Código de Processo Civil em vigor, nós não temos disposição alguma que permita uma tutela antecipada, quer dizer, um sobrestamento da irradiação dos efeitos de uma sentença judicial. Não temos essa previsão, mas estamos abrindo, pela primeira vez, no texto da lei uma janela no Código de Processo Civil. Deixamos muito claro que essa janela em uma ação rescisória passa a existir no tabuleiro legislativo do País pela primeira vez, até porque a jurisprudência reiteradamente tem se manifestado no sentido da possibilidade de se fazer as-

sim. Precisávamos colocar no texto da lei essa janela, para permitir ao juiz a antecipação de uma tutela quando da ação rescisória. Ele só antecipa os efeitos da tutela pretendida diante de uma prova inequívoca, que tem que ser oferecida pelo autor - o Incra -, para que ele obtenha o sobrestamento dos efeitos da irradiação da sentença transitada em julgado.

O pedido de rescisão será processado de acordo com as regras do Código de Processo Civil no que não contrariar a presente lei.

O parágrafo único estabelece:

No caso de novo julgamento da causa, esse será processado de acordo com as normas da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993.

A lei, Sr. Presidente, tem de ser sintonizada com essa lei complementar, porque é esta que dispõe sobre essas matérias. Só pode ser lei complementar. O art. 184 da Constituição Federal dispõe, claramente, que só se pode cogitar de procedimento contraditório, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural por interesse social, para fins de reforma agrária, por meio de lei complementar, Sr. Presidente. E mais, colocamos algo que não foi apresentado pelo autor na sua proposta. A proposta do autor, Senador Roberto Freire, não prevê prazo para esse tipo de ação rescisória, e o Código de Processo Civil que está em vigor prevê o prazo de dois anos para propositura de qualquer ação rescisória.

Nós instituímos o prazo de cinco anos, existente no Código de Processo Civil anterior, para que essas medidas possam ser propostas. Não poderia ficar sem prazo.

Consideramos, Sr. Presidente, que essa questão pode e deve ser debatida pelo Senado. Este substitutivo melhorou em muito o projeto, que não tinha prazo e obrigava o juiz a oferecer tutela provisória tão logo fosse proposta pelo Incra a petição inicial. O projeto não compelia o Incra a propor a medida judicial, e colocamos tudo isso no substitutivo.

Sr. Presidente, entendemos que é um projeto meritório, possui os mais altos e nobres objetivos. Temos razões para salvar esse projeto, que tem realmente condições de ser aprovado pela via do substitutivo. Naturalmente, cabe ao Senado Federal examinar esse substitutivo e oferecer os reparos cabíveis. Pareceu-nos que era o que podíamos apresentar, diante da complexidade desse assunto e dos objetivos os mais altos da proposta do eminente Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador e, logo após ao Senador Bello Parga.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não ousou entrar na discussão técnica dessa matéria, mas quero valer-me do pronunciamento dos Senadores Jader Barbalho e José Ignácio Ferreira, louvando a intenção do projeto.

Esta é uma Casa política e o projeto foi apresentado em função da existência de diversos casos relativos a esse processo de avaliação de terras para fins de reforma agrária.

Cabe aos parlamentares, na medida em que entendam que o projeto seja benigno à Nação, encontrar as alternativas técnicas para que a matéria seja aprovada. Inicialmente, eu tinha uma posição favorável ao projeto original. Foi apresentado um substitutivo pelo Senador José Ignácio Ferreira. Em sendo aprovado, tem-se um tumor suplementar, e, em sendo apresentada qualquer emenda ao substitutivo entre o primeiro turno e o turno suplementar, o projeto terá necessariamente de voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que seja dado o parecer sobre a emenda. Então, o próprio relator poderá apresentar um substitutivo, se for o caso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considerando que há um consenso de que o projeto, do ponto de vista da intenção, é positivo, proponho que aprovemos o substitutivo. Comprometo-me a apresentar uma emenda para forçar o projeto a voltar à Comissão. Acredito que o próprio Senador Jader Barbalho, que foi tão rigoroso tanto ao projeto original, quanto ao substitutivo, poderá apresentar emenda no sentido de que o projeto volte à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que seja analisado do ponto de vista da questão técnica e encontrada uma solução para garantir a intenção do projeto, para que não possa, depois, ser classificado como monstrengo jurídico, como já o foi, não publicamente.

Encaminho favoravelmente à aprovação do substitutivo, partindo do entendimento de que esta matéria voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderá ser melhor analisada.

Este é o voto do PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL - MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não me considero suficientemente esclarecido para o encaminhamento da votação.

Consultaria V. Ex^a se eu poderia pedir ao nobre Senador José Ignácio Ferreira informações que fundamentassem o meu voto, porque comungo com os seus sentimentos quanto aos objetivos do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O nobre relator disporá de cinco minutos. A qualquer momento, V. Ex^a poderá fazer qualquer indagação.

O SR. BELLO PARGA - Nobre Relator, no caso do art. 1º do seu substitutivo, em contraposição ao artigo original, gostaria que V. Ex^a me esclarecesse quanto ao fato de, no projeto original, estabelecer-se que a União seja parte, de ofício, a requerimento do Incra, que não seria parte. No entanto, em seu substitutivo, V. Ex^a coloca o Incra, órgão federal executor da reforma agrária, como autor ou proponentor de ação rescisória. Não me sinto suficientemente esclarecido quanto a isso. Gostaria que V. Ex^a esclarecesse por que a União deixaria de assumir a responsabilidade, deixando essa tarefa ao órgão executor. Acredito que esse esclarecimento sirva a todos.

Obrigado, Sr. Presidente. Era este o questionamento que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa é uma medida proposta pelo Incra, que é o órgão executor da reforma agrária. Quem propõe a ação é o Incra, não a União Federal.

Pode ser que tenha havido um equívoco por parte do autor do projeto. Mas, do meu ponto de vista, quem propõe a ação é o Incra, que é o órgão executor da reforma agrária no País, e não a União Federal, que é uma entidade de direito público, naturalmente, mas que encarregou um órgão específico para fazer a reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Não havendo mais quem peça a palavra, vamos passar à votação do substitutivo.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Considerando, Sr.

Presidente, as questões levantadas e considerando que está em jogo o prestígio do Senado na apreciação de um tema da maior importância, que envolve alteração do Código de Processo Civil, gostaria de saber se a esta altura seria possível fazer com que o substitutivo e o projeto retornassem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Seria necessário que se fizesse um pedido de reexame.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, requeiro, numa demonstração de que desejo que esse assunto seja discutido com seriedade e levado em conta, fundamentalmente, os aspectos técnicos que envolvem a questão e o prestígio do Senado, a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tanto em relação ao projeto, quanto em relação ao substitutivo.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Senador Josaphat Marinho e eu estávamos trocando idéias sobre a matéria. Indubitavelmente, é um assunto que envolve maior reflexão. Estávamos pensando - e aqui equidistante de qualquer outra discussão maior - no sentido de um reexame do assunto. O eminente Senador Jader Barbalho está requeirando que o assunto volte à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sr. Presidente, desejo apenas, em nome do Senador Josaphat Marinho e no meu, dar o apoio necessário ao requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como autor do projeto, em nenhum momento, mesmo quando solicitei urgência, eu imaginava quebrar a seriedade do Senado.

Quero dizer que é judicioso, neste momento, pedir a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em função dos problemas que aqui foram levantados, eu, como autor do projeto, secundo a solicitação do Senador Jader Barbalho sobre a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Só espero que a permanência do projeto na Comissão não seja por um período tão longo quanto o foi depois da apresentação do projeto. Que

a reforma agrária possa exigir de todos nós uma certa agilidade!

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Informo ao Senador Roberto Freire que não estamos votando a matéria em regime de urgência.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sei que não se trata de regime de urgência. Secundo o requerimento para ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL - PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já tivemos a oportunidade de discutir e de debater a matéria e assuntos pertinentes a ela tanto no plenário, quanto nas comissões desta Casa. Acompanhei os debates na tarde de hoje e à luz do que afirmou o Senador Bernardo Cabral e tendo em vista o requerimento do Senador Jader Barbalho, líder do PMDB, eu, como líder do Partido da Frente Liberal, subscrevo também o requerimento. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero deixar claro que esse projeto veio ao plenário a pedido do eminente Senador Roberto Freire, pedido que foi aprovado pelo Plenário da Casa. Ou seja, não passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas já continha o meu parecer, ainda que não houvesse sido apreciado ainda por aquela comissão.

Trata-se de um projeto efetivamente revolucionário, por se tratar de ação rescisória no Código de Processo Civil. Este Código não é tão intocável, visto que há pelo menos umas doze leis que o alteram e que a ele se foram ligando, ao contrário do que estamos tentando com o Código Civil, que é tratado como um monumento que se pretende alterar por inteiro.

Pela minha visão, a matéria deve voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Lamentavelmente, só estamos tomando esta providência agora porque houve uma solicitação do eminente autor do projeto, Senador Roberto Freire, aprovada pelo plenário, no sentido de que fosse examinado o quanto antes por este Plenário.

De maneira que concordo, Sr. Presidente, pois entendo que na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o projeto poderá ser muito melhor debatido e nós teremos oportunidade de fazê-lo na ocasião própria.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB concorda com a volta do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, como líder, também manifesto-me, em nome do meu partido, pelo retorno do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acompanhando não-somente o consenso de todas as lideranças presentes mas também a concordância do relator do projeto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem a palavra o Senador Esperidião Amin, líder do PPB.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de apoiar o requerimento - apolamento, aliás, desnecessário -, quero registrar que independentemente do exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde represento o meu partido, concordo com o parecer do Senador José Ignácio Ferreira. Não tenho qualquer dúvida quanto a ele.

Estou concordando com a ida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois mais uma vez estabelece-se um acordo e não tenho nenhuma objeção a que, em nome do acordo, se destine mais tempo à apreciação do projeto.

Não tenho dúvida substantiva sobre a matéria e ninguém vai me fazer tê-la. Apenas apoio o requerimento para impedir que haja um desacordo quando as partes - autor, relator e partidos - que já concordaram. Mas quero aqui fazer o meu registro em prol do parecer do Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a tem a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT - SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, falarei como vice-líder, com a anuência do Senador José Eduardo Dutra. Concordamos inteiramente com os objetivos do projeto do Senador Roberto Freire. Somos favoráveis à sua aprovação. Compreendendo a situação, uma vez que há a concordância de S. Ex^a para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examine melhor o projeto, apoiamos o requerimento.

Mas gostaria, Sr. Presidente, em relação à reforma agrária, de registrar que o Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, hoje convidou os Srs. Senadores para uma reunião - à qual não pude estar presente - para que todos examinassem a questão da divulgação de dados sobre a reforma agrária pela Internet.

Quero ressaltar que não é o mesmo acesso sobre o assunto junto ao Prodasen e ao Senado.

Por isso, estou encaminhando à Presidência este ofício, onde assinalo que o Senado Federal assinou convênios com o Banco Central e com a Secretaria da Administração e da Reforma do Estado para a disponibilização de informações contidas no Sistema de Análise Gerencial de Arrecadação, ao Sistema de Patrimônio Imobiliário da União, assim como de informações do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos da União.

Não sei por que razão, Sr. Presidente, e hoje mencionei isso no seminário no Banco Central, para o qual tive a honra de ser convidado, o Banco Central cortou a disponibilidade do nosso acesso, como senadores, ao Angela, que significa Sistema de Análise Gerencial de Arrecadação.

Aquilo que de pronto teríamos possibilidade de saber, acessando informações sobre operações relativas à dívida externa, interna, pagamento de juros, votos do Conselho Monetário Nacional e assim por diante, rapidamente, agora estamos impossibilitados. Assim, Sr. Presidente, gostaria que fossem tomadas as devidas providências para que seja restabelecido o acesso dos senadores. De que adianta termos um sistema tão moderno de informática, se, para as coisas tão relevantes, acaba-se cortando, não sei por que razão.

Encaminho, então, a V. Ex^a, Sr. Presidente, o ofício que mostro ao Presidente José Sarney.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLYCY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

OF. Nº 174/96

Brasília, 25 de julho de 1996.

Exm^o Sr.

Senador José Samey

Desde 1991 o Senado Federal mantém convênio com o Banco Central visando a disponibilização mútua de suas bases de dados. Entretanto, apesar dos inúmeros esforços do pessoal técnico do Prodasen, que são nossos negociadores junto aos demais órgãos de informática, até a presente data não nos foi permitido acessar informações como, por exemplo, operações relativas a dívida externa, e interna, pagamentos de juros, votos do Conselho Monetário Nacional, etc.

Nossos problemas nesse sentido não se restringem aos convênios com o Banco Central. Sistemas importantes que deveriam estar para nós disponíveis, e que são geridos pelo Ministério da Fazenda, não o estão. Até há dois meses nos era possível acessar os sistemas:

Angela - Sistema de Análise Gerencial de Arrecadação;

SPIU - Sistema de Patrimônio Imobiliário da União.

Sem prévio aviso, nosso acesso a tais sistemas foi bloqueado. Desde então tendo, com a ajuda do Prodasen, voltar a acessá-los sem obter êxito.

Recentemente assinamos convênio com o Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE, que tem como objeto a disponibilização das informações contidas no SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos da União - e até a presente data não nos é possível consultá-las.

Considerando os convênios assinados entre o Senado Federal e estes órgãos, e face às responsabilidades constitucionais dos membros desta Casa, solicito a V. Ex^a determinar as providências necessárias para que, de pronto, nos sejam disponibilizados tais bases de dados.

Certo de sua atenção aproveito para renovar-lhe meus protestos de estima e consideração. - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Mesa aguarda a entrega do requerimento de V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 733, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea b, do art. 279, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1995, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1996. - **Bernardo Cabral - Jader Barbalho - Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Mesa adota como justificativa do requerimento o pronunciamento do Senador Jader Barbalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para o reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Item 4:

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia de discussão e encerra-se o prazo de emendas à proposição, assinadas por 1/3 no mínimo da composição do Senado.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas.

A matéria será incluída na pauta da sessão deliberativa ordinária de 14 de agosto próximo, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Item 5:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o art. 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Parecer sob nº 418, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, com emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do dispositivo do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3 no mínimo da composição do Senado.

Transcorre hoje o terceiro dia útil de discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao art. 5º da Emenda à Constituição, a seguinte redação:

"Art. 5º.

§ 5º Uma proporção não inferior a 60% dos recursos de cada Fundo referido no § 1º será destinada ao pagamento dos professores e do pessoal de apoio do ensino fundamental, no efetivo exercício da função.

Justificação

Para que se obtenham efetivas melhorias no ensino fundamental brasileiro é necessário que a instituição escola seja considerada uma comunidade a serviço do educando. Trata-se, no Brasil de hoje, de um serviço público que carece de aprimoramento na atividade final de transmissão de conhecimento do professor ao aluno. Essa meta, para ser atingida, necessita de todo um conjunto de ações que vão da limpeza do prédio e da qualidade da merenda servida até o planejamento, a supervisão e a avaliação das atividades escolares. Os profissionais responsáveis por cada uma dessas tarefas devem ter direito ao estímulo suficiente para propiciar o ambiente e as condições para que o estudante receba os ensinamentos necessários.

Não é pretensão desta emenda a distribuição isonômica dos recursos entre os diversos servidores lotados nos colégios, mas que aqueles que atuam em serviços auxiliares recebam também alguma forma de incentivo, evitando-se, assim, uma excessiva disparidade de vencimentos. A preocupação precípua é a de que os responsáveis pela aguardada melhoria do ensino fundamental estejam todos impregnados da responsabilidade de formar cidadãos.

Sala das Comissões, 25 de julho de 1996. -
José Bianco - Sebastião Rocha - Renan Calheiros - Carlos Bezerra - Romero Jucá - Freitas

Neto – João França – Gerson Camata – Mauro Miranda – Geraldo Melo – Ney Suassuna – Ramez Tebet – Benedita da Silva – Antônio Carlos Valadares – Bernardo Cabral – Levy Dias – Beni Veras – Roberto Requilão – Coutinho Jorge – José Eduardo Dutra – Totó Cavalcante – Nabor Júnior – Lauro Campos – Bello Parga – Ademir Andrade – José Bonifácio – Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A discussão terá prosseguimento na próxima sessão ordinária deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, por cessão do Senador Coutinho Jorge.

V. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve.

Em primeiro lugar, peço desculpas ao Senado por voltar a este assunto e para que isso não pareça teimosia de velho parlamentar que bate na mesma tecla.

Todos nós estamos assistindo a um debate nacional sobre o projeto votado pelo Senado a respeito da pequena e da microempresa. Foi divulgado informalmente que esse projeto retiraria dos cofres públicos, através de renúncia fiscal, 4 bilhões de reais. Hoje, formalmente, as autoridades tributárias distribuíram uma tabela em que são demonstrados os cálculos para se chegar a esse número de 4 bilhões de reais. Essa tabela foi feita com tamanha precisão, que determina que a perda do Tesouro Nacional é de 3 bilhões, 999 milhões de reais. Parece, sem dúvida, que é uma maneira de darmos grande credibilidade a esses números.

Na verdade - quando o problema é muito mais complexo -, é uma tabela muito simples, que não tem nenhuma justificativa de como aqueles números foram alcançados. Observa-se desde o início que essa estimativa limita-se a uma análise estática, de curtíssimo prazo, não levando em consideração qualquer dos inúmeros benefícios que inequivocamente ocorrerão em consequência da aprovação do projeto pelo Senado Federal.

Em uma abordagem bastante pessimista, basta apontar que pelo menos um milhão de novas empresas serão criadas com esse projeto ou formalizadas ao longo de 1997, o que vai gerar, sem dúvida, quatro milhões de novos empregos formais, fortale-

cer o caixa da seguridade social em mais de 2 bilhões de reais e gerar tributos para Estados e Municípios no montante de 3 bilhões de reais.

Portanto, ao contrário do que se anuncia, essa mudança profunda que se vai operar na economia brasileira com o tratamento diferenciado à pequena e à média empresa dará muito mais recursos ao Tesouro Nacional do que retirará.

Ontem, tivemos oportunidade de dizer que eu talvez seria a última pessoa neste País que apresentaria um projeto para retirar recursos do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Todavia, c que não sabíamos - e vou repeti-lo nesta sessão, embora já o tenha dito ontem - é que a saúde pública e a Previdência Social neste País, bem como o Fundo de Participação, eram sustentados pela pequena empresa - ninguém sabia disto.

Este projeto tem também implicações sociais e políticas incomensuráveis, e dele, naturalmente, advirão grandes benefícios. Por exemplo, em relação à renúncia apregoada no quadro que foi distribuído, 560 milhões são referentes ao imposto de renda de pessoa jurídica e ao PIS das microempresas.

Ora, o projeto não inova em nada neste sentido, Sr. Presidente, pois essas isenções já estão previstas em nosso Direito Substantivo pela conjugação das Leis nºs 7.256/84 e 8.864/94. Então, a isenção que é atribuída e que concedemos aqui, no Senado, já existe através das leis citadas e consta da tabela que foi distribuída.

Entretanto, mesmo que fosse aceito o raciocínio das autoridades tributárias, que dá origem a esta estimativa de perda adicional de receita do PIS e do IRPJ, ainda assim, não se poderia atribuir essa perda ao projeto de lei, eis que o próprio Presidente da República, em pronunciamento do dia 21 de maio último, no seu programa de rádio, proclamou a sua intenção de elevar o limite de isenção das microempresas para exatamente o valor previsto na Lei nº 8.864, de 1994. Esta, uma afirmação do Presidente da República.

Observa-se, assim, que, sem prejuízo da análise a ser feita dos demais itens da tabela distribuída, esta interpretação já produziu uma superestimativa da ordem de 560 milhões de reais com graves repercussões, por exemplo, no que tange ao impacto do projeto de lei sobre as finanças estaduais e municipais, também superestimadas, em razão disso.

Muito pelo contrário, conforme a nossa interpretação dinâmica do impacto do projeto sobre as finanças estaduais e municipais, o que haverá, na

realidade, será um lucro contábil de mais de R\$1 bilhão.

O quadro atribuído às autoridades tributárias apresenta o resumo de suas estimativas de **renúncia fiscal** adicional que seria decorrente da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 31/96.

A projeção oficial do impacto do projeto na arrecadação federal alcançaria, segundo as autoridades tributárias, um montante bastante elevado de cerca de R\$4 bilhões, como me referi. Esse total corresponde à soma de duas parcelas:

1 - uma, no valor de R\$2 bilhões e 475 milhões referente à ampliação dos limites e inclusão de novas isenções para as microempresas;

2 - outra, no valor de R\$1 bilhão e 524 milhões, relativa aos efeitos de criação do regime tributário da empresa de pequeno porte;

Considerando as dúvidas anteriormente suscitadas, e, mais ainda, a preocupante magnitude da renúncia estimada pelas autoridades tributárias - renúncia essa que não existe -, o assunto merece, sem dúvida, uma análise técnica mais acurada e aprofundada, tarefa que irei fazer, Sr. Presidente, porque, com a minha responsabilidade, não posso jamais, ser acusado de desejar apresentar um projeto que tenha estas implicações tributárias.

E mais ainda, Sr. Presidente, esse é um projeto da maior importância para esse País. São 25 milhões de pessoas que estão envolvidas com a micro e a pequena empresas. Noventa e oito por cento - vou repetir - dos estabelecimentos empresariais do Brasil são pequenas e microempresas. Logo, estamos tratando de um assunto que diz respeito a uma parcela muito grande da população brasileira. E acredito que este projeto possa dar nova orientação à nossa economia e, até mesmo, fazer aquilo que o Governo deseja neste momento: criar empregos.

Nesse sentido, vamos analisar a metodologia empregada para a estimativa que foi distribuída pelas autoridades tributárias, as hipóteses de trabalho adotadas, a memória de cálculo utilizada e o acesso aos dados estatísticos, já implementados nos computadores do Serpro, referentes à execução orçamentária de 1995, de onde se possa inferir a arrecadação dos diferentes tributos e contribuições por classes de faturamento das pessoas jurídicas.

Reservo-me, assim, para, em outras oportunidades, voltar ao tema.

O Sr. Bernardo Cabral - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY - Ouço V. Exª, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Eminentíssimo Senador José Sarney, o fio condutor filosófico do pronunciamento de V. Exª continua na esteira de quando apresentou o projeto, e V. Exª, com muita humildade, disse que era um projeto da Casa. O que é incrível é que, ao longo de tantos meses, após a solenidade realizada no Auditório Nereu Ramos, a que compareceram representantes de microempresas do País inteiro e à qual estava V. Exª presente, tendo sido designado Relator da matéria, o eminentíssimo Senador Bello Parga, nenhuma contribuição contrária tenha sido trazida a este Senado. O que se nota pela imprensa - e permita-me V. Exª que diga com todas as letras - é a inveja de quem não quer resolver o problema das micro e pequenas empresas. E V. Exª assumiu este compromisso. Ora, quem foi Presidente da República e exerceu, como V. Exª, ao longo de 18 meses, esta Presidência quando a Assembléia Nacional Constituinte tratava das micro e pequenas empresas e conseguiu colocar um dispositivo no Texto Constitucional, que mereceu o apoio de V. Exª, é claro que há, em derredor do tema, uma simples e até compreensível inveja de quem não o fez. É aquela célebre história: queremos levar para o País um número maior de empregos e não conseguimos, enquanto na Europa, precisamente na Itália, a micro e pequena empresas, com tradição familiar, emprega várias pessoas. V. Exª traz essa prática para o Brasil. Nota-se uma estatística de R\$4 bilhões de prejuízo, a respeito do qual não se sabe quem levantou. Louvo V. Exª pelo estudo que, agora, ao final, declara que será feito para refutar aquilo que o Senado Federal, em boa hora, conseguiu aprovar. Congratulo-me com V. Exª.

O SR. JOSÉ SARNEY - Agradeço a V. Exª pelo aparte, que é um valioso subsídio às palavras que estou proferindo nesta tarde, no Senado Federal, sobretudo, porque V. Exª relembra um fato da maior importância. É que sempre ressaltar que esse projeto da pequena e micro empresas não era de minha autoria, mas do Presidente do Senado Federal, que, em nome da Casa, assumia com os pequenos e microempresários do Brasil inteiro o compromisso deste Senado da República apoiar esta causa.

E nesse sentido, hoje, no Brasil inteiro, os pequenos e microempresários estão agradecendo ao Senado Federal o importante passo dado nesse sentido. Tanto é verdade que esse projeto do Senado foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Ademir Andrade - Senador José Sarney, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY - Senador Ademir Andrade, com muita honra.

O Sr. Ademir Andrade - Senador José Sarney, Presidente desta Casa, começo a me preocupar que estejam levando para o lado político um projeto tão importante como este, que aprovamos na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. É o que nos causa a impressão de estar acontecendo: estão levando para o lado político por ter V. Ex^a assumido o projeto nesta Casa. Como V. Ex^a bem disse, foi um projeto apresentado pelas entidades empresariais deste País, ligadas às micro e pequenas empresas, ao Sebrae, mais especificamente. Preocupa-me, também, a distorção que se está tentando fazer dessa realidade. Em primeiro lugar, esse valor de R\$4 bilhões, para mim, parece algo irreal, porque a última coisa que uma microempresa pensaria em pagar seria o Imposto de Renda, diante de tantos impostos que ela tem de pagar. A segunda questão: a **Gazeta Mercantil** coloca a isenção de R\$4 bilhões e que os municípios perderão de R\$600 a R\$700 milhões de repasses. Em seguida, coloca que R\$2,4 bilhões seriam relativos à isenção do Cofins, o maior de todos eles, que prejudicaria, segundo eles, à saúde. O outro, o Imposto de Renda, ficaria R\$1,1 milhão. Ora, se é esse o valor, 20% dele serão apenas R\$200 e poucos milhões, não R\$600 ou R\$700 milhões, como querem colocar. Dizem também que vão fazer campanha, junto aos Governadores de Estado, para que estes não deixem os Parlamentares dar prosseguimento ao projeto nesta Casa. Por último, há o fato de dizer-se e colocar-se à opinião pública que existe isenção do Imposto sobre Produto Industrializado - IPI. Não há isso no projeto. Há apenas uma alíquota diferenciada para produtos que são específicos de microempresa. Quer dizer, não haverá a questão da competitividade de um mesmo produto, de tal forma que, se uma grande indústria fabrica o mesmo produto que uma microempresa, ambos pagarão o mesmo IPI. Só no caso específico de um produto ser feito, exclusivamente, por empresa desta natureza é que haverá uma redução na alíquota desse produto industrializado. Há uma série de distorções que nos deixa a impressão de que a questão está sendo levada mais para o lado político do que o da necessidade que a Nação brasileira tem de esse projeto ir adiante e que se cumpra o que colocamos na Constituição: beneficiar a microempresa e a empresa de pequeno porte em nosso País. Creio que o Senado agiu correta-

mente, tal qual V. Ex^a, que merece de todos nós a solidariedade e o reconhecimento, inclusive, dos Deputados Federais para que dêem prosseguimento e aprovem na Câmara o que aprovamos, por unanimidade, nesta Casa.

O SR. JOSÉ SARNEY - Agradeço V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Bello Parga - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY - Ouço o aparte do nobre Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga - Senador Sarney, gostaria de trazer a minha contribuição ao pronunciamento de V. Ex^a na qualidade de Relator que fui de ambos os projetos na Comissão de Assuntos Econômicos. Não me prenderei - à semelhança de V. Ex^a - ao mérito das proposições, porque o Senado já se pronunciou sobre elas e se trata de matéria vencida. Cabe agora à Câmara dos Deputados examinar o assunto e sobre ele se pronunciar. Queria apenas aduzir a informação de que, na qualidade de Relator, fui procurado por técnicos do Ministério da Indústria e Comércio e Turismo, que trouxeram observações e contribuições. Promovi debates entre esses técnicos, a minha assessoria e a assessoria do Senado. Esses debates foram profícuos e trouxeram elementos que pude incluir no projeto por intermédio de emendas. Ressalto que não fui procurado, em momento algum, por representantes do Ministério da Fazenda. Entendendo que o processo de elaboração legislativa é coletivo, por isso tomei a iniciativa de procurar o Ministro da Fazenda para saber de S. Ex^a o que pensava o Governo sobre o projeto: quais as observações que seu Ministério poderia fazer, qual a contribuição que ele poderia dar. O Ministro Malan recebeu-me bem, prometeu que colaboraria porque tinha interesse no assunto. Combinamos com o novo Secretário de Acompanhamento de Políticas Econômicas, o Dr. Bolívar, um encontro ao qual estavam presentes pessoas da minha assessoria e representantes do Ministério, que ficaram de apresentar um documento que consubstanciasse a posição do Ministério da Fazenda. O prometido não foi cumprido. Quero dizer que esperei até a penúltima semana do mês de junho, do último mês do semestre. Como não houve o pronunciamento e os projetos não poderiam ficar indefinidamente em minhas mãos, eu os apresentei à Comissão. Eles entraram em pauta na Comissão de Assuntos Econômicos na última semana do mês de junho. Naquela semana, o Vice-Líder do Governo pediu vista da ma-

téria, que foi concedida. Os projetos foram, então, incluídos na pauta da convocação extraordinária. E, na primeira semana de julho, as matérias entraram novamente em pauta na Comissão. Novamente foi solicitado o adiamento da votação dessas matérias. O Presidente da Comissão aceitou o pedido e adiou a votação por mais uma semana. Mesmo assim, não chegaram às mãos do Relator quaisquer informações que pudessem trazer preocupações quanto à sangria desatada nas veias da Receita Federal. Essas informações só foram chegar para mim depois que havia sido pedida vista. Por intermédio do Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, chegaram informações que nos trouxeram o pensamento do Governo, nas quais constavam essa quantia de R\$4 bilhões, mas não havia nenhum estudo que consubstanciasse esses dados e que me desse a convicção de que eu poderia modificar o meu relatório. Disseram apenas que havia um determinado valor sem nenhum embasamento. E eu não poderia dessa forma, Senador José Sarney, modificar o meu relatório. Eram essas informações que eu gostaria de trazer ao conhecimento de V. Ex^a. Efetivamente, a Receita não aduziu nenhuma contribuição à tramitação normal de ambos os projetos.

O SR. JOSÉ SARNEY - Muito obrigado, Senador Bello Parga, a Casa toda reconhece o trabalho extraordinário feito por V. Ex^a como Relator dessa matéria; trabalho elaborado com cuidado, com sabedoria e, ao mesmo tempo, com a integridade de V. Ex^a.

O Sr. Jader Barbalho - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jader Barbalho - Gostaria, Sr. Presidente Sarney, de não só emprestar a minha solidariedade em relação ao tema, mas também de expressar meu estranhamento após ouvir o Senador Bello Parga testemunhar que o Poder Executivo tenha considerado essa matéria como prioritária para esta convocação extraordinária, que hoje estamos a encerrar. O Executivo relacionou as medidas às quais deveria ser dado tratamento especial - e o Senado tem conhecimento de que o Executivo não dispensou a atenção devida em tempo oportuno. Agora, após a aprovação da matéria pelo Senado, estão sendo apresentadas essas restrições sem nenhuma consistência com relação ao tema. Está-se falando em R\$ 4 bilhões sem se levar em conta o efeito multiplicador que se observa na economia ao se facilitar a

vida das pequenas e médias empresas, que elevam a produção e aumentam a oferta de emprego - problemas sérios não só no Brasil, mas também do mundo - e o conseqüente aumento de arrecadação, que isso irá proporcionar. Creio que as autoridades econômicas estão olhando apenas um lado da moeda, sem avaliar as conseqüências positivas das medidas a serem tomadas em favor das pequenas e médias empresas. Além disso, Sr. Presidente Sarney, gostaria de registrar o fato de que, no mês de maio, o Governo emitiu, em função da dívida interna brasileira, R\$10 bilhões. Está-se falando em quatro para um amplo segmento da economia brasileira que são as pequenas, micro e médias empresas. Por causa da dívida interna que está sacrificando o empresariado como um todo, particularmente os micro e pequenos com os juros elevados, não se leva em conta o que aí está. O economista André Lara Resende, que faz parte do grupo de economistas que, ao longo do tempo, têm-se dedicado a realizar projetos, pacotes econômicos para todos os governos, já começa a dar sinais de preocupação por intermédio da imprensa sobre a questão da dívida interna brasileira. Antigamente, a dívida externa era a nossa grande preocupação, todos gritávamos em toda parte; atualmente, não estamos atentando para esse monstro que aí está: o crescimento galopante da dívida interna brasileira. Para nós, de certa forma, é difícil entender por que a área econômica do Governo está preocupada com a proteção que se possa dar a um segmento da economia que vai gerar produção e emprego neste País. Quero, portanto, congratular-me com a iniciativa de V. Ex^a Bem disse um Senador da República na Comissão de Assuntos Econômicos: como se pode imaginar que alguém, que foi Presidente deste País, possa tomar uma atitude irresponsável de propor um projeto dessa natureza? Países como a Itália, em que pesem as dificuldades política pelas quais a aquela nação passou ao longo do tempo, só conseguiram se consolidar economicamente graças a um grande programa de apoio às pequenas empresas. Talvez este seja o caminho adequado. Os meus parabéns e os meus cumprimentos pela iniciativa de V. Ex^a

O SR. JOSÉ SARNEY - Muito obrigado, Senador Jader Barbalho.

Sr. Presidente, concluindo minhas palavras, quero reafirmar ao Senado que não desejo de nenhuma maneira entrar em qualquer conflito de natureza política em relação a essa matéria. E agradeço a V. Ex^a por ter justamente ressaltado o ponto mais

importante do projeto: os custos e os benefícios. Mesmo que fosse verdadeira a argumentação tributarista, os resultados alcançados pelo projeto ultrapassariam muitas vezes os números fornecidos pela Receita Federal.

É essa visão que acredito que tivemos nesta Casa. Como eu disse, esse é um projeto do Senado Federal. Quando se diz que o Congresso Nacional não está atento aos problemas do povo, podemos rebater essa acusação dizendo que hoje, pelo menos, um segmento da economia brasileira recebeu o olhar do Senado Federal, sensibilizado que foi pela sua causa dos pequenos e dos médios empresários.

Na Constituição de 88 - art.s 170 e 179 - está previsto um tratamento diferenciado a eles, tributário e, ao mesmo tempo, previdenciário. Essa é uma causa do Congresso Nacional: hoje, do Senado Federal; amanhã, da Câmara dos Deputados. E esta causa tem boa companhia, como disse, porque o Presidente da República, no dia 21 de maio, em pronunciamento à Nação, através do programa no rádio **Palavra do Presidente**, teve a oportunidade de dizer que queria elevar o limite de isenção das microempresas para exatamente o valor previsto na Lei 8.864. Foi o que fizemos. Então é uma causa para a qual estamos sensibilizados, é uma causa do Congresso Nacional e vamos, sem dúvida, todos unidos, levá-la à frente, porque acreditamos que realmente poderá modificar em grande parte a economia brasileira e melhorar a qualidade de vida de uma parcela significativa do povo brasileiro.

Termino, com dois exemplos. Primeiro, quando se discutiu o regulamento do Imposto de Renda, eu acompanhei o Deputado Luís Eduardo, que é um homem de princípios, de convicção, que defendeu tenazmente a redução da alíquota de 35% para 25%. Diziam os tributaristas que isso significaria um verdadeiro desastre para a arrecadação pública. O que aconteceu? A receita aumentou em vez de diminuir, porque aumentou a base de contribuintes.

Por outro lado, ouço também o argumento de que os Estados estão preocupados. Ao contrário, quase todos os Estados, Sr. Presidente, estão adotando medidas de proteção às pequenas e microempresas. Cito apenas um exemplo, o do Estado do Maranhão: a Governadora Roseana isentou as pequenas e microempresas, e a arrecadação do Estado aumentou em 17%.

Os fatos demonstram que essa argumentação não é verdadeira. Portanto, a causa das pequenas e

microempresas, que envolve 25 milhões de brasileiros, é hoje uma causa do Congresso Nacional - como eu disse, do Senado hoje e, amanhã, da Câmara dos Deputados. As duas Casas unidas darão a essa parcela do povo brasileiro um grande instrumento de melhoria da qualidade de vida neste País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Com a palavra o Senador Osmar Dias, por cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedindo escusas ao Senador Suplicy, próximo orador inscrito, eu não poderia deixar passar esta oportunidade para fazer um registro importante.

No Paraná, amanhã, será inaugurado o Aeroporto Internacional de Curitiba, em São José dos Pinhais. Para que se faça justiça, porque sei, amanhã, serão muitos os homenageados e, infelizmente, aquele que deveria ser o homenageado principal - pois aquela obra foi uma autorização de S. Ex^a quando ocupava a Presidência da República - não estará presente. Refiro-me ao Presidente José Sarney, que, em 1988, autorizou a Aeronáutica a construir no Paraná um aeroporto internacional, que será estratégico e da maior importância para a promoção da integração do Cone Sul. Sem o Aeroporto Internacional de Curitiba, não é possível falar em competição e em integração das empresas do sul do País com os países do Cone Sul. Essa obra teve um custo de quase R\$400 milhões, mas não quero discutir aqui o seu preço, mas sim a sua importância. Esse aeroporto trará ao Paraná, à Santa Catarina, ao Rio Grande do Sul, enfim, ao Brasil, uma oportunidade de se integrar de forma competitiva no mercado do Cone Sul.

Amanhã, haverá a inauguração desse aeroporto. Muitos serão os homenageados. Para que não se diga que no Paraná não há gratidão, faço este registro em nome do povo do Paraná, agradecendo ao Presidente José Sarney, que é o verdadeiro autor daquela obra.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, que dispõe de 50 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO PRONUNCIAMENTO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Tem a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, durante toda a semana parte da imprensa noticiou questionamentos sobre a operacionalização do Orçamento de 1996, sobre a possibilidade de que esse Orçamento estivesse tendo uma atuação político-eleitoral. Esse assunto, aliás, foi objeto de manifestações de vários dos Srs. Senadores aqui no plenário.

Rapidamente, o Ministro Antônio Kandir teve o zelo de esclarecer essas questões e hoje compareceu à Comissão de Orçamento, para debater as dúvidas sobre a operação do Orçamento aprovado para o exercício de 1996.

O debate foi muito profícuo, Sr. Presidente. Nele se verificaram algumas questões que considero da maior importância esclarecer para o Plenário, para a Casa e para a opinião pública.

A primeira delas é que, na elaboração da proposta orçamentária para 1996, não houve nenhum tipo de irregularidade, de fraude ou qualquer ação que maculasse a atuação da comissão, que a preparou e, depois, do Congresso, que a aprovou.

Foi ressalvada a competência do Presidente da comissão, Senador Renan Calheiros, e do Relator, Deputado Iberê Ferreira, que agiram com muita seriedade, com muita sensibilidade e com muito cuidado durante todo o processo de elaboração da proposta orçamentária. Isso ficou patente. Não houve sequer uma voz discordante.

Outro ponto que precisa ser esclarecido, e o foi no debate de hoje, diz respeito ao fato de não ter havido nenhum tipo de irregularidade na execução da proposta orçamentária de 1996 por conta do Governo Federal. Ou seja: no aspecto técnico e legal, a operação, a execução da proposta orçamentária, por parte do Governo Federal, especificamente do Mi-

nistério do Planejamento, seguiu os ditames legais. Não houve nenhum tipo de irregularidade comprovada. Existiram denúncias, que foram encaminhadas à Polícia Federal, sobre a relação de prefeitos com determinadas "empresas" que agenciariam projetos com vistas à liberação de recursos.

Com relação a isso, o Ministro fez questão de dizer que toda e qualquer denúncia está sendo encaminhada à Polícia Federal para a investigação e as ações complementares necessárias.

Então, Sr. Presidente, ficou demonstrado no debate de hoje que, por conta de ausência de recursos financeiros, foi preciso contingenciar o Orçamento e, nesse contingenciamento, suspendeu-se a liberação de recursos importantes, como os destinados a prefeituras, estados e instituições que deles necessitavam.

É importante dizer que, por exemplo, dos projetos que chegaram à Caixa Econômica Federal, dentro das três linhas que o Ministério do Planejamento opera, o Proinfra, o Habitar Brasil e o Programa de Saneamento, de mais de 5.700 projetos que a Caixa Econômica recebeu só havia recursos para liberar 900. Aí é que está o grave problema. O Governo operou em déficit político. O Governo operou sem poder atender às emendas que foram priorizadas pelos parlamentares. E daí todo o problema levantado, toda a reclamação ocorrida.

Debatemos com o Sr. Ministro e propusemos que, já que o Governo Federal, normalmente, ao final do exercício, encaminha a esta Casa, encaminha ao Congresso e à Comissão de Orçamento propostas de suplementação orçamentária, por conta de excessos de arrecadação, que todos nós sabemos que ocorre ao final do ano, porque o Governo - e o Ministro concordou -, joga na segurança, o Governo atua de forma comedida, e tem que trabalhar assim, e por isso mesmo joga com segurança e não programa o gasto de recursos além daquela segurança que o Governo tem, por isso, normalmente, no final do ano se tem um excesso de arrecadação, por conta dessas previsões e nós propusemos e o Ministro cedeu que este excesso de arrecadação seja direcionado exatamente para atender às propostas e às emendas parlamentares que não foram atendidas até agora por conta desse contingenciamento.

O Governo concordou, o Ministro concordou, e deu sua palavra que, havendo excesso de arrecadação, que achamos que vai haver, esse excesso será direcionado para o atendimento das emendas que fo-

ram contingenciadas e por isso mesmo não foram atendidas, por meio das propostas dos Parlamentares.

Era essa a comunicação que gostaria de fazer à Casa, ao Plenário, mas ressalto que ficou claro que não houve irregularidade, falcatrua, desvio de verbas; que a Comissão de Orçamentos procedeu de forma correta; que o Governo priorizou recursos, fazendo uma análise de acordo com os critérios explicados pelo Ministro; e que essa priorização também não incorreu em erro, malversação e desvio de recursos ou em qualquer outro tipo de atividade que mereça a reprovação desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. Lembro a V. Ex^a que o seu pronunciamento só irá estender-se até as 18h30min, quando se encerra a sessão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Exm^a Senador Jefferson Péres, na semana passada, o Senador Pedro Simon registrou, em plenário, a forte impressão que teve, ao assistir pela televisão internacional CNN, acredito - ao extraordinário discurso de Nelson Mandela perante o Parlamento Inglês.

Tive a oportunidade de receber este discurso ontem. O Embaixador do Brasil na Inglaterra, Rubens Barbosa deu uma cópia desse discurso à Deputada Marta Suplicy, que sabe o quanto apreço Nelson Mandela. A nobre Deputada estava retomando da Holanda, convidada que foi pelas autoridades do Organismo das Nações Unidas para pronunciar-se sobre as mulheres. Ela me deu cópia desse discurso como presente, o que muito prezo.

E tão belo avalei este pronunciamento que pedi à Sr^a Lélia Lages Bastos, médica que trabalha como minha assessora, que traduzisse o documento. Como acaba de ser feita a tradução e terminei de fazer a revisão, talvez haja algumas imperfeições mas vou aqui reproduzi-lo e V. Ex^{as} compreenderão o porquê de reproduzir as palavras de Nelson Mandela.

"Discurso do Presidente da República da África do Sul, Nelson Mandela, para as duas Casas, em Sessão Conjunta, do Parlamento do Reino Unido.

Londres, 11 de junho de 1996.

Meus Lordes, Senhoras e Senhores,

É com profundo senso de humildade que venho hoje aqui para me dirigir às históricas Casas do Parlamento do Reino Unido.

É uma rara honra estendida pelos senhores a um orador estrangeiro, que aumenta e aquece as relações entre nossos povos. Falo da perspectiva de aprofundamento das nossas excelentes relações.

Talvez nossa presença aqui hoje possa servir para fechar um círculo que nos une há 200 anos. Eu digo 200 anos porque a primeira vez que este país entrou no nosso como poder colonizador foi no ano de 1795.

Há algumas partes de nosso país onde muitas cidades e localidades levam, até hoje, os nomes de lugares e personalidades britânicas, alguns dos quais têm uma importância fundamental no processo de colonização britânica que começou em 1795.

Para citar apenas alguns deles - o Cabo Leste - tem nomes como Port Elizabeth, East London, Grahamstown, King Williamstown, Alice, Albany, Somerset East, Fort Beaufort, Fort Glamorgan e simplesmente, Queenstown.

Aqui, também vamos encontrar o que é chamado o Monumento dos Colonizadores de 1820, construído em tributo dos colonizadores britânicos que vieram ocupar terras e que ajudaram a garantir o salvamento do espólio, para o benefício do país e do império.

Tivessem aqueles ocupantes a vantagem da educação e acesso à nossa excelente herança cultural, eles teriam as palavras de um de nossos cidadãos no maior apóstolo de Shakespeare, "Coriolano", para descrever a atitude deles na Grã Bretanha da época."

Vamos ouvir os desfavorecidos e os desposuídos cidadãos daquele dia:

"Nós somos tidos como cidadãos pobres, os bons patrícios;

Que a autoridade que nos oprime, iria nos aliviar...

A pobreza que nos aflige, o objeto de nossa miséria,

É um inventário que particulariza a abundância deles;

Nosso sofrimento é um ganho para eles.

Deixai-nos vingar com nossas lanças e nós nos tornaremos libertinos;

Porque os deuses sabem,
Eu falo isso com fome de pão
E não com sede de vingança."
(Coriolanus: Ato I. Cena I).

Depois de um século que esse grito de desespero seria ouvido pela primeira vez, o que definiu as relações entre os nossos povos foi o contínuo clamor, um dos quais a famosa **Batalha de Isandhiwana**, quando os exércitos zulus ganharam o dia.

Há oito décadas meus predecessores, na liderança do Congresso Nacional da África, vieram a esta venerável Casa para dizer que o Governo e os legisladores daquele tempo, que eles, os patrícios, deveriam vir para ajudar os cidadãos pobres.

Sem lanças para acompanhá-los, porque o exército britânico os derrotou e os desarmou, eles falaram eloqüente e apaixonadamente da necessidade do poder colonizador tratá-los como seres humanos iguais aos **Settlers** (colonizadores) de 1820 e outros banidos da Europa, antes e após 1820.

Ao mesmo tempo, os legisladores britânicos da época falavam eloqüente e apaixonadamente nessas Casas para dizer que eles não poderiam ocupar suas agendas com assuntos da África do Sul, para defender os interesses desse setor da nossa população que não era branca.

Apesar da rejeição e terrível custo que tivemos de suportar, como consequência, retornamos a este lugar honrado sem lanças, sem desejos de vingança, nem mesmo para solicitar a V. Ex^{as} para aplacar a nossa fome por pão.

Vimos como amigos.

Retornamos à terra de William Wilberforce, que ousou se colocar para demandar que os escravos de nosso país se tornassem livres.

Vimos para a terra de Fenner Brockway, que através do Movimento pela Liberdade Colonial, estava preocupado com nossa liberdade tanto quanto ele se preocupava com a independência da Índia.

Estamos na Casa em que Harold Macmillan trabalhou - ele que falou na nossa Casa do Parlamento, em Cape Town, em 1960, antes do infame massacre de Shaperville, e que nos alertou da estupidéz e cegueira da oligarquia branca em nosso país "o vento da mudança está soprando através desse continente"... - e para quem um cartunista da África do Sul pagou tributo para tê-lo recitando outras palavras de Shakespeare - "Oh! Perdoe-me pedaço de

terra sangrenta, que eu tenha sido gentil com esses açougueiros!

Vimos como amigos para todo o povo nativo da terra do Arcebispo Trevor Huddleston; que na sua gentil compaixão pela vítima, resolveu dar nenhum dinheiro para qualquer açougueiro.

Seus sacrifícios pela nossa liberdade nos mostrou que a verdadeira relação entre nosso povo não era entre cidadãos pobres em uma mão e patrícios bons na outra, mas uma subscrição através da nossa humanidade comum e nossa capacidade humana de tocar o coração um do outro através dos oceanos.

Vimos como amigos, trazendo conosco, para os senhores e as nações que os senhores representam, calorosas saudações do coração de milhares dos nossos cidadãos.

Mesmo na mais sem-vida das estações históricas, duas centenas de anos seriam um período longo demais para que a força da mudança não se tornasse liberdade.

Mudanças vieram para o nosso país também, talvez, finalmente, mas trazendo com isso a alegria, a promessa de um futuro melhor e um festival de esperança através do globo.

Racismo é a ferida da consciência humana. A idéia de que uma pessoa é inferior a outra, a ponto daqueles que se consideram superiores definirem e tratarem o resto como subumanos, nega a humanidade mesmo daqueles que querem se elevar ao **status** de deuses.

As milhões de sepulturas espalhadas pela Europa, resultado da tirania do nazismo, a dizimação dos povos nativos das Américas e da Austrália e a destrutiva trilha do crime do **apartheid** contra a humanidade estão trazendo à luz uma questão que flutua no vento: por que permitimos que coisas como essas acontecessem?

Parece-nos que, a partir do momento em que pessoas comuns do mundo entenderam a real natureza do sistema de **apartheid**, decidiram que não iriam permitir que suas respostas para essa questão ficassem pendentes em suas cabeças cobertas de vergonha.

Aproveitamos essa oportunidade, mais uma vez, para pagar o tributo a milhões de britânicos, que, através dos anos e como outros em qualquer lugar do mundo, posicionaram-se para dizer não ao **apartheid**.

Nossa emancipação é a recompensa deles. Nós sabemos que a liberdade que usufruímos é construída artesanalmente por pessoas comuns, que não permitiriam que nossa dignidade como seres humanos fosse insultada.

A aceitação da dívida contida no nosso povo não deve permitir novamente que o nosso país hospede o racismo. Também não devem as nossas vozes serem caladas se enxergarmos, em qualquer outro lugar do mundo, vítimas da tirania racial.

Acima de tudo, acreditamos que nossa obrigação é preencher os desejos de toda humanidade, incluindo a do nosso povo, para garantir o enorme e sustentado esforço universal que levou à derrota do sistema do **apartheid**, alcançando seu propósito de transformar a África do Sul num país democrático, não racial, não sexista, pacífico e próspero.

Nenhuma sociedade surgida de um grande desastre, representado pelo sistema de **apartheid**, pode evitar de carregar consigo a mancha do seu passado.

Tivesse a África do Sul emergido do nada, isso não existiria. Sua maneira de ser, ditada pelas suas origens, constituiu a verdadeira escola do aprendizado sobre as necessidades do que precisa ainda ser feito para o fim do sistema do **apartheid**.

Os que se lamentam e ficam esperando, prontos para culpar o presente por seus passados, e vendo os fantasmas do passado que ainda estão na nossa terra, acreditam que esses fantasmas representam a falha da nova realidade.

Esses lamentadores representam a raça que se convenceu a si mesma de que não vamos conseguir construir a bela África do Sul que nós e que milhares de outros se atreveram a sonhar.

Mesmo que se não tivéssemos capacidade para o sucesso, a África do Sul não estaria onde está hoje.

A primeira pedra fundamental do nosso país é a reconciliação e a unidade nacional. O fato de termos estabelecido nossos alicerces não necessita ser anunciado.

Se não for assim, o sangue nas ruas deveria gritar alto que falhamos em conseguir aceitação do nosso povo, preto e branco, para viverem em paz, como iguais e como cidadãos ligados, unidos em um destino comum.

Nossa segunda pedra fundamental é o estabelecimento do sistema democrático, que assegura a todos os indivíduos o direito igual e a possibilidade

de determinar o seu futuro. Ele proíbe a opção pela tirania, pela ditadura e garante os direitos humanos fundamentais de todas as pessoas.

Sr. Presidente, o Ministro Antônio Kandir havia marcado uma audiência_ comigo e a adiou por um tempo, porque tinha que comparecer a uma reunião do Conselho Monetário Nacional, mas sou informado agora que S. Ex^a está me aguardando.

O Sr. Bernardo Cabral - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Eduardo Suplicy, não gostaria que V. Ex^a sáísse sem que eu registrasse que a oportunidade do seu discurso e com essa manifestação de Nelson Mandela, corrobora com a idéia de que quem tem posições firmes, quem não concede, quem não foge, quem não deserta, tem sempre uma audiência histórica marcada com a posteridade. Nelson Mandela é um deles e V. Ex^a faz muito bem em trazer para os Anais da Casa esse pronunciamento que aquele líder fez na pátria que tantos diziam que não o receberiam.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Agradeço a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Totó Cavalcante - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Pois não, Senador Totó Cavalcante.

O Sr. Totó Cavalcante - Senador Eduardo Suplicy, quero apenas cumprimentá-lo pelo entusiasmo, pela emoção que coloca em seu discurso, pois, na realidade, Nelson Mandela foi para nossa geração um exemplo de idealismo e de luta.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que solicite a transcrição, na íntegra, tanto a tradução quanto a versão original em inglês, desse discurso de Nelson Mandela, dada a beleza das palavras nele contidas; é um dos mais belos discursos que já tomei conhecimento em minha vida e que constitui um exemplo para todos nós.

A luz de Nelson Mandela e sua energia é para nós uma fonte de inspiração. O Brasil precisa se aproximar da África do Sul para conhecer como se pode realizar uma transformação na direção da justiça e da prosperidade com fraternidade.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Nossa emancipação é a recompensa deles. Nós sabemos que a liberdade que usufruímos é construída artesanalmente por pessoas comuns, que não permitem que nossa dignidade como humanos seja insultada.

A excitação da dívida contida no nosso povo não deve permitir novamente que nosso país hospede o racismo. Também não devem as nossas vozes serem coladas se enxergarmos, em qualquer outro lugar do mundo, vítimas da tirania racial.

Acima de tudo, acreditamos que nossa obrigação é preencher os desejos de toda a humanidade, incluindo a do nosso povo, para garantir o enorme e sustentado esforço universal que levou à derrota do sistema do apartheid, alcançando seu propósito de transformar a África do Sul num país democrático, não racial, não sexista, pacífico e próspero.

Nenhuma sociedade surgida de um grande desastre, representado pelo sistema de apartheid, pode evitar de carregar consigo a mancha do seu passado.

Tivesse a África do Sul emergido do nada, isso não existiria. Sua maneira de ser, ditada pelas suas origens, constituiriam a verdadeira escola do aprendizado sobre as necessidades do que precisa ainda feito, para o fim do sistema do apartheid.

Os que se lamentam e ficam esperando, prontos para culpar o presente por seus passados, e vendo os fantasmas do passado que ainda estão na nossa terra, acreditam que esses fantasmas representam a falha da nova realidade.

Esses lamentadores representam a raça que se convenceu a si mesmo de que não vamos conseguir construir a bela África do Sul que nós, e milhares de outros, se atreveram a sonhar.

Mesmo se não tivéssemos capacidade para o sucesso, a África do Sul não estaria onde está hoje.

A primeira pedra fundamental do nosso novo país é a reconciliação e a unidade nacional. O fato de termos estabelecido nossos alicerces não necessita ser anunciado.

Se não for assim, o sangue nas ruas deveria gritar alto que falhamos em conseguir a aceitação do nosso povo, preto e branco, para viverem em paz, como iguais e como cidadãos ligados, unidos em um destino comum.

Nossa segunda pedra fundamental é o estabelecimento do sistema democrático que assegura a todos os indivíduos o direito igual e a possibilidade de determinar o seu futuro. Ele proíbe a opção pela tirania, pela ditadura e garante os direitos humanos fundamentais de todas as pessoas.

Dentro de uma grande motivação, como outras nações, continuamos a lutar para encontrar maneiras e meios pelos quais seja possível envolver os cidadãos intimamente com o sistema de governo. Dessa maneira, cidadãos comuns conhecedores do processo histórico que redefinem o papel dos políticos, vão tirar dessa profissão o poder conferido pela noção de que eles, exclusivamente, tem poderes especiais para governar.

Além disso, reconhecendo a diversidade de nossa sociedade, da nossa nova Constituição, é possível estabelecer a Comissão para a Promoção e Proteção dos Direitos de Comunidades Culturais, Religiosas e Linguísticas.

Isso irá assegurar que nosso povo como um todo tenha um instrumento adicional em mãos que possibilite evitar o aparecimento de qualquer situação nas quais tensões étnicas e de outros tipos tragam-nos de volta ao apartheid ou que venhamos a imitar o cruel exemplo da Bósnia.

Nossa terceira pedra fundamental deverá assegurar o fim da enorme disparidade de raça e de gênero, riqueza, salário e oportunidade que herdamos do passado e daqueles que continuam a causar impacto em nossa sociedade, subtraindo os objetivos alcançados de unidade nacional e reconciliação.

Aqui nos confrontamos com uma luta que está intimamente ligada a nossa quarta pedra fundamental, a que pretende reconstruir e modernizar a nossa economia, estabelecendo um crescimento alto e sustentado para terminar com a pobreza, o desemprego e o atraso.

Nenhum de nós pode subestimar a complexidade desse desafio que enfrentamos ao colocarmos essas duas últimas pedras fundamentais. Ao

mesmo tempo, confiando nos nossos recursos e no povo como uma parte da comunidade mundial, temos razão em afirmar que vamos conseguir.

No contexto, devemos nos referir a disposição das massas, do nosso povo, que tem a correta expectativa de liberdade e que deve ser atendida para uma vida melhor para todos.

Por que eles são pobres, esses milhões compreendem o esforço e o tempo que será exigido para gradualmente levar-nos do caminhar descalço ao conforto da verdadeira existência decente.

O que se espera deles não é um grande salto para frente, mas um avanço gradativo e visível para melhorar a qualidade de vida, com participação ativa nos processos de determinar o passo e direção do avanço, e não meramente esperar passivamente receber os benefícios que serão distribuídos por uma autoridade da qual, de outra maneira, eles estariam alienados.

Pode ser difícil entender a enorme força criativa liberada entre as pessoas pelo fato que, pela primeira vez em séculos, eles tem um governo que corretamente podem reconhecer como próprio, e que tem sua verdadeira razão de existência para servir os interesses de milhões. Eles serão os construtores de uma sociedade na qual os indivíduos são protegidos pela lei contra a possível tirania do Estado.

É dessa poça de esperança, engajados na confiança no futuro que cidadãos comuns do nosso país terão apropriadamente o conceito que eles podem colocar à sua frente a palavra "Masakhane" - uma palavra Nguni que quer dizer "vamos construir um ao outro juntos".

Tão importante como a pedra fundamental é o fato de que nós somos um país africano. Com todas as cores e raças combinadas em uma nação, somos um povo africano.

O sucesso que procuramos e que vamos conseguir na política, na economia e no desenvolvimento social, é o sucesso dos africanos, que deve fazer parte da renascença da África.

Eles devem ser integrados com o processo que precisa levantar e banir as nuvens de desespero, que continuam a encobrir com sombra escura o nosso continente.

Tivéssemos poderes supremos, há muito tempo teríamos proclamado: "lux fiat!" (faça-se a luz)

Isso talvez diga respeito a nossa presença hoje aqui. Como dizemos, simboliza o fechamento de um círculo que estamos há dois séculos desenhando.

Por séculos, um continente ancião tem sangrado muitas feridas de golpes de espadas.

Nos primórdios dos tempos esse continente perdeu milhões de seus filhos e filhas mercantilizados como escravos, o que definiu esses africanos como sujeitos à escravatura só porque eram africanos.

Desde então continuamos perdendo os melhores entre nós, porque as luzes no mundo desenvolvido são mais brilhantes.

Um continente ancião espoliado pelas mãos de estrangeiros, que nas entranhas e fertilidade do seu solo parece tão profuso, teve que mandar testemunhas aqui para se certificar se era verdade que as ruas de Londres eram pavimentadas de ouro.

O continente sangra, quieto lutando para pagar o serviço da dívida externa, que ele não pode suportar nem repudiar.

Os gritos de desespero são mais altos e agudos - mesmo quando esse desespero resulta de meio milhão de mortos em Rwanda - quanto mais soam, mais parecem encorajar uma reação instintiva para elevar nossas mãos e fechar nossos olhos e ouvidos.

Ambos fomos parte de uma envolvente tragédia, observando, esperando perplexos e não sabendo como nasceu o monstro desse sofrimento sobre humano, inclinado na direção de Belém, para emprestar as palavras de um poeta irlandês.

Sabemos que nenhum de nós pode se isolar de tão catastrófico sofrimento humano.

Ao final, os gritos das crianças que morrem por fome ou porque uma faca abre-lhes o estômago, irão penetrar no ruído da cidade moderna e nas janelas seladas para dizer: por acaso eu também não sou humano?

Para fechar o círculo, deixe nosso povo, os pobres cidadãos e outro patrícios bons - políticos, homens de negócio, educadores, trabalhadores da saúde, cientistas, engenheiros, técnicos, esportistas e artistas, ativistas de caridade - juntar nossas mãos para construir o que conseguimos juntos, e ajudar a construir o mundo humano africano que emerge e dita a nova ordem universal nascida em que todos nós os provedores de nossos irmãos.

Portanto deixem chegar o porvir a conclusão de um capítulo de dois séculos, e abriremos um milênio, com o advento do glorioso verão da associação pela liberdade, paz, prosperidade e amizade.

Muito Obrigado.

1918-1-100 04105 THE PRESIDENT OF SOUTH AFRICA



Union Buildings
Private Bag 11000 Pretoria 001 Tel: (012) 319-1350

[EMBARGO: 11H30 - CHECK AGAINST DELIVERY]
ADDRESS OF THE PRESIDENT OF THE
REPUBLIC OF SOUTH AFRICA, NELSON MANDELA
TO THE JOINT HOUSES OF PARLIAMENT
OF THE UNITED KINGDOM
London, 11 July 1996

My lords, ladies and gentlemen

It is with a deep sense of humility that we stand here today to address the historic Houses of Parliament of the United Kingdom

This rare honour you have extended to a foreigner speaks to the great age, the extent, and the warmth of the relations between our two peoples. It speaks of the prospect of us further deepening these excellent relations.

Perhaps the fact of our presence here today might serve to close a circle which is two hundred years old.

I say two hundred years because the first time this country entered ours as a colonising power was the year 1795.

There are some parts of our country which, to this day, have many towns and localities which bear the names of British places and personalities, some of whom played an important role in the process of British colonisation which started in 1795.

To take only one of these - the Eastern Cape - it has such names as Port Elizabeth, East London, Grahamstown, King Williamstown, Alice, Albany, Somerset East, Fort Beaufort, Fort Giamorgan and simply, Queenstown.

Here, too, is to be found what is called the 1820 Settlers' Monument, built in tribute to British colonists who came to occupy land seized from our forebears and to help guarantee the safety of the spoils, for the benefit of Country and Empire.

Had those forebears had the advantage of education and access to your outstanding cultural heritage, they would have found the words of one of the citizens of Shakespeare's "Coriolanus": most apposite to describe their attitude towards the Great

Britain of the day.

Let us hear the disenfranchised and dispossessed citizen of that day:

"We are accounted poor citizens, the patricians good;
What authority surfeits on, would relieve us...
The leanness that afflicts us, the object of our misery,
Is as an inventory to particularise their abundance;
Our sufferance is a gain to them...
Let us revenge this with our pikes, ere we become rakes:
For the gods know,
I speak this in hunger for bread,
And not in thirst for revenge."
(Coriolanus: Act I, Scene I.)

For a century after that cry of despair would first have been heard, what defined the relations between our peoples, was a continuous clangour of arms, one of whose military highlights was the famous Battle of Isandh'wana when the Zulu armies won the day

Eight decades ago, my predecessors in the leadership of the African National Congress came to these venerable Houses to say to the government and the legislators of the time that they, the patricians, should come to the aid of the poor citizens

With no pikes to accompany them, because the British armies had defeated and disarmed them, they spoke eloquently and passionately of the need for the colonial power to treat them as human beings equal to the 1820 Settlers, and others who waded down from Europe before and after 1820.

As eloquently and passionately, the British rulers of the day spoke in these Houses to say they could not and would not amend their agenda with regard to South Africa, to address the interests of that section of our population which was not white.

Despite that rebuff and the terrible cost we had to bear as a consequence, we return to this honoured place neither with pikes, nor a desire for revenge, nor, even, a plea to your distinguished selves to assuage our hunger for bread.

We come to you as friends.

We have returned to the land of William Wilberforce who dared to stand up to demand that the slaves in our country should be freed.

We have come to the land of Fenner Brockway who, through his Movement for Colonial Freedom, was as concerned about our liberty as he was about the Independence of India.

Houses of Parliament in Cape Town in 1960, shortly before the infamous Sharpeville Massacre, and warned a stubborn and race-blinded white oligarchy in our country that "the wind of change is blowing through this continent..." - he to whom a South African cartoonist paid tribute by having him recite other Shakespearean words - "Oh pardon me thou bleeding piece of earth, that I am meek and gentle with these butchers!"

We have come as friends to all the people of the native land of the Archbishop Trevor Huddleston, who in his gentle compassion for the victim resolved to give no quarter to any butcher.

His sacrifices for our freedom told us that the true relationship between our people was not one between poor citizens, on the one hand, and good patricians, on the other, but one underwritten by our common humanity and our human capacity to touch one another's hearts across the oceans.

We come to you as friends, bearing with us, to you and the nations you represent, warm greetings from the hearts of millions of our citizens.

Even in the most lifeless of historical seasons, two hundred years would be too long a period for the force of change not to break free.

Change has come to our country too, perhaps at last, but bringing with it joy, the promise of a better future and a protracted festival of hope across the globe.

Racism is a blight on the human conscience. The idea that any people can be inferior to another, to the point where those who consider themselves superior define and treat the rest as sub-human, denies the humanity even of those who elevate themselves to the status of gods.

The millions of graves strewn across Europe which are the result of the tyranny of Nazism, the decimation of the native peoples of the Americas and Australia, the destructive trail of the apartheid crime against humanity - all these are like a haunting question that floats in the wind: why did we allow these to happen?

It seems to us that, as the ordinary people of the world came to understand the real nature of the system of apartheid, they decided that they would not permit that their response to that question should be to hang their heads in shame.

We take this opportunity once more to pay tribute to the millions of Britons who, through the years, and like others everywhere else in the world, stood up to say - no to apartheid!

Our emancipation is their reward. We know that the freedom we enjoy is a richly-textured gift handcrafted by ordinary folk who would not allow that their own dignity as human beings should be insulted.

In the acceptance of that gift is contained an undertaking by our people that we shall never again allow our country to play host to racism. Nor shall our voices be stilled.

if we see that another, elsewhere in the world, is victim to racial tyranny.

But above all else, we believe that our charge is to fulfill the wishes of all humanity, including our own people, to ensure that the enormous and sustained universal effort which translated into the defeat of the system of apartheid, achieves its related purpose of transforming South Africa into a democratic, non-racial, non-sexist, peaceful and prosperous country.

No society emerging out of the grand disaster represented by the apartheid system could avoid to carry the blemishes of its past

Had the new South Africa emerged out of nothing, it would not exist. The being it has assumed, dictated by its origins, constitutes a veritable school of learning about what needs to be done, still, to end the system of apartheid.

The Jeremiahs who lie in wait, ready to blame the present for its past and, seeing the ghosts of the past that still stalk our land, believe these ghosts to represent the failure of the new reality. These Jeremiahs represent a breed that has convinced itself that we cannot succeed to build the beautiful South Africa that we and millions of others, including yourselves, have dared dream of.

Yet, had we not had that capacity for success, South Africa would not be where it is today.

The first founding stone of our new country is national reconciliation and national unity. The fact that it has settled in its mortar needs no advertising.

If it were not so, the blood in the streets would trumpet it loudly that we had failed to achieve acceptance of the need for all our people, black and white, to live together in peace, as equals and as citizens bound together by a common destiny.

Our second founding stone is the establishment of a democratic system which ensures that all citizens have an equal right and an equal possibility to determine their future. It prohibits the option of tyranny and dictatorship and it guarantees the fundamental human rights of all our people.

Within that broad framework, like other nations, we continue the struggle to find ways and means by which to involve the citizen as intimately as possible in the system of governance, cognisant of the historical process which is redefining the role of the politician, taking away from these professions the powers conferred by the notion that they, exclusively, have a special ability to govern.

Furthermore, recognising the diversity of our society, our new Constitution provides for the establishment of a Commission for the Promotion and Protection of the Rights of Cultural, Religious and Linguistic Communities.

This will ensure that our people as a whole have an additional instrument in their hands to enable them to avoid the emergence of any situation in which ethnic and other tensions might drive us back to apartheid solutions or to an imitation of the cruel example of Bosnia.

Our third founding stone must surely be that we end the enormous race and gender disparities in wealth, income and opportunity we have inherited from our past and whose continued impact on our society necessarily subtracts from the achievement of the goals of national unity and reconciliation.

Here we are confronted with a protracted struggle which is intimately bound up with our fourth founding stone, this being the rebuilding and modernisation of our economy and setting it on a high, sustainable growth path to end poverty, unemployment and backwardness.

None of us can underestimate the complexity of the challenge that faces us with regard to the laying of these latter two founding stones. At the same time, relying on our own resources and people and as part of the world community of nations, we have every reason to be certain that we will succeed.

In the context, we must refer to the mood of the masses of our people who correctly expect that freedom must be attended by a better life for all.

But because they are poor, these millions understand the effort and time it will take to graduate from walking barefoot to the comforts of a truly decent existence.

What they expect is not a great leap forward, but a steady and visible advance in the improvement of the quality of their lives, with them participating actively in the process of determining the pace and direction of that advance, and not merely waiting passively to be recipients of benefits that will be delivered by an authority from which they are otherwise alienated.

It may be difficult to understand the enormous creative force released among the people by the fact that for the first time in centuries, they have a government which they can correctly claim as their own and whose very reason for existence is to serve the interests of these millions; and that they are builders of a society in which the individual is by law protected against any possible tyranny from the state.

It is from this well of hope, engagement and confidence in the future that the ordinary citizens of our country are appropriating the concept we have laid before them of "Masakhane" - a Nguni word which means "let us build one another together".

As important a founding stone as the rest, is the fact that we are an African country with all our colours and races combined in one nation, we are an African people.

The successes we seek and must achieve in politics, the economy and social development are African successes which must be part of an African renaissance.

They are integrated within a process which must lift and banish the clouds of despair that continue to cast a dark shadow over our continent.

Had we the peremptory powers, long would we have proclaimed - lux fiat

It is perhaps in this regard that our presence here today might, as we have said, symbolise the closing of a circle which, for us, has been two centuries in the drawing

For centuries, an ancient continent has bled from many gaping sword wounds.

At an earlier time, it lost millions of its most able sons and daughters to a trade in slaves which defined these Africans as fit for slavery because they were African.

To this day we continue to lose some of the best among ourselves because the lights in the developed world shine brighter.

An ancient continent disgorged into the hands of foreigners what lay in its bowels and in the fertility of its soils, seemingly so profusely that it had to send scouts here to ascertain whether it was true that the streets of London are paved with gold!

The continent bleeds, still, struggling to service a foreign debt it can neither afford nor afford to repudiate.

The louder and more piercing the cries of despair - even when that despair results in half-a-million dead in Rwanda - the more these cries seem to encourage an instinctive reaction to raise our hands so as to close our eyes and ears.

Both of us have been part of this unfolding tragedy, watching, waiting, troubled, not knowing what beast born of this superhuman suffering, slouches towards Bethlehem to be born, to borrow the words of an Irish poet

But this we must know, that none of us can insulate ourselves from so catastrophic a scale of human suffering.

In the end, the cries of the infant who dies because of hunger or because a machete has slit open its stomach, will penetrate the noises of the modern city and its sealed windows to say: am I not human too!

To close the circle, let our peoples, the ones formerly poor citizens and the others good patrons - politicians, business people, educators, health workers, scientists, engineers and technicians, sports people and entertainers, activists for charitable relief - join hands to build on what we have achieved together and help construct a humane African world, whose emergence will say a new universal order is born in which we are each our brother's keeper.

And so let that outcome, as we close a chapter of two centuries and open a millennium, herald the advent of a glorious summer of a partnership for freedom, peace, prosperity and friendship.

Thank you.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - A solicitação de V. Ex^a será atendida pela Mesa.

Concedo a palavra ao Senador José Bonifácio.

V. Ex^a dispõe de treze minutos.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (PPB - TO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no próximo dia 28 de julho, Tocantinópolis estará completando 138 anos de sua emancipação política.

Fundada por Pedro José Cipriano, que lá chegou em 1825, oriundo de Cametá/PA, estabeleceu-se onde hoje é a rua Belchior Queiroz, ocasião em que, entusiasmado pela beleza de suas praias e palmeiras, considerou apropriado o local para fixar sua residência.

Por uma resolução provincial em 31.07.1852, a Vila já existente foi elevada à categoria de Distrito, recebendo o nome de Boa Vista do Tocantins. Em 28.07.1858, foi elevada à categoria de Cidade com o mesmo nome de Boa Vista do Tocantins pela Lei Provincial nº 2; reconhecendo legalmente como Fundador o referido Pedro José Cipriano. Em 1º de janeiro de 1943, teve seu nome mudado para Tocantinópolis em homenagem ao grande rio Tocantins.

Até 1947, teve como grande líder político e eclesiástico o Cônego João de Souza Lima, que foi Prefeito e Deputado Estadual. Após 1947, Walfredo Campos Maia foi o primeiro Prefeito eleito pela vontade popular.

Destacaram-se, também, como líderes daquela comuna, através dos tempos, os Senhores Francisco da Silva Queiroz, Prefeito nomeado por decreto do então Interventor Federal em Goiás, Pedro Ludovico Teixeira, e, subsequente, eleito após a era Vargas para mais dois mandatos. Seu sucessor, o jovem e não menos brilhante Antônio Gomes Pereira, proporcionou com o seu dinamismo uma verdadeira revolução administrativa para os padrões da época, destacando-se sobretudo nos aspectos educacionais e culturais.

Na política estadual, naquele tempo destacava-se o entusiasmado e progressista Deputado Darci Gomes Marinho, eleito por três legislaturas consecutivas, que defendeu com galhardia os interesses maiores do município e de toda região setentrional do então Estado de Goiás.

Figuras também de grande relevo para Tocantinópolis foram os ex-Prefeitos José de Oliveira Moraes, eleito em 1958 e o seu sucessor, Dr. Trajano Machado Gontijo Filho, que teve como vice Alziro Gomes, que o substituiu nos últimos anos de mandato. Alziro Gomes destacou-se ainda na política regional e nacional, tendo exercido os mandatos de Deputado Estadual por duas legislaturas e uma de Deputado Federal, com o Estado do Tocantins já criado. Foi intransigente na defesa dos interesses do Estado e do povo do Tocantins, merecendo de todos nós eterna gratidão.

José Sabóia de Souza Lima governou Tocantinópolis por dez anos. Homem íntegro e de espírito filantrópico sem igual, pautou sua vida pública a serviço dos mais necessitados. Administrativamente foi brilhante, legando a seus sucessores um exemplo de competência e humildade que todos os homens públicos devem possuir.

Ageu Sabóia de Freitas, por sua vez, foi Prefeito por dois anos, tendo sido substituído pelo seu vice Emanuel Costa e Silva, que destacou-se com a construção do aeroporto local e pela expansão imobiliária da cidade.

Já José Ribamar Marinho foi por duas vezes Prefeito Municipal. Administrador competente, precursor de grandes obras tais como pavimentação, saneamento e infra-estrutura, cuja administração é inesquecível e fruto de admiração de seu povo.

Tive, também, a honra e a satisfação de governar Tocantinópolis já sob a égide do novo Estado, sendo minha administração aprovada unanimemente pelo meu povo.

Fui substituído pelo Dr. Eurivaldo Gomes, administrador jovem, dinâmico e competente, que tem se destacado pela grandiosidade de suas obras, tais como a feira coberta, a maior do Estado, pavimentação de vias, belas praças e investimentos sem parâmetro nas áreas de saúde e educação, onde se sobressai a figura do Secretário Municipal de Educação, Prof. Manuel Pimentel de Brito.

Cidade pródiga em filhos ilustres nos mais variados campos da vida nacional, Tocantinópolis destaca-se na vida política por suas lideranças, entre as quais podemos citar o Deputado Federal Darci Martins Coelho; o suplente de Deputado Federal e Desembargador Dr. Júlio Resplande de Araújo; o Deputado Estadual Fabion Gomes e o atual Prefeito Eurivaldo Gomes. Na cultura, entre outros, destacamos a figura da escritora Aldenora Alves Correia, já falecida; do escritor e filólogo Nei Alves de Oliveira e ainda do poeta Jessé Ferreira Barros.

A cidade, apesar de centenária, apresenta uma estrutura moderna, com um povo hospitaleiro e trabalhador, aliando sua bela arquitetura aos recursos naturais inigualáveis, representados pelas bucólicas praias do Rio Tocantins, mananciais hídricos enriquecidos pelos vários balneários ao seu redor, todos ensombrados pelas majestosas palmeiras de babaçu, onde cantam os bem-te-vis, sabiás, jandaias, papagaios e outras tantas espécies da rica fauna regional. É, ainda, pólo cultural e educacional da chamada Região do Bico do Papagaio, com sua Faculdade de Pedagogia e outros importantes estabelecimentos secundários, destacando-se o tradicional colégio Dom Orione, mantido pela Ordem Religiosa dos Padres da Divina Providência de Dom Orione, por onde passaram ilustres filhos que, nas mais variadas atividades, enobrecem a nossa terra e a nossa gente.

Também é o colégio Deputado Darci Marinho expoente dessa profícua atividade educacional e cultural, com práticas modernas de ensino, servindo a toda a região em volta do nosso município.

Como primeiro Senador saído daquela comunidade, quero elevar a minha profissão de fé e de esperança no futuro de nossa gente e no progresso continuado de Tocantinópolis, elementos básicos de luta da minha vida pública.

As minhas homenagens à Tocantinópolis, antiga Boa Vista, nos seus 138 anos, que "beljando as águas tocantinas, na orla de um palmeiral, está a linda Boa Vista, terra altaneira e sem rival. Cidade onde o progresso impera, orgulho da terra goiana, o seu destino está talhado na grandeza de um futuro abençoado. Terra feliz, terra do Padre João, no corpo do Brasil, habita o coração". Essas são estrofes do hino da nossa cidade.

Parabéns Tocantinópolis!

O Sr. Totó Cavalcante - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Totó Cavalcante - Senador José Bonifácio, gostaria de me associar ao seu pronunciamento, uma vez que também faço parte daquele Estado. Por outro lado, quero cumprimentar V. Ex^a, que, como prefeito, no mundo contemporâneo, deu à Tocantinópolis a visão de um mundo moderno e avançado, administrando os conflitos junto aos índios e mostrando ao Brasil como se faz uma política social e humana. Parabéns pelo seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO - Senador Totó Cavalcante, agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que incluiu no meu pronunciamento.

Desejo que Tocantinópolis siga na sua estela de progresso e de desenvolvimento, fazendo com que seu povo seja feliz e forte para o bem de Tocantins e do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Com a palavra o Senador Ademir Andrade por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero registrar nesta Casa que, mesmo depois daquela tragédia ocorrida no meu Estado, quando 19 trabalhadores rurais sem terra foram assassinados - aquilo chamou a atenção não só do País, mas do mundo, foi uma questão que teve uma repercussão internacional imensa -, autoridades de todos os cantos deste País se movimentaram no sentido de resolver o problema da reforma agrária.

O Senado Federal se reuniu com o Presidente José Sarney, que esteve com o Presidente da República. Os Senadores assumiram, então, o compromisso de que fariam tramitar, em caráter de urgên-

cia, todas as matérias relacionadas com a reforma agrária.

Infelizmente, nem o Presidente da República nos encaminhou algo que facilitasse o processo, nem o Congresso levou adiante esse compromisso. O fato é que nenhuma ação concreta foi registrada no meu Estado, o Pará.

Quero informar que, no Município de Conceição do Araguaia, 400 trabalhadores rurais estão acampados na frente da sede do INCRA, com uma pauta enorme de reivindicações. Eles pedem vistas do Incra em áreas próprias para a reforma agrária, em fazendas consideradas improdutivas, pedem legalização de outras áreas já ocupadas, etc...

Os representantes desse grupo estiveram, durante todo o dia de ontem, reunidos com o atual coordenador-geral do INCRA no Estado do Pará.

Os jornais do meu Estado informaram hoje que os trabalhadores rurais de Macaxeira, ou seja, aqueles trabalhadores rurais que tiveram seus integrantes assassinados em 17 de abril próximo passado, de lá para cá, não tiveram o seu problema resolvido.

Eles, hoje - está nos jomais do meu Estado -, ameaçam invadir 60 fazendas no sul do Pará. Repito: 60 fazendas estão sendo ameaçadas de invasão pelos trabalhadores rurais sem terra acampados na Fazenda Macaxeira. Depois de todos esses fatos, o Governo não tomou ainda nenhuma providência concreta no sentido de solucionar o problema.

O que assistimos, de outra parte, foi o Governo cancelar convênios com mais de 20 prefeituras municipais do Estado do Pará, no valor de mais de R\$22 milhões, que estavam destinados à construção de estradas vicinais e escolas. E isto não foi feito por não haver recursos no Orçamento dentro do prazo de 30 de junho - o prazo legal em função das eleições municipais deste ano.

Então, Sr. Presidente, estou elaborando um pedido de informações a ser dirigido ao Sr. Ministro Raul Jungmann, da Pasta da Reforma Agrária, para que S. Ex^a nos informe, afinal de contas, o que foi feito de concreto depois daqueles acontecimentos.

Digo isso para que depois não venham dizer que há pessoas incentivando trabalhadores a agirem de maneira radical, que há pessoas incentivando a invasão de terras. Se o Governo não age, esses trabalhadores não têm outra alternativa a não ser tomar uma atitude mais drástica, que, a nosso juízo, está prestes a acontecer.

Assim, registro aqui os dois fatos noticiados pela imprensa do meu Estado com grande destaque, no dias de ontem e de hoje, quais sejam, as 400 famílias acampadas em Conceição do Araguaia e a ameaça dos sem-terra, acampados na Fazenda Macaxeira, feita hoje de maneira muito clara e ostensiva, no sentido de que vão invadir 60 fazendas no sul do Estado do Pará. Se o Governo não age, eles têm razão de fazer o que pretendem.

Este, o registro que gostaria de fazer na tarde de hoje, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

INCRA FOI "PEITADO" NO ARAGUAIA

Trabalhadores acampam em frente ao órgão e pedem providências

Nilson Santos

Redenção – Cerca de 400 trabalhadores rurais sem-terra acamparam na manhã de ontem em frente à sede do Incra em Concelção do Araguaia. O objetivo era ocupar a sede do órgão, o que não foi permitido pelos funcionários. Os manifestantes afirmam que só levantam acampamento depois que tiverem uma posição do Incra sobre suas reivindicações.

Nota do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Concelção do Araguaia, assinada pelo presidente da entidade, Joaquim Daniel Alves Barbosa, confirma a manifestação, ressaltando que o grupo de 400 lavradores é composto de posseiros, assentados e sem-terra. A principal reivindicação, segundo o sindicato, é que o Incra faça vistoria nas áreas de conflito, nas áreas improdutivas, e que seja agilizada a concretização das desapropriações nas áreas já reservadas para esse fim.

Ao todo o STR de Concelção do Araguaia listou uma pauta contendo 14 reivindicações, já enviada para a Superintendência do Incra em Belém. Entre outras coisas o sindicato pede projeto de assentamento, após vistoria, para as áreas Canarana, Maria Luiza, Curral de Pedra e Novo Araguaia, e pede rapidez no processo de desapropriação das áreas Marreca, Entre rios, Lote 79, Nazaré e Santa Maria II, esta em Floresta do Araguaia. Outra reivindicação é a imediata retirada dos não clientes da reforma agrária das áreas da União.

Ainda segundo a nota do Sindicato Rural, a Polícia Militar de Concelção do Araguaia estaria orientada a não permitir qualquer manifestação dos lavradores dentro da área do Incra.

Apesar de numeroso, o grupo de lavradores permaneceu em atitude pacífica durante todo o dia de ontem. Não foi registrado qualquer incidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - As Senadoras Marluce Pinto e Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidas.

A SRA. MARLUCE PÍNTO (PMDB - RR) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

Após uma denúncia efetivada neste plenário de que uma onda de violência está prestes a ser desencadeada em Roraima, inclusive com a participação de pistoleiros contratados, tive a cautela de tomar algumas providências que hoje trago em mãos para o conhecimento de Vossa Excelência.

Mesmo sabendo de antemão da inveracidade da denúncia aqui formulada, não quis de imediato contestá-la.

Procurei, primeiro, os meios legais, através de ofício, para também receber, de ofício as informações que, repito, já as esperava tranquilizadoras.

Aqui está, Senhor Presidente, documento oficial assinado pela Superintendente da Polícia Federal de Roraima, Doutora Sueli Goerisch, que nos dá a prova da tranquilidade reinante em meu Estado, o qual faço questão de ler para o conhecimento de meus pares.

OF. Nº 10.101/96-GAB/SR/DPF/RR

Roraima, 25 de julho de 1996

Do: DPF Sueli Goerisch – SR/DPF/RR

Ao: Exm^a Sr^a Senadora Marluce Pinto

MD. Senadora da República

Ass: Informação (presta)

Fef: Solicitação datada de 25-7-96

Senhora Senadora,

Em atenção ao contido no documento referenciado, informo a Vossa Excelência que, até o presente momento, esta Polícia Federal não recebeu quaisquer comunicações de distúrbios ou transtornos no processo eleitoral que ora se inicia, quer de parte dos representantes dos Partidos Políticos quer de parte da Justiça Eleitoral, sendo certo que as campanhas têm sido desenvolvidas com tranquilidade.

Esclareço, outrossim, que, efetivamente, esta Superintendência Regional da Polícia Federal vem gerenciando junto à Direção Geral do Departamento de Polícia Federal revisão de critérios, buscando atingir a lotação ideal na região, sem, no entanto, qualquer vinculação exclusiva a processos eleitorais.

Colho o ensejo para reiterar-lhe protestos de consideração e apreço e coloco-me à disposição para eventuais outros esclarecimentos. – **Sueli Goerisch**, Delegada de Polícia Federal SR/DPF/RR.

ATT: Dr^a Sueli Goerisch

MD. Superintendente do Departamento de Polícia Federal/RR

Boa vista/RR

Senhora Superintendente:

Causou-me suprema e profunda preocupação a denúncia formulada pelo Senhor Senador Romero Jucá, na tribuna do Senado Federal, sobre um "clima com perspectiva de violência no Estado de Roraima" inclusive sobre a "contratação de pistoleiros" para intimidar candidatos nas eleições próximas vindouras, dentre outras denúncias não menos sérias.

Anexo, para seu conhecimento, cópias das publicações das denúncias referidas, publicadas no Diário do Congresso Nacional, para as quais solicito seu pronunciamento e os esclarecimentos necessários.

No aguardo de uma resposta imediata, anticipo agradecimentos e uso da oportunidade para reiterar expressões de consideração e apreço.

Brasília, 25 de julho de 1996. – Senadora **Marluce Pinto**.

Assim, mais uma vez meu Estado é atingido graciosamente neste Plenário e mais uma vez a Nação é informada erradamente sobre Roraima.

Acho que o denunciante, antes de levar ao conhecimento do País esses fatos, que na realidade denigre não só as autoridades constituídas de meu Estado mas também todo seu ordeiro e laborioso povo, deveria primeiro checar as informações que recebe. No mínimo, deveria fazer o que fiz, que foi procurar a autoridade policial competente do Estado para os devidos esclarecimentos.

Estes, Senhor Presidente, eram os esclarecimentos que não poderia deixar sem o devido registro em função das calúnias gratuitas deste mesmo plenário pronunciadas. Peço que faça parte deste meu pronunciamento o ofício que recebi da Superintendente da Polícia Federal de meu Estado.

Muito Obrigada.

Senadora **Marluce Pinto**.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a sociedade brasileira conhece o nosso trabalho parlamentar que se dedica, em especial, à defesa dos despossuídos, com ênfase aos afro-brasileiros ou afro-descendentes, povo que marca definitivamente a formação do país como exemplo de trabalho e identidade cultural.

Infelizmente o racismo e a discriminação, frutos de quase 500 anos de escravismo, colocam o negro brasileiro na subalteridade e, conseqüentemente, nos escalões mais inferiores da sociedade.

Entretanto, jamais desistiremos da luta contra a injustiça. E como Zumbi dos Palmares, há 300 anos, a Frente Negra Brasileira, nos anos 30, e os Movimentos Negros contemporâneos, a resistência é constante e dado fundamental à raça negra.

Ao longo dos anos, os Movimentos Negros procuraram sensibilizar governo e sociedade para, juntos, em parceria, formularem o projeto verdadeiramente democrático do Brasil: a igualdade entre brancos e negros e indígenas. O Texto Constitucional determina que todos são iguais perante a lei. Contudo, na prática, vamos encontrar os negros não tratados igualmente, não desfrutando das mesmas condições e qualidade de vida que os brancos. Senão vejamos:

- o trabalhador branco ganha em média, o dobro que o negro, sendo a renda média do branco 5,3 salários mínimos, enquanto a do negro é de apenas 2,5 mínimos;

- dados do IBGE de 1990 indicam que dos brasileiros com Carteira do Trabalho e Previdência assinada, 58% são brancos e 41% negros;

- conforme levantamento do núcleo de estudos da Violência da Universidade de São Paulo, das duas mil (2000) pessoas mortas pela PM paulista, entre 1981 e 1989, duas em cada três eram negras;

- pesquisa feita pelo Ibase, em 16 unidades federativas indica o registro de 1397 assassinatos de

menores de 18 anos, entre 1984 e 1989 e revela que 87% dos mortos eram do sexo masculino, 36% sem informação de cor, 52% negros e 12% brancos.

Existem outros dados que mostram as desigualdades sofridas pela população negra: na escolaridade, na saúde, além da situação cruel relativa à mulher negra, sempre mais vitimada.

Retomando à organização os movimentos negros e suas reivindicações junto ao Estado brasileiro, lembramos, como resultado dessas reivindicações, a criação do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de São Paulo, criado em 1984, entidade pioneira no gênero e que atualmente existe em diversos Estados e municípios; da Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura e que se destina à preservação os valores da cultura afro-brasileira; dos Núcleos e Centros de Estudos Afro-Brasileiros nas universidades; o Centenário da Abolição da Escravatura, em 1988, quando, ao invés de mera comemoração festiva, programa-se atividades afirmativas da raça ao longo de todo o território nacional.

Chegamos aos 300 anos da Imortalidade de Zumbi a 20 de novembro do ano passado. Na oportunidade, o Sr. Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, visitou União dos Palmares e rendeu tributo ao herói negro na Serra da Barriga, sítio anteriormente tombado pelo patrimônio nacional, desapropriado, além de reconhecido como monumento brasileiro.

Toma-se necessário o registro porque os movimentos negros já estavam articulados para virem a Brasília na Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida. De todas as partes do território nacional tivemos aqui na Capital da República militantes negros. No Senado Federal realizou-se uma sessão solene, tendo ainda esta Casa patrocinado o Encontro Parlamentar pela Democracia Racial.

Tive a honra de acompanhar o Presidente Fernando Henrique Cardoso a União dos Palmares, no dia 20 de novembro de 1995, pela manhã. À tarde Sua Excelência recebeu - no Palácio do Planalto - uma comissão representativa dos movimentos negros, que apresentou ao Chefe da Nação um documento expressando a realidade do negro no Brasil, propondo soluções e encarnhando reivindicações. Também, fiz-me presente.

No mesmo dia comemorativo dos 300 anos de Imortalidade de Zumbi, o Sr. Presidente da República criou, por decreto, o Grupo Interministerial para a Elaboração de Políticas para a Valorização da População Negra, com a finalidade de propor políticas públicas em favor dos afro-descendentes. Trata-se do GTI da População Negra, integrado por representantes da sociedade civil e representantes governamentais, a saber:

Governo: Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho, Ministério da Educação, Ministério Extraordinário dos Esportes, Ministério da Saúde, Ministério da Cultura, Ministério

do Planejamento e Orçamento e Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

Sociedade Civil: Abigail Páscoa Alves de Souza, Antônio Carlos dos Santos Vovô, Dulce Maria Pereira, Hélio de Souza Santos, João Jorge Santos Rodrigues, Joaquim Beato, Vera Regina Santos Triumpho e Zélia Amador de Deus.

É preciso dizer que o GTI da População Negra é mais uma conquista da militância negra e tem a sua constituição ímpar, pois congrega a sociedade civil e o Governo. São os dois entes privilegiados da relação comunitária, Estado e grupo social. Dessa maneira, sociedade civil e Governo, em sintonia, realizam um singular trabalho para encontrar mecanismos capazes de concorrerem, eficazmente, para a redução das desigualdades entre negros e brancos.

Com apenas cinco (5) meses de existência, vinculado ao Ministério da Justiça e coordenado por um dos seus representantes da sociedade civil, o Professor Hélio Santos, o GTI/População Negra já tem um trabalho concreto. Refiro-me às conclusões da Mesa Redonda sobre a Saúde da População Negra, realizada no mês de abril próximo passado, com a finalidade de estudar o problema do atendimento à saúde da população afro-brasileira, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) as nosologias (doenças) que afetam os afro-descendentes (hereditárias ou adquiridas);
- b) as condições de acesso ao atendimento médico;
- c) as facilidades/dificuldades de tratamento e a influência ambiental, na evolução da doença;
- d) a escassez de conhecimento científico sistemático sobre a realidade dessa população.

O documento a que me refiro revela problemas de saúde das populações afro-brasileiras e destaca "condições geneticamente determinadas, dependente de elevadas freqüências de gene(s) responsável pela doença ou a ela associada, como: Anemia falciforme, Hipertensão arterial, Diabete Melito, Deficiência glicose - 6 - fosfato e desidrogenase.

As ações que terão maior impacto sobre a saúde das populações de afro-descendentes são aquelas que visam a melhorar as condições sociais e de saúde dessas populações pobres, reduzindo as doenças ou as condições ligadas a esse estado (desnutrição, alcoolismo, abortos sépticos, toxicomania, anemia falciforme) e facilitando o acesso, aos serviços públicos de saúde, para atendimento. A única doença genuinamente ligada à etnia negra, que tem prevalência elevada e evolução clínica suficientemente grave para merecer atenção específica, é a anemia falciforme. Nesse caso, a implantação de um programa especial, embora tenha globalmente menor impacto que as medidas anteriores, tem a vantagem de mostrar claro interesse pelos afro-descendentes: enquanto as medidas anteriores atendem a toda a população, com benefício maior para os afro-brasi-

leiros, um programa de anemia falciforme atende quase que exclusivamente a estes últimos.

Assim é - Sr. Presidente - que ao requerer a inclusão do relatório final do grupo de trabalho Interministerial para a valorização da População Negra relativo à saúde, nos anais desta Casa, quero ainda dar notícias ao Plenário que em decorrência do trabalho em questão, a Portaria 951 de dez de maio do corrente (10-5-96), instituiu o grupo de trabalho para elaborar o Programa Nacional de Anemia Falciforme, com prazo de quarenta dias, para a apresentação do trabalho final.

Também na seqüência das reivindicações dos movimentos negros, os quesitos raça/cor passam a fazer parte dos formulários de declaração dos nascidos vivos e de óbito e com tal providência a pesquisa da mortalidade e da democracia tomam-se mais evidentes.

Destacamos, também, outras atividades em andamento do GTI:

A inclusão de negros e negras nas matérias publicitárias da administração federal, em caráter obrigatório; e

A realização de seminários, encontros, mesas redondas, reuniões e eventos similares nos Estados, para levar às bases do movimento negro o apoio e garantir uma unidade nacional a respeito do assunto.

Muito mais precisa ser feito, e o será, desde a intervenção na área do ensino, com efetiva participação nos programas da TV-Escola e nos parâmetros curriculares nacionais, ações comandadas pelo MEC, à interação junto ao Itamaraty com vistas ao trabalho com países africanos. África do Sul e Namíbia são pólos de grande fluxo comercial, incluindo-se também na mesma categoria a Nigéria. Além do mais, há a importância das relações Sul-Sul.

São alguns dos desafios propostos ao GTI e que se destacam no imenso leque de assuntos a serem debatidos com toda a sociedade. O Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra merece um crédito de confiança e expressiva manifestação de apoio, para que possa atingir os objetivos propostos e colaborar eficazmente para a democracia e a eliminação das desigualdades.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - O Sr. Senador Pedro Simon enviou à Mesa projeto, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", item 03 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h30min.)

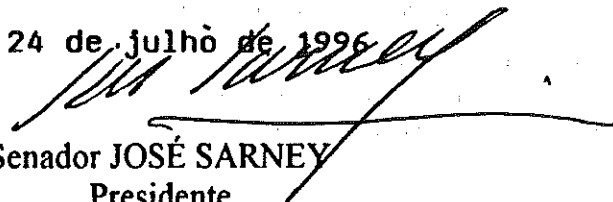
ATO DO PRESIDENTE Nº 41 , DE 1996

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e, em cumprimento à deliberação da Comissão Diretora no Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 01, de 1995, e prorrogado pela Portaria nº 2, de 1995, da Comissão Diretora ,

RESOLVE:

aplicar a pena de cassação de aposentadoria nos termos do art. 132, XIII, combinado com o art. 134, ambos da Lei 8.112 de 1990 a JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, ex-servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal, aposentado pelo Ato do Presidente nº 844 de 1991, pelo cometimento, quando na atividade, da infração prevista no inciso XII do art. 117, da Lei 8.112, de 1990 sem prejuízo das demais cominações legais, de ordem penal e civil.

Senado Federal, em 24 de julho de 1996



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 912 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.279/96-9,

R E S O L V E aposentar, por invalidez, **ADINILSON BARRETO ROCHA**, Técnico Legislativo, Área 7 - Especialidade Segurança, Nível II, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da

Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e na Resolução (SF) nº 76, de 1995, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de julho de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 913, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 10963/96-0,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS ALBERTO TAVARES DE SOUZA, matrícula 1741, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Encarregado de Pesquisa, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 25 de julho de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

8

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.914, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 10963/96-0,

RESOLVE designar o servidor CARLOS ALBERTO TAVARES DE SOUZA, matrícula 1741, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Boletim Informativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 1996.

Senado Federal, 25 de julho de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral


ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.915, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 11067/96-9,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DAMACENA LIMA MARTIN, matrícula 5031, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Chefe da Seção de

Recepção, Símbolo FC-05, do Cerimonial da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 19 de julho de 1996.

Senado Federal, 25 de julho de 1996.



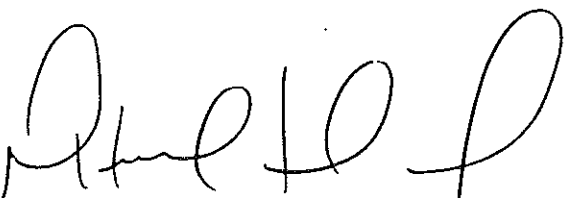
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 916 /96

O DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1134/96-5, RESOLVE APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE LUCENA PINHEIRO, matrícula 1179, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs. 59/91, 51/93 e 76/95.

Senado Federal, em 25 de julho de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Geral do Senado Federal

MESA**Presidente**

José Sarney – PMDB – AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário

Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário

Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário

Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário

Emandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE

Eduardo Suplicy – PT – SP

Ney Suassuna – PMDB – PB

Emília Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Vilson Kleinöbng – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Joel de Holanda

Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líder

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Júlia Marise

Vice-Líder

Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL**Líder**

Romeu Tuma

**COMISSÃO REPRESENTATIVA
DO CONGRESSO NACIONAL**
(Mandato: de 2 a 31 de julho de 1996)

SENADO FEDERAL

| Titulares | | Suplentes |
|---|-------------|-------------------------------------|
| | PMDB | |
| 1. Renan Calheiros 2. Ernandes Amorim | | 1. Ney Suassuna 2. Nabor Júnior |
| | PFL | |
| 1. Antônio Carlos Magalhães 2. Odacir Soares | | 1. Júlio Campos 2. Hugo Napoleão |
| | PSDB | |
| 1. José Roberto Arruda | | 1. Sérgio Machado |
| PPB + PT + PTB + PDT + PSB + PSL + PPS | | |
| 1. José Eduardo Dutra 2. Epitácio Cafeteira | | 1. (vago) 2. (vago) |

CÂMARA DOS DEPUTADOS

| Titulares | | Suplentes |
|--|-----------------------------|--|
| | PFL/PTB | |
| 1. Álvaro Gaudêncio Neto 2. Carlos Magno 3. Hugo Rodrigues da Cunha 4. Pedrinho Abranches | | 1. Paulo Gouveia 2. Paes Landim 3. Philemon Rodrigues 4. Ursicino Queiroz |
| | PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN | |
| 1. Eliseu Padilha 2. Fernando Diniz 3. Geddel Vieira Lima | | 1. Eudoro Pedroza 2. Hélio Rosas 3. Lídia Quinan |
| | PPB/PL | |
| 1. Jofran Frejat 2. José Rezende 3. Márcio Reinaldo Moreira | | 1. Benedito Domingos 2. Valdemar Costa Neto 3. Wigberto Tartuce |
| | PSDB | |
| 1. Antônio Aureliano 2. Antônio Carlos Pannunzio 3. Marcozi Perillo | | 1. Aécio Neves 2. Arnaldo Madeira 3. Ubiratan Aguiar |
| | PT | |
| 1. Chico Vigilante 2. Pedro Wilson | | 1. Gilney Viana 2. Maria Laura |
| | PDT | |
| 1. Severiano Alves | | 1. Eurípedes Miranda |

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

| Titulares | | Suplentes |
|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| | PMDB | |
| 1. Casildo Maldaner | | 1. Onofre Quinan |
| 2. Ramez Tebet | | 2. Gerson Camata |
| 3. Nabor Júnior | | 3. Flaviano Melo |
| 4. Ney Suassuna | | 4. Coutinho Jorge |
| | PFL | |
| 1. Elcio Álvares | | 1. José Agripino |
| 2. Francelino Pereira | | 2. Carlos Patrocínio |
| 3. Waldeck Ornelas | | 3. Vilson Kleinübing |
| 4. José Alves | | 4. José Bianco |
| | PSDB | |
| 1. Lúcio Alcântara | | 1. Jefferson Peres |
| 2. (vago) | | 2. José Ignácio Ferreira |
| | PPB (ex-PPR + ex-PF) | |
| 1. Eptácio Cafeteira | | 1. Lucídio Portella |
| 2. Osmar Dias (PSDB) | | 2. Antônio Carlos Valadares (PSB) |
| | PTB | |
| 1. Emilia Fernandes | | 1. Artindo Porto |
| | PT | |
| 1. Marina Silva | | 1. Lauro Campos |
| | PDT | |
| 1. Darcy Ribeiro | | 1. Sebastião Rocha |

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MÁRTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA *2
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

| TITULARES | | SUPLENTE | |
|--------------------|--------------|----------------------------|--------------|
| PMDB | | | |
| GILVAN BORGES | AP-2151/52 | 1-MARLUCE PINTO | RR-1101/1201 |
| GILBERTO MIRANDA | AM-3104/05 | 2- MAURO MIRANDA | GO-2091/92 |
| NEY SUASSUNA | PB-1145/1245 | 3-ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/07 |
| ONOFRE QUINAN | GO-3148/49 | 4-RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/22 |
| CARLOS BEZERRA | MT-2291/92 | 5-PEDRO SIMON | RS-3230/31 |
| FERNANDO BEZERRA | RN-2461/62 | 6-CASILDO MALDANER | SC-2141/42 |
| RAMEZ TEBET | MS-2221/22 | 7-GERSON CAMATA | ES-3203/04 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS-3077/78 | 8-JADER BARBALHO | PA-3051/53 |
| PFL | | | |
| FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/12 | 1-JOEL DE HOLLANDA | PE-3197/98 |
| VILSON KLEINÜBING | SC-2041/42 | 2-JOSAPHAT MARINHO | BA-3173/74 |
| JONAS PINHEIRO | MT-2271/72 | 3- WALDECK ORNELAS | BA-2211/12 |
| BELLO PARGA | MA-3069/70 | 4-ROMERO JUCA | PI-2111/12 |
| FREITAS NETO | PI-2131/32 | 5-JOSÉ BIANCO | RO-2231/32 |
| JOÃO ROCHA | TO-4070/71 | 6-ELCIO ALVARES | ES-3130/31 |
| HUGO NAPOLEÃO | PI-4478/80 | 7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/97 |
| PSDB | | | |
| BENI VERAS | CE-3242/43 | 1-LÚDIO COELHO | MS-2381/82 |
| JEFFERSON PERES | AM-2061/62 | 2-SÉRGIO MACHADO | CE-2281/82 |
| PEDRO PIVA *1 | SP-2351/52 | 3-LÚCIO ALCANTARA | CE-2301/02 |
| GERALDO MELO | RN-2371/72 | 4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF-2011/12 |
| OSMAR DIAS | PR-2121/22 | 5-COUTINHO JORGE | PA-3050/4393 |
| PPB | | | |
| ESPERIDIÃO AMIN | SC-4200/06 | 1-EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 |
| JOSÉ BONIFÁCIO | TO-2071/72 | 2-LUCÍDIO PORTELLA | PI-3055/58 |
| PT | | | |
| LAURO CAMPOS | DF-2341/42 | 1- JOSÉ EDUARDO DUTRA | SE-2391/92 |
| EDUARDO SUPPLY | SP-3213/15 | 2- VAGO | |
| PTB | | | |
| VALMIR CAMPELO | DF-1048/1146 | 1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA | PR-4059/60 |
| PDT | | | |
| JUNIA MARISE | MG-4751/52 | 1-SEBASTIÃO ROCHA | AP-2244/46 |
| PSB | | | |
| ADEMIR ANDRADE | PA-2101/02 | 1-ANTONIO C. VALADARES | SE-2201/04 |

*1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
 PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

| TITULARES | | SUPLENTE | |
|--------------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| PMDB | | | |
| CARLOS BEZERRA | MT- 2291/97 | 1-NABOR JUNIOR | AC-1478/1378 |
| GILVAN BORGES | AP-2151/57 | 2-ONOFRE QUINAN | GO-3148/50 |
| JOÃO FRANÇA | RR-3067/68 | 3-JOSÉ FOGAÇA | RS-3077/78 |
| CASILDO MALDANER | SC-2141/47 | 4-FERNANDO BEZERRA | RN-2461/67 |
| RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/27 | 5-VAGO | |
| MAURO MIRANDA | GO-2091/97 | 6-RAMEZ TEBET | MS-2221/27 |
| MARLUCE PINTO | RR-1101/1201 | 7-VAGO | |
| VAGO | | 8-VAGO | |
| VAGO | | 9-VAGO | |
| PFL | | | |
| ROMERO JUCA | RR-2111/17 | 1-GUILHERME PALMEIRA | AL-3245/47 |
| JONAS PINHEIRO | MT-2271/77 | 2-JOSÉ BIANCO | RO-2231/37 |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2411/12 | 3-ELCIO ALVARES | ES-3130/32 |
| JOSÉ ALVES | SE-4055/57 | 4-FREITAS NETO | PI-2131/37 |
| BELLO PARGA | MA-3069/72 | 5-JOEL DE HOLLANDA | PE-3197/99 |
| WALDECK ORNELAS | BA-2211/17 | 6-JOSÉ AGRIPINO | RN-2361/67 |
| EDISON LOBÃO | MA-2311/17 | 7-BERNARDO CABRAL | AM-2081/87 |
| VAGO | | 8-VAGO | |
| PSDB | | | |
| BENI VERAS | CE-3242/43 | 1-ARTUR DA TÁVOLA | RJ-2431/37 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE-2301/07 | 2-GERALDO MELO | RN-2371/77 |
| CARLOS WILSON | PE-2451/57 | 3-JEFFERSON PERES | AM-2061/67 |
| OSMAR DIAS | PR-2121/22 | 4-LÚDIO COELHO | MS-2361/67 |
| COUTINHO JORGE | PA-3050/4393 | 5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF-2011/12 |
| PPB | | | |
| LUCIDIO PORTELLA | PI-3055/57 | 1-EPITÁCIO CAFETERIA | MA-4073/74 |
| JOSÉ BONIFÁCIO | TO-2071/77 | 2-ESPERIDIÃO AMIN | SC-4208/07 |
| PT | | | |
| MARINA SILVA | AC-2181/87 | 1-JOSÉ EDUARDO DUTRA | SE-2391/97 |
| BENEDITA DA SILVA | RJ-2171/77 | 2-VAGO | |
| PTB | | | |
| VALMIR CAMPELO | DF-1248/1348 | 1-EMÍLIA FERNANDES | RS-2331/32 |
| PDT | | | |
| DARCY RIBEIRO | RJ-4229/31 | 1-JUNIA MARISE | MG-7453/4018 |
| PSB | | | |
| ANTONIO C. VALADARES | SE-2201/04 | 1-VAGO | |

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

| TITULARES | | SUPLENTEs | |
|-----------------------|------------|----------------------------|------------|
| PMDB | | | |
| IRIS REZENDE | GO-2031/37 | 1- VAGO | |
| RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/27 | 2-PEDRO SIMON | RS-3230/32 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/07 | 3-GILVAN BORGES | AP-2151/57 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS-3077/78 | 4-CARLOS BEZERRA | MT-2291/97 |
| RAMEZ TEBET | MS-2221/27 | 6-GILBERTO MIRANDA | AM-3104/06 |
| JADER BARBALHO | PA-3051/83 | 6-CASILDO MALDANER | SC-2141/47 |
| NEY SUASSUNA | PB-4348/48 | 7-VAGO | |
| PFL | | | |
| GUILHERME PALMEIRA | AL-3248/47 | 1-ELCIO ALVARES | ES-3130/32 |
| EDISON LOBÃO | MA-2311/17 | 2-JOÃO ROCHA | TO-4070/71 |
| JOSÉ BIANCO | RO-2231/37 | 3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/97 |
| BERNARDO CABRAL | AM-2081/87 | 4-HUGO NAPOLEÃO | PI-4478/80 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/17 | 6-JOSÉ AGRIPINO | RN-2361/67 |
| JOSAPHAT MARINHO | BA-3173/74 | 6-FREITAS NETO | PI-2131/37 |
| PSDB | | | |
| JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA | ES-2021/27 | 1-BENI VERAS | CE-3242/43 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE-2301/07 | 2-ARTUR DA TÁVOLA | RJ-2431/36 |
| JEFFERSON PERES | AM-2081/87 | 3-PEDRO PIVA | SP-2351/52 |
| SÉRGIO MACHADO | CE-2284/87 | 4-VAGO | |
| PPB | | | |
| ESPERIDIÃO AMIN | SC-4208/07 | 1-EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 |
| PT | | | |
| JOSÉ EDUARDO OUTRA | SE-2391/97 | 1-BENEDITA DA SILVA | RJ-2171/77 |
| PTB | | | |
| REGINA ASSUMPCÃO | MG-2321/27 | 1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA | PR-4059/60 |
| PDT | | | |
| DARCY RIBEIRO | RJ-4229/30 | 1-JÚNIA MARISE | MG-4761/52 |
| PSS | | | |
| ANTONIO C. VALADARES | SE-2201/04 | 1-ADEMIR ANDRADE | PA-2101/02 |
| PPS / PSL | | | |
| ROBERTO FREIRE | PE-2161/67 | 1- VAGO | |
| ROMEU TUMA | SP-2081/67 | | |

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 096/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

| TITULARES | | SUPLENTE | |
|---------------------|--------------|----------------------------|--------------|
| PMDB | | | |
| JOSÉ FOGAÇA | RS-3077/78 | 1-RAMEZ TEBET | MS-2222/23 |
| IRIS REZENDE | GO-2031/32 | 2-ONOFRE QUINAN | GO-3148/49 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/02 | 3-FLAVIANO MELO | AC-3493/94 |
| GERSON CAMATA | ES-3203/04 | 4-NEY SUASSUNA | PB-4345/4348 |
| JADER BARBALHO | PA-2441/42 | 5-HUMBERTO LUCENA | PB-3138/40 |
| JOÃO FRANÇA | RR-3087/88 | 6-MAURO MIRANDA | GO-2091/92 |
| MARLUCE PINTO | RR-1101/1201 | 7-NABOR JÚNIOR | AC-1478/1378 |
| VAGO | | 8-VAGO | |
| PTL | | | |
| JOÃO ROCHA | TO-4070/71 | 1-BERNARDO CABRAL | AM-2081/87 |
| WALDECK ORNELAS | BA-2211/12 | 2-VILSON KLEINUBING | SC-2041/42 |
| FREITAS NETO | PI-3131/37 | 3-EDISON LOBÃO | MA-2311/12 |
| JOEL DE HOLLANDA | PE-3197/98 | 4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/92 |
| JOSÉ BIANCO | RO-2231/32 | 5-BELLO PARGA | MA-3069/70 |
| ELCIO ALVARES | ES-3130/32 | 6-FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/12 |
| JONAS PINHEIRO | MT-2271/77 | 7-ROMERO JUCÁ | RR-2111/17 |
| PSDB | | | |
| ARTHUR DA TÁVOLA | RJ-2431/32 | 1-BENI VERAS | CE-3242/43 |
| CARLOS WILSON | PE-2451/57 | 2-JEFFERSON PERES | AM-2061/62 |
| SÉRGIO MACHADO | CE-2281/82 | 3-LÚCIO ALCANTARA | CE-2301/02 |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF-2011/12 | 4-OSMAR DIAS | PR-2121/27 |
| COUTINHO JORGE | PA-3050/4393 | 5-VAGO | |
| PPB | | | |
| EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 | 1-ESPERIDIÃO AMIN | SC-4206/07 |
| LUCÍDIO PORTELLA | PI-3055/56 | 2-JOSÉ BONIFÁCIO | TO-2071/72 |
| PT | | | |
| MARINA SILVA | AC-2181/82 | 1-BENEDITA DA SILVA | RJ-2171/72 |
| LAURO CAMPOS | DF-2341/42 | 2-ROBERTO FREIRE *1 | PE-2161/67 |
| PTB | | | |
| EMÍLIA FERNANDES | RS-2331/32 | 1-REGINA ASSUMPÇÃO | MG-2321/22 |
| PDT | | | |
| DARCY RIBEIRO | RJ-4229/30 | 1-SEBASTIÃO ROCHA | AP-2244/48 |
| PSB | | | |
| VAGO | | 1-VAGO | |

*1 - ROBERTO FREIRE (PPB) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

| TITULARES | | SUPLENTE | |
|------------------------|--------------|-------------------------|------------|
| PMDB | | | |
| RAMEZ TEBET | MS-2222/23 | 1-GILVAN BORGES | AP-2181/82 |
| GILBERTO MIRANDA | AM-3104/05 | 2-ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/02 |
| FLAVIANO MELO | AC-3493/04 | 3-VAGO | |
| HUMBERTO LUCENA | PB-3139/40 | | |
| JADER BARBALHO | PA-2441/42 | | |
| PFL | | | |
| JOSAPHAT MARINHO | BA-3173/74 | 1-JOÃO ROCHA | TO-4070/71 |
| VILSON KLEINUBING | SC-2041/42 | 2-FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/12 |
| JOSÉ ALVES | SE-4055/86 | | |
| EDISON LOBÃO | MA-2311/12 | | |
| PSDB | | | |
| CARLOS WILSON | PE-2461/82 | 1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA | ES-2021/22 |
| SÉRGIO MACHADO | CE-2281/85 | | |
| COUTINHO JORGE | PA-3080/4393 | | |
| PPB | | | |
| EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 | 1-JOSÉ BONIFÁCIO | TO-2071/72 |
| PT | | | |
| EDUARDO SUPLYCY | SP-3215/16 | 1-LAURO CAMPOS | DF-2341/42 |
| PTB | | | |
| JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA | PR-4058/80 | 1-VALMIR CAMPELO | DF-12/1348 |
| PDT | | | |
| DARCY RIBEIRO | RJ-4228/30 | | |
| PSB / PPB | | | |
| ANTÔNIO C. VALADARES | SE-2201/04 | | |

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: fazer indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3284
 FAX: 311-1080

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE8)

| TITULARES | | SUPLENTE8 | |
|-----------------------|---------------|--------------------------|--------------|
| PMDB | | | |
| NABOR JUNIOR | AC-1478/1378 | 1-ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/2407 |
| MAURO MIRANDA | GO-2091/2097 | 2-NEY SUASSUNA | PB-4345/4346 |
| ONOFRE QUINAN | GO-3148/3150 | 2-VAGO | |
| GERSON CAMATA | ES-3203/ 3204 | 4-GILBERTO MIRANDA | AM-3104/3106 |
| FERNANDO BEZERRA | RN-2461/2467 | 6-CARLOS BEZERRA | MT-2291/2297 |
| MARLUCE PINTO | RR-1101/1201 | 6-VAGO | |
| VAGO | | 7-VAGO | |
| PFL | | | |
| HUGO NAPOLEÃO | PI-3085/3086 | 1-FREITAS NETO | PI-2131/2132 |
| JOSÉ AGRIPINO | RN-2361/2367 | 2-JOSAPHAT MARINHO | BA-3173/3174 |
| ROMERO JUCÁ | RR-2111/2117 | 3-JONÁS PINHEIRO | MT-2271/2277 |
| VILSON KLEINUBING | SC-2041/2047 | 4-GUILHERME PALMEIRA | AL-3245/3247 |
| ELCIO ALVARES | ES-3130/3132 | 6-WALDECK ORNELAS | BA-2211/2217 |
| JOEL HOLLANDA | PE-3197/3199 | 6-JOSÉ ALVES | SE-4055/4057 |
| PSDB | | | |
| JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA | ES-2021/2027 | 1-GERALDO MELO | RN-2371/2377 |
| LÚCIO COELHO | MS-2381/2387 | 2-CARLOS WILSON | PE-2451/2457 |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF-2011/2012 | 3-COUTINHO JORGE | PA-3060/4393 |
| PEDRO PIVA | SP-2351/2353 | 4-OSMAR DIAS | PR-2121/2127 |
| PPB | | | |
| LUCÍDIO PORTELLA | PI-3055/3057 | 1-JOSÉ BONIFÁCIO | TO-2071/2077 |
| PDT | | | |
| SEBASTIÃO ROCHA | AP-2241/2247 | 1-DARCY RIBEIRO | RJ-4229/4231 |
| PTB | | | |
| REGINA ASSUMPÇÃO | MG-2321/2321 | 1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA | PR-4059/60 |
| PT | | | |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA | SE-2391/2397 | 1-MARINA SILVA | AC-2181/2187 |
| PSB | | | |
| ADEMIR ANDRADE | PA-2101/2107 | 1-VAGO | |
| PPS / PSL | | | |
| ROBERTO FREIRE | PE-2161/2162 | 1-ROMEU TUMA | SP-2051/2057 |

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL DA SECRETARIA: 311-4354/4807

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL / CRE
PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

| TITULARES | | SUPLENTE | |
|--------------------------|------------|-------------------------|--------------|
| PMDB | | | |
| RAMEZ TEBET | MS-2222/23 | 1-MARLUCE PINTO | RR-1101/4082 |
| FLAVIANO MELO | AC-3493/84 | 2-FERNANDO BEZERRA | RN-2481/87 |
| CASILDO MALDANER | SC-2141/47 | 3-RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/27 |
| PEDRO SIMON | RS-3230/31 | 4-GERSON CAMATA | ES-3203/04 |
| HUMBERTO LUCENA | PB-3138/41 | 5-IRIS REZENDE | GO-2031/37 |
| ROMEU TUMA *1 | SP-2051/87 | 6-RAMEZ TEBET | MS-2221/22 |
| PFL | | | |
| GUILHERME PALMEIRA | AL-3245/47 | 1-JOEL DE HOLLANDA | PE-3187/99 |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/87 | 2-BELLO PARGA | MA-3088/72 |
| HUGO NAPOLEÃO | PI-3085/88 | 3-JOÃO ROCHA | TO-4071/72 |
| JOSÉ AGRIPINO | RN-2361/87 | 4-JOSÉ ALVES | SE-4058/87 |
| BERNARDO CABRAL | AM-2081/87 | 5-VILSON KLEINÜBING | SC-2041/47 |
| PEOS | | | |
| GERALDO MELO | RN-2371/77 | 1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA | ES-2021/27 |
| ARTUR DA TÁVOLA | RJ-2431/38 | 2-CARLOS WILSON | PE-2451/87 |
| LÚCIO COELHO | MS-2381/87 | 3-PEDRO PIVA | SP-2351/83 |
| PPB | | | |
| EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 | 1-JOSÉ BONIFÁCIO | TO-3058/87 |
| PT | | | |
| BENEDITA DA SILVA | RJ-2171/77 | 1-MARINA SILVA | AC-2181/87 |
| PTB | | | |
| EMÍLIA FERNANDES | RS-2331/34 | 1-VALMIR CAMPELO | DF-12/1348 |
| PDT | | | |
| SEBASTIÃO ROCHA | AP-2241/47 | 1-DARCY RIBEIRO | RJ-3188/88 |
| PES / PPS | | | |
| ADEMIR ANDRADE | PA-2101/02 | ANTÔNIO C. VALADARES | SE-2201/04 |

*1 - ROMEU TUMA (PBL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3498

SALA Nº 07 - ALA SEN. AL EXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3387
 FAX: 311-3548

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)**

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

| Titulares | | Suplentes |
|-----------------------------------|------|---|
| | PMDB | |
| José Fogaça Casildo Maldaner | | Marluce Pinto ¹ Roberto Requião |
| | PFL | |
| Vilson Kleintóbing Romero Jucá | | Joel de Hollanda Júlio Campos |
| | PSDB | |
| Lúdio Coelho | | Geraldo Melo |
| | PPB | |
| Esperidião Amin | | |
| | PTB | |
| Emília Fernandes | | |

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

| | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|--|
| | PP | |
| Osmar Dias ² | | |
| | PT | Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos |
| | | |
| | | DEPUTADOS |
| Titulares | | Suplentes |
| | Bloco Parlamentar PFL/PTB | |
| Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen | | Antônio Ueno José Carlos Vieira |
| | PMDB | |
| Paulo Ritzel Valdir Colatto | | Elias Abrahão Rivaldo Macari |
| | PSDB | |
| Franco Montoro | | Yeda Crusius |
| | PPB | |
| Fetter Júnior ^{3 4} | | João Pizzolatti |
| | PP | |
| Dilceu Sperafico | | Augustinho Freitas |
| | PT | |
| Miguel Rossetto | | Luiz Mainardi |

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 126 · abril/junho – 1995

Leia neste número:

- Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro
- Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches
- Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior
- Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas
- Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues
- A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald
- Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto
- O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo
- Consulta e parecer – René Ariel Dotti
- A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Osvaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
- Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes
- Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro
- Requisitos par Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes
- Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa
- A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira
- Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho
- Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas
- Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos
- O civilista Arnold Wald – Fernando Whitaker da Cunha
- Derecho penal cono tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistem penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez
- Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga
- O direito eleitoral português – Jorge Miranda
- Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai
- A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
- Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral
- O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres
- A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares
- Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho
- Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão
- Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 127 · julho/setembro – 1995

Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnaldo Wald
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini
A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva
Direito à moradia – Sérgio Sérvulo da Cunha
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior
Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuehne
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado
Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Joslane Rose Petry Veronese
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes
Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de-Mattia
Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede
Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares
Invalidação “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Sorto
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira
A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:
Endereço:
Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:
Data: Assinatura:

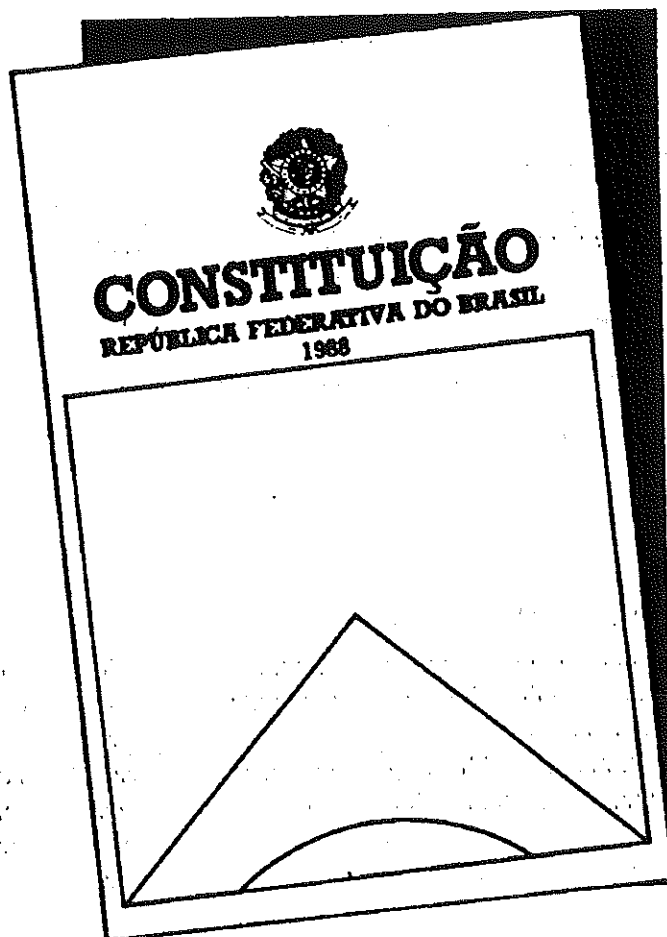
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I - Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II - Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

Subsecretaria de Edições Técnicas
do SENADO FEDERAL



CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (RS 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (RS 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nºs 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (RS 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (RS 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (RS 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (RS 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (RS 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (RS 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357



EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS